ANNO LXXII — Quinta-feira — 16 de Janeiro de 1896 — NUMERO 12

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES—ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . 15$000
Por um anno adiantado . . . 30$000
Numero avulso do mesmo dia . . . $100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Por trimestre vencido . . . . 9$000
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro, ás 3 horas e 30 minutos da tarde (recebido na estação ás 4 horas e 55 minutos e entregue ás 5 horas e 40 minutos da tarde.)

Chegou a esta capital o Exm. Arcebispo D. João Esberard.

S. Exc. Rvdma. foi recebido entre significativas manifestações do clero e do povo e sob demonstrações de respeito e consideração que lhe dedica a familia fluminense.

— No sabbado proximo 18 do corrente segue com effeito o general Cantuaria para o Rio Grande do Sul, onde vai empossar-se do commando do 6.º districto militar.

Havana, 15 de Janeiro.

Os Cubanos foram repellidos em diversos ataques a cidade Managuas.

Incendiaram Vigas e Franciscopal.

Santiago, 15 de Janeiro.

Está paralysado o commercio e tem tido grandes prejuizos com a greve dos cocheiros, que permanece sem solução.

Ha difficuldades em levantar na Europa o emprestimo de quatro milhões sterlinos.

Pariz, 15 de Janeiro.

Abrio-se a Camara dos Deputados.

Foi reeleito presidente o Sr. Brisson por 294 votos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 16 DE JANEIRO DE 1896

Medida singular

Na Abyssinia revoltou-se a pequena nação dos Choanos contra os Italianos que alli possuem colonias, travando-se o mais renhido conflicto.

Um pequeno exercito italiano foi em Amba-Alagi atacado por um exercito consideravel de Choanos, que montava cerca de 20.000 homens.

Os Italianos bateram-se com consideravel bravura, mas foram afinal obrigados a ceder ao acommettimento de um numero tão superior de combatentes. Os Choanos achavam-se regularmente armados, e revelaram bravura e intrepidez.

A bandeira italiana cobrio-se assim de um affrontoso revez, infligido por uma pequena nação semi-selvagem. Assegura-se que o exercito choano ascende ao numero de 70.000 homens. A posição dos italianos na Abyssinia tornou-se por demais precaria e melindrosa. A Italia tem necessidade de alli manter um exercito regular para assegurar a vida dos seus com[illegible].

Es[illegible] demonstra que o espirito de nacional[illegible] muito forte, e que o dominio estrangei[illegible] da a parte difficilmente supportado.

A in[illegible] civilisadora da Italia ainda não pou[illegible] o espirito semi-selvagem dos abys[illegible] só pela força o dominio italiano será sustentado. Entretanto, os indigenas daquelle paiz parece terem feito progressos materiaes, adquirindo meios de defesa e ataque, e provaram possuir esta coragem, estes predicados de raça guerreira, enfrentando tropas regulares de uma das nações mais importantes e aguerridas da Europa, como a Italia.

De modo algum estas tribus guerreiras, como que formando pequenas nações pelo desenvolvimento que tomaram, podem ainda escapar ao jugo que lhes é imposto pelas nações civilisadas.

Privadas de terem vida propria, e mesmo não a poderiam ter sem attingirem certo grão de cultura, representando ainda o estado de barbaria, é debalde que, confiando muito na sua intrepidez, atiram-se á temerarias empresas. Antes, estes factos dão logar á que a Europa vá procurando dilatar o seu imperio na Africa e na Asia, só respeitando nações regularmente constituidas desde muitos seculos, e que teem proporções consideraveis, e forças extraordinarias para resistir; mesmo porque já possuem uma civilisação propria, ainda que dominada por um espirito diverso da civilisação européa.

E assim acontece necessariamente, porque a propria civilisação tem o seu typo indigena, resultante do temperamento e da indole nacional.

Apenas póde-se considerar como povos barbaros os que são estranhos aos principios cardeaes, que regulam o modo de existir das sociedades, cuja organisação deve consistir—nos meios proprios e necessarios ao exercicio de funcções sociologicas vitaes como a justiça—a realização do direito, de todas as garantias á manifestação da liberdade humana, pelo menos no que ella tem de mais nobre e essencial.

O governo italiano, preparando desde já represalias contra as investidas dos Choanos, determinou uma expedição de forças regulares, que vão se reunir ás existentes na Abyssinia, e sem duvida tornar-se-ha aggressivo por sua vez. Entretanto servio-se de uma medida politica muito singular, que se afasta das praticas das nações civilisadas, e manifestamente contraria aos principios que regulam as guerras internacionaes; e nisso infringio os preceitos bem conhecidos do direito das gentes.

Sem duvida porque considerando os choanos um povo barbaro, ou semi-barbaro, não julgou que para com elles devesse ter qualquer especie de obrigação juridica.

E assim sempre succedeu; quando os povos estão em meridianos oppostos de civilisação e costumes, não julgam ter uns para com os outros a obrigação de observarem as mesmas regras existentes entre os que se acham em condições iguaes.

Em vista da aggressão d'este povo abyssinio, o governo italiano determinou o rapto de dous principes choanos que estavam educando-se n'um collegio da Suissa, e mandou-os para Neuchatean como refens, o que deu lugar a reclamações do governo suisso, que,—não é preciso dizer, ficaram sem resultado algum.

O rapto de dous educandos em um collegio n'um paiz estrangeiro e civilisado como a Suissa, foi certamente um acto de violencia, e que não abona muito a moralidade do governo italiano, e o de qualquer paiz culto.

Destinar os jovens raptados á refens de guerra, é ressuscitar praticas já enterradas na pedra branca das idades, e apenas conhecidas pela historia dos tempos idos.

Foi um meio este escolhido pela Italia para moralmente influir sobre o animo dos choanos, obrigando-os á acceitarem as imposições que fizer, ou de resolver as difficuldades por elles suscitadas, em face de conflictos e luctas em que tem corrido o sangue italiano.

Certamente, os jovens raptados não serão arcabusados ou cruelmente tratados, recahindo sobre elles a vingança do acommettimento dos choanos, ou dos actos de vandalismo que ainda praticarem.

Em caso algum, a honra da Italia, e do mundo civilisado, consentirá que elles sejam sacrificados.

E seria uma vergonha para a civilisação do seculo que descamba ao occaso, e que marcou um dos signos indeleveis e mais eminentes da historia da humanidade, se tal acontecesse.

As potencias que estão a frente do movimento civilisador do mundo, não podem compromettter-se com actos de barbaria, e não devem revelar que teem movimentos retrogrados, e pelos quaes reflectem-se a luz turva e pallida d'este passado de que já se desviaram.

Mesmo com o barbaro não se deve applicar os processos da barbaria.

O italiano leva ao seio dos choanos o facho da civilisação, e não o exterminio, o jugo execrando, que o mais forte impõe ao mais fraco. Vai civilisar e não barbarisar.

A singularidade do rapto commettido, a originalidade do expediente, o esquecimento voluntario de regras observadas pelos povos cultos; apezar de não se conformarem com a moralidade, e serem até falta de cavalheirismo, mesmo tratando-se de relações com um paiz barbaro, tornado aggressivo, e com o qual esteja-se em guerra, significa apenas um recurso de occasião que póde produzir o desejado effeito.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 360—DE 30 DE DEZEMBRO DE 1895

Fixa a despeza geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1896 e dá outras providencias.

(Continuação)

França	
Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	6:000$000
Gratificação	4:000$000
Representação	20:000$000
Um 1º secretario de legação:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	3:000$000
Dous segundos ditos:	
Ordenado	5:000$000
Gratificação	5:000$000
Um dito em Paris:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	5:500$000
Um consul geral de 1ª classe em Marselha:	
Ordenado	4:000$000
Gratificação	8:000$000
Um consul no Havre:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	2:500$000
Um dito em Bordeos:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	5:500$000
Expediente da legação	2:000$000
Aluguel de casa para a chancellaria da legação até	2:000$000
Um dito em Cayenna:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	2:500$000
Expediente do consulado de Cayenna	500$000
	91:500$000
Portugal	
Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	6:000$000
Gratificação	4:000$000
Representação	20:000$000
Um 1º secretario de legação:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	3:000$000
Um 2º dito:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	2:500$000
Um consul geral de 1ª classe em Lisboa:	
Ordenado	4:000$000
Gratificação	8:000$000
Um chanceller em Lisbôa:	
Ordenado	2:000$000
Gratificação	2:000$000
Um dito no Porto:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	5:500$000
Expediente da legação	1:000$000
Aluguel de casa para a chancellaria da legação até	2:000$000
	68:000$000
Imperio allemão	
Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	6:000$000
Gratificação	4:000$000
Representação	20:000$000
Um 1º secretario de legação:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	3:000$000
Um 2º secretario:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	2:500$000
Um consul geral de 1ª classe em Hamburgo:	
Ordenado	4:000$000
Gratificação	8:000$000
Um vice consul em Francfort s/m:	
Gratificação até	4:000$000
Um dito em Bremen:	
Gratificação até	4:000$000
Um chanceller em Hamburgo:	
Ordenado	2:000$000
Gratificação	2:000$000
Expediente da legação	500$000
Aluguel de casa para a chancellaria da legação até	2:000$000
	67:500$000
Russia	
Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	6:000$000
Gratificação	4:000$000
Representação	10:000$000
Um 2º secretario de legação:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	2:500$000
Um consul em Odessa:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	5:500$000
Expediente da legação	500$000
Dito do consulado em Odessa	500$000
Aluguel de casa para a chancellaria da legação até.... 2:000$	
	36.000$000
Austria-Hungria	
Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	6:000$000
Gratificação	4:000$000
Representação	15:000$000
Um 2º secretario de legação:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	2:500$000
Um consul geral de 2ª classe em Trieste:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	7:000$000
Expediente da legação	500$000
Dito do consulado em Budapesth	200$000
Aluguel de casa para a chancellaria da legação até..... 2:000$	
	42:700$000
Belgica	
Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	6:000$000
Gratificação	4:000$000
Representação	10:000$000
Um 2º secretario de legação:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	2:500$000
Um consul geral de 1ª classe em Antuerpia:	
Ordenado	4:000$000
Gratificação	8:000$000
Expediente da legação	500$000
Aluguel de casa para a chancellaria da legação até	2:000$000
	39:500$000
Santa-Sé	
Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	6:000$000
Gratificação	4:000$000
Representação	15:000$000
Um 2.º secretario de legação:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	2:500$000
Expediente da legação	500$000
Aluguel de casa para a chancellaria da legação até	2:000$000
	32:500$000
Italia	
Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	6:000$000
Gratificação	4:000$000
Representação	20:000$000
Um 1.º secretario de legação:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	3:000$000
Um 2.º dito:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	2:500$000
Um consul geral de 1ª classe em Genova:	
Ordenado	4:000$000
Gratificação	8:000$000
Um dito de 2.ª classe em Napoles:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	5:500$000
Um chanceller em Genova:	
Ordenado	2:000$000
Gratificação	2:000$000
Expediente da legação	500$000
Aluguel de casa para a chancellaria da legação até	2:000$000
	68:000$000
Hespanha	
Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	6:000$000
Gratificação	4:000$000
Representação	15:000$000
Um 2.º secretario de legação:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	3:000$000
Um consul geral de 2ª classe em Barcellona:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	7.000$000
Um vice-consul em Vigo:	
Gratificação até	4:000$000
Expediente da legação	500$000
Dito do consulado em Tenerife	400$000
Aluguel de casa para a chancellaria da legação até	2:000$000
	46:900$000
Paizes Baixos	
Um consul geral de 2ª classe em Rotterdam:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	7:000$000
Expediente do consulado geral	500$000
	10:500$000
Dinamarca	
Um consul geral de 2ª classe em Copenhague:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	7:000$000
Expediente do consulado geral	500$000
Dito do dito em São Thomaz	500$000
	11:000$000
Suecia e Noruega	
Um consul em Stockolmo:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	2:500$000
Expediente do consulado	500$000
	8:500$000
Imperio de Marrocos	
Expediente do consulado em Tanger	1:300$000
	1.117:700$000
3. Empregados em disponibilidade, moeda do paiz	60:000$000
4. Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sterlinos por.... 1$000	130:000$000
5. Extraordinarias no exterior, idem	60:000$000
6. Extraordinarias no interior, moeda do paiz	50:000$000
7. Commissões de limites, idem	400:000$000

Art. 4.º O Presidente da Republica é autorisado a despender pela repartição do Ministerio da Marinha, com os serviços designados nas seguintes rubricas, a quantia de.......... 25.283:782$743.

A saber:

1. Secretaria de Estado	154:232$000
2. Conselho Naval	45:000$000
3. Quartel General da Marinha	69:215$000
4. Supremo Tribunal Militar: sendo 21:600$000 para tres almirantes a 7:200$ cada um e 5:000$ para o vice-almirante em exercicio, ficando assim equiparados os seus vencimentos aos dos officiaes generaes do exercito em identicos postos	27:000$000
5. Contadoria	150:850$000
6. Commissariado Geral da Armada. Augmentada de... 500$ para serem elevados a 2:000$ os vencimentos do porteiro	41:780$000
7. Auditoria. Augmentada de 4:150$ por serem elevados os vencimentos do escrivão a 1:800$ e do meirinho a 600$ e pela equiparação dos vencimentos do auditor de marinha aos dos juizes dos Feitos da Fazenda Nacional	15:550$000
8. Corpo da Armada e classes annexas	2.371:180$000
9. Corpo de infantaria de Marinha	200:096$380
10. Corpo de Marinheiros Nacionaes	1.765:377$700
11. Corpo de Invalidos	74:821$500
12. Arsenaes. Augmentada de 7:000$ por serem elevados os vencimentos do patrão-mór da capital a 4:000$, de seu ajudante a 2:000$, dos patrões-móres da Bahia, Pernambuco, Pará e Matto-Grosso a 3:000$ e dos officiaes das secretarias dos arsenaes dos mesmos Estados a 3:000$; de 15:330$ por serem elevados os vencimentos dos 50 guardas de policia da Capital Federal; de 7:200$000, sendo 4:800$ para augmento de vencimentos dos 16 guardas de policia dos Estados da Bahia, Pernambuco, Pará e Matto-Grosso, e 2:400$ para aluguel de casa aos dous porteiros do arsenal da Capital Federal	6.385:156$940
13. Capitanias de portos.—Augmentada—de 25:519$600, por serem fixados: em.... 5:000$ os vencimentos do secretario da capitania da Capital Federal; em...... 2:200$ os dos secretarios das capitanias dos Estados da Bahia, Maranhão, Pará, Rio Grande do Sul, S. Paulo e Pernambuco; em 1:500$, os dos secretarios das demais capitanias; em 3$, a diaria dos encarregados das diligencias na Capital Federal, e em 2$ nos Estados; em 5$, a diaria dos patrões do Soccorro Naval; em 90$000, os vencimentos mensaes dos foguistas; em 50$, os dos carvoeiros; em 6$, os dos primeiros marinheiros; e em 45$, os dos segundos ditos, tudo do Soccorro Naval; em 90$, os do escrevente da delegacia e da praticagem; em 90$ o do patrão; em 80$, os dos remadores e em 35$, os do fiel da delegacia de S. João da Barra; e de se haver uniformisado em.... 600$000 annuaes os vencimentos dos patrões-móres dos Estados das Alagôas, Ceará, Espirito-Santo, Maranhão, Paraná, Parahyba, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Santa Catharina, S. Paulo e Sergipe	326:056$000
14. Melhoramento, conservação e balisamento dos portos, augmentada de 30:000$	80:000$000
15. Força naval	3,005:680$404
16. Hospitaes	278 643$000
17. Repartição da Carta Maritima. Augmentada: de... 29:320$ para o pagamento do pessoal das estações meteorologicas e semaphorica da capital e dos Estados de Santa Catharina e Rio-Grande do Sul, comprehendido mais um mecanico para a Directoria dos Pharóes e quatro ajudantes para a Directoria de Hydrographia, e por se haver elevado a consignação destinada a acquisição de oleos, mechas e chaminés a 55.000$; de mais 45:000$, sendo 14 000$ para remonta e estabelecimento de estações semaphoricas e meteorologicas, 1:000$ para a compra de mappas e roteiros para serem fornecidos aos navios	543:671$000
18. Escola Naval. Augmentada de 2:340$ por serem elevados os vencimentos do amanuense, porteiro e guardas da bibliotheca e museu de marinha respectivamente a 2:400$, 2:000$ e 900$	247:670$000
19. Reformados	727:037$240
20. Obras. Augmentada de... 10:000$ para concertos inadiaveis no arsenal do Pará e destinada a quantia de 30:000$ para as obras urgentes e inadiaveis do quartel da companhia de aprendizes marinheiros de Cuyabá	210:000$000
21. Etapas	366$000
22. Armamento	100.000$000
23. Munições de bocca. Supprimida a consignação de 20:130$, importancia das rações propostas para os 50 guardas da policia do arsenal	5.955:374$870
24. Munições navaes, de accordo com a nomenclatura dos objectos necessarios ao consumo da Armada, em uso nos conselhos economicos	800:000$000
25. Material de construcção naval	800:000$000
26. Combustivel	500:000$000
27. Fretes, tratamentos de praças e enterros	100:000$000
28. Eventuaes	300:000$000

§ 1.º O mestre de officina de córte do Commissariado Geral da Armada perceberá uma diaria igual a dos operarios de 1ª classe do arsenal da capital.

§ 2.º E' o governo autorisado a reorganisar o regulamento dos arsenaes, tendo em vista as observações que acompanham as tabellas que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de Dezembro de 1894, corrigindo na parte em que consigna a contagem dos dous dias de trabalho para formação de um anno util de 345 para 300.

§ 3.º Haverá um medico, em commissão, em cada uma das escolas de aprendizes de 2ª classe, tirado do Corpo de Saude da Armada.

§ 4.º Fica o Governo autorisado a despender com o melhoramento do material da Armada, as sobras que houver do credito de 12:000:000$ concedido pelo decreto n. 140, de 28 de Julho de 1893 e com a reforma do material da Repartição do Conselho Naval até a quantia de.... 4:000$000.

§ 5.º As vantagens que percebem os funccionarios da Carta Maritima, em virtude das observações da tabella que baixou com o decreto n. 1.347, de 7 de Abril de 1893, devem ser abonados daqui por diante pelas observações da tabella que baixou com o decreto n. 1.659, de 20 de Janeiro de 1894.

§ 6.º As etapas dos officiaes da Armada e classes annexas serão calculadas ao mesmo preço das dos officiaes do Exercito nas mesmas guarnições.

§ 7.º O serviço dos officiaes embarcados nos navios da Armada Nacional será feito pela—Taifa.

§ 8.º A Taifa—comprehende:
Taifeiros—cozinheiros;
Idem—despenseiros;
Idem—criados;

§ 9.º Para organisação das tabellas da—Taifa—serão os navios da armada divididos em tres categorias, conforme o quadro seguinte:
1ª cathegoria—Navios de mais de 200 praças de guarnição;
2ª cathegoria—Idem, idem de 100 praças;
3ª cathegoria—Idem, idem de menos de 100 praças de guarnição.

(Continúa.)

Governo do Estado de Pernambuco

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 15 de Janeiro de 1896

Rodrigues Jone & C., Costa Lima & C., José Pereira & C., Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco, Fabio Rino, Collector de Serinhãem, e Phimans & C.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Manoel José de Oliveira.—Volte ao Sr. Dr. Collector de Agua Preta, para satisfazer a exigencia na informação infra.

Francisco João Barros Junior.—Informe ao Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Irmandade do SS. de S. José, Lauriana Umbelina de Jesus Villar, Carlos Rabello, Antonio Augusto de Araujo, João Fernandes Baptista do Nascimento, Manoel Marques de Amorim, Manoel da Cunha Brandão, Pereira & C., Tenente Coronel José Ottoni Ribeiro Franco, Julio Costa & C., Manoel de Azevedo Soares, Guilhermina Maria de Azevedo Soares, Guilhermina Maria de Moraes Pinheiro.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Manoel Simplicio Torres, Mendes Irmãos Primo, e Manoel Ferreira dos Santos Braga.—Informe do Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

O PROTOCOLLISTA,
Francisco Militino Ferreira.

Questura Policial

Secção 2ª.—N. 11—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 15 de Janeiro de 1896.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhido á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Marcolino ou Antonio Francisco do Nascimento vindo do municipio de Goyanna.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Luiz Ignacio Pereira da Silva, como desordeiro, e Juventino Enéas da Costa, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia da Bôa Vista, Severino de tal, como desordeiro.

Saude e fraternidade.

O Questor,
José F. Nery da S. Filho.

Secretaria da Industria—2.ª directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Expediente do dia 15 de Janeiro de 1896

Laurentino do Rego Barros, pedindo providencias urgentes contra os inquilinos da casa n. 29 da rua do Rosario da Bôa Vista.—Providenciado.

M. da T. Piretti, pedindo para mandar examinar a casa n. 20 da rua de S. Gonçalo.—Ao Dr. Commissario do 3.º districto para examinar.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 2.º districto o predio n. 265 B, da rua Imperial o 1.º andar do predio n. 1 da rua de Christovão Colombo.

Pelo Dr. Commissario do 1.º districto o 2.º andar do predio n. 37 da rua do Marquez de Olinda e o 1.º andar do predio n. 1 da rua da Penha.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 15 de Janeiro de 1896.

O secretario interino,
Miguel Nunes Vianna.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

S. Paulo

No dia 2 forão nomeados Ministros do Tribunal de Justiça os Drs. Virgilio Cardoso, Miguel Godoy e Marcondes Cesar, juizes de direito do Estado.

Estas nomeações dependem da approvação, embora os nomeados entrem logo em exercicio.

Forão bem recebidas estas nomeações que recahirão nos juizes indicados, pelo proprio Tribunal.

Os ministros Godoy e Marcondes já tiverão os titulos e tomarão o compromisso constitucional, sendo que no dia 3 tomou posse o primeiro dos referidos ministros.

— Realisou-se á 2 do corrente a primeira sessão preparatoria da nova Camara Municipal, sendo escolhidos interinamente: presidente, Dr. Aguiar Barros; vice-presidente Dr. João Bueno; secretario, Nascimento.

Commissões de verificação de poderes: Drs. Roberto Penteado, Muniz Souza e Pedro Vicente e Srs. Joaquim Pisa, Asdrubal e Queirino. Posse será no dia 7. Consta que serão então eleitos: Presidente, Coronel Rodovalho intendente de justiça, Dr. Firmino Pinto; de Obras, Dr. Pedro Vicente.

Um dos vereadores vai apresentar um projecto de concessão de diversos favores para edificação de um theatro moderno nesta Capital.

No dia 6 foi a ultima sessão preparatoria, sendo reconhecidos os vereadores eleitos, á excepção dos Drs. Mendes Gonçalves e Eduardo Chaves, cujo reconhecimento foi adiado para quando a Camara funccionar em sessões definitivas, visto terem sido aquelles vereadores julgados incompativeis.

No dia 7 tomarão posse em todo o Estado as camaras municipaes e os juizes de paz eleitos em 30 de Julho ultimo.

A Camara da capital, já é corrente que elegerá presidente, de justiça o Dr. Firmiano Pinto e de obras o Dr. Pedro Vicente, e vice-presidente Aguiar Barros.

— E' bem provavel que se não dê agora a nomeação do Dr. Augusto Couto Delgado para juiz da segunda vara da capital em vista das recentes nomeações de ministros do tribunal de justiça terem ainda de ser sujeitas á approvação do senado.

Tambem para essa vara indigitam o Dr. Carlos Guimarães, juiz de Campinas.

— O Governo de accôrdo com diversas municipalidades, promove activamente as obras de abastecimento d'agua da cidade e do interior; e na conferencia que houve no dia 2, entre o presidente e o secretario, tratarão-se de varios outros assumptos administrativos.

Será em breve promulgado o regulamento da bibliotheca publica, seguindo-se a abertura deste importante estabelecimento, que contém livros de grande valor.

— O conselheiro Duarte d'Azevedo, delegado do Governo Federal para reformar e equiparar o Gymnasio do Estado aos congeneres da União, está desempenhando esta incumbencia.

— Consta que a secca reinante tem prejudicado as plantações, cereaes e cafezaes e que o Governo procede a sérios estudos para regularisar logo o serviço de aguas e esgotos de Santos.

— Consta que o Governo adquirio dous quadros de Bertha Worms, para a galeria do Muséo do Estado.

— Segue breve para Europa, subvencionado pelo Governo, em execução da lei do Congresso, o pintor Pedro Alexandrino, afim de aperfeiçoar os seus estudos.

— Foi inteiramente subscripto em S. Carlos do Pinhal o emprestimo local de cem contos lançado pela Municipalidade com o fim de auxiliar o Governo nas obras do abastecimento d'agua daquella cidade.

— Dentro de poucos dias o Governo escolherá a proposta melhor d'entre as apresentadas para a introducção de 60.000 immigrantes. Amanhã as propostas serão remettidas ao Secretario da Agricultura para serem classificadas pela repartição de Terras e Colonisação.

— O Governo vai estabelecer um grupo escolar [illegible] de Tieté, tendo o Secretario do Interior convidado para reunirem-se no dia 12 do corrente os inspectores litterarios em congresso, afim de tratarem de assumptos relativos á instrucção publica.

O Sr. Celestino Silva, reunido a alguns capitalistas de S. Paulo, resolveu construir um theatro aqui igual ao D. Amelia de Lisboa. Foi orçada a despeza em 600 000$000.

— A policia vai reencetar a rigorosa applicação das leis contra as casas de tavolagem em todo o Estado.

MUTILADO

ILEGÍVEL

A' proposito, no dia 3, diversos jogadores acudiram a sala do Club Internacional onde havia roleta e, depois da bola parar no n. 28 jogaram grossa quantia; o banqueiro protestou, mas em face das ameaças dos jogadores, viu-se obrigado a pagar-lhes 28 contos.

— Preoccupa muito a attenção publica a eleição de presidente e intendentes da municipalidade de Santos, que tem de entrar em accordo com o governo Estadoal sobre o saneamento daquella cidade, o qual orça em cerca de 30.000 contos.

— Em Limeira, continúa pessimo o estado sanitario. Têm apparecido na cidade alguns casos de febres e todos fataes.

Existem na cidade 15 doentes e no hospital de isolamento 6, em pessimas condições.

O «Clarim», unica folha local, suspendeu a sua publicação em virtude de ter-se ausentado da cidade os seus redactores e pessoal das officinas, temendo a invasão da febre.

A cidade está completamente despovoada; muitas casas commerciaes estão fechadas, seus proprietarios fugiram espavoridos para o municipio e dizem não mais voltar á cidade, mudando-se para outras do interior, temendo nova invasão da febre e nenhuma providencia dos poderes competentes.

— O novo livro «Vida burgueza», do escriptor Antonio Oliveira, está quasi impresso e deve sahir a lume por estes dias.

Esta obra é prefaciada por João Luso e trata de assumptos genuinamente paulistas.

Ha muito interesse no apparecimento do livro.

CAPITAL FEDERAL

Em despacho o Sr. Ministro das Relações Exteriores apresentou ao Sr. Presidente da Republica uma extensa nota que S. Exc. approvou e o Sr. Ministro da Inglaterra deve receber hoje.

Nessa nota o governo brazileiro não aceita a proposta de arbitramento para a solução da questão da Trindade, suscitada pela occupação ingleza. Em contrario ás que já iniciou no inicio das reclamações brazileiras, o Sr. Ministro das Relações Exteriores apresenta ao Sr. Phipps provas inconcussas do nosso direito, e combate os argumentos em que se fundou a Inglaterra para formular a proposta de arbitramento, esperando que S. M. Britannica reconsidere o seu acto.

Não será de todo impossivel que restituida a ilha, o nosso governo entre em accordo com Sir John Pender ou com o proprio governo inglez, para o estabelecimento ou a permanencia do cabo telegraphico submarino que provocou a occupação.

— A respeito do pagamento de pensões do monte-pio, consultou o Ministerio da Fazenda o da Guerra sobre se está de accordo com a opinião do da Marinha, que declarou que a unica intelligencia que comporta o § 2.º do art. 1.º da lei n. 288 de 6 de Agosto do corrente anno, é a suspensão immediata do pagamento da metade da pensão do monte-pio que estiverem percebendo integralmente as viuvas dos officiaes fallecidos, até que provem dentro de prazo razoavel se têm ou não filhos successiveis, devendo, no caso de não ser acceita a mesma opinião, tornar-se extensiva ás viuvas dos officiaes do exercito, em taes condições, a providencia que se contém na circular n. 46 de 5 do corrente.

— Foi assignado o decreto que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios do Interior um credito extraordinario de 300:000$ para despezas com o lazareto de Tamandaré.

— Foram sanccionados e promulgados os decretos que augmenta os vencimentos dos membros do Supremo Tribunal Federal e de outros funccionarios; e que autorisa o poder executivo a reformar a Escola Polytechnica.

— O conselheiro Baptista Pereira, director interino da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, concedeu no dia 5 ao alumno Paulo de Faro Fleury o gráo de bacharel em sciencias juridicas.

Servio na respectiva collação a borla que pertencia ao conselheiro Portella, a qual, bem como o seu capello, foi entregue á Faculdade pela familia do illustre finado, em observancia de uma das suas ultimas deliberações de vontade.

— As loterias da Bahia recolheram ao Thesouro Nacional durante o mez de Dezembro proximo passado a quantia de 135:800$ proveniente do imposto de 3%.

— Lê-se na «Noticia», de 5, esta local:

« Hontem, pela manhã, dizia-se com certo tom de reserva, que do cofre das pagadorias da Intendencia Municipal haviam desapparecido cerca de 80:000$, recahindo desde logo a culpabilidade do facto sobre um dos fieis, a cuja guarda fôra dias antes confiada a importancia de 200:000$ para pagamento da folha do pessoal da directoria de obras publicas.

A noticia foi correndo de bocca em bocca tomando logo grande vulto.

Foram, porem, guardadas por nós as devidas reservas, não somente para desbastar a commissão de inquerito, desde logo nomeada, de quaesquer embaraços, como tambem para que não recahissem infundadas suspeitas sobre qualquer funccionario da pagadoria.

Como, porem, o crime já está no conhecimento do numeroso pessoal da intendencia entendemos romper com o silencio, pondo o publico ao corrente do que houve.

Ha tres dias o fiel Boa-Nova foi incumbido de pagar na prefeitura a folha de obras publicas, recebendo para esse fim a quantia de.... 200:000$000.

Tendo realisado o pagamento na importancia de 120:000$ contos trouxe o restante n'uma pequena mala, que depositou na parte baixa do cofre, por ter encontrado fechado o mesmo e não dispor de lugar mais apropriado.

No dia seguinte o fiel Boa Nova pedio que se desse balanço no livro caixa, o que não se fez e nem nos dous dias immediatos.

Hontem, reiterando o mesmo pedido procedeu-se ao exame, verificando-se, á primeira vista, que o cofre fôra aberto, arrombada a pequena mala e della subtrahida a quantia de 57:000$000.

O que é digno de nota e que prova que o criminoso pertence á repartição da intendencia, é que na referida mala encontrava-se, (parece incrivel) a quantia de 20:000$ mais ou menos restante da importancia que sobrara do pagamento anterior.

Immediatamente o facto foi levado ao conhecimento do Dr. prefeito, nomeando-se uma commissão para averiguar toda a verdade.

A commissão, composta de um chefe de secção, de um escripturario e de um amanuense, está procedendo a rigoroso inquerito.

Consta que, até meio dia, ainda não tinha sido suspenso o fiel Boa Nova. »

A esta noticia temos a accrescentar que o Sr. prefeito já sujeitou o caso á policia, a qual vai abrir inquerito, de posse de todas as informações colhidas pela commissão nomeada pelo Sr. Werneck.

Quanto ao Sr. Boa Nova, foi suspenso até ulterior deliberação.

— A' inspectoria geral das estradas de ferro expedio o ministerio da industria o seguinte aviso:

« Com relação aos vossos officios n. 683, de 26 de Outubro e n. 715 de 14 de Novembro ultimo, declaro-vos que, para o computo dos juros garantidos ás companhias de estradas de ferro, deverá essa directoria adoptar o anno civil de 365 dias e 356 quando bixesto, visto ser esta a praxe seguida pelo ministerio da fazenda.

« A circular n. 233, de 28 de Julho de 1892, da extincta directoria central, a que vos referis no primeiro dos vossos citados officios e pela qual foi determinada a adopção do anno commercial de 360 dias, só entende com o serviço relativo ao monte-pio, abrindo para elle uma excepção justificada pela conveniencia de serem uniformes as quotas mensaes com que cada funccionario contribue. »

Diz o «Paiz»:

« Conhecido e acreditado commerciante da nossa praça, tendo tirado os proclamas necessarios para o seu casamento, dirigio-se a hora que o pretor havia marcado para a realisação do acto civil, á 9ª pretoria, situada a rua Estacio de Sá, acompanhado da noiva, testemunhas e convidados.

Alli chegado, a convite do escrivão subio ao pavimento superior do predio, onde lhe dissera que «eram precisos 100$ para a realisação do casamento civil.»

O noivo, pensando ser isso estabelecido por lei, deu immediatamente ao escrivão a referida quantia.

Ignorará o escrivão da 9ª pretoria, que as nossas leis declaram terminantemente que a realisação do casamento civil é gratis? »

— O numero de alumnos nas escolas militares da Republica foi fixado do seguinte modo: na capital federal 650, sendo 250 officiaes e 400 praças; no Rio Grande do Sul em 460, sendo 200 officiaes e 200 praças; no Ceará em 460, sendo 360 praças e 100 officiaes.

— Em virtude da autorisação da prefeitura e de accordo com o decreto n. 150 de 2 de agosto de 1895, a população da capital federal vai ter de 1 de Janeiro em diante á sua disposição o soro do Dr. Roux, sendo a distribuição feita pelo Instituto Vaccinico e sob a direcção do barão Pedro Affonso.

O soro é fornecido sempre fresco, na quantidade de um até dous vidros de cada vez gratuitamente aos pobres.

As pessoas em condições de pagar e as do interior despenderão unicamente o preço do custo aqui de cada vidro.

O Instituto só fornecerá mediante pedido escripto dos Srs. medicos, declarando o nome e a morada dos seus doentes.

Os doentes são attendidos no laboratorio do Instituto, á rua Dr. Salvador Corrêa n. 8 (antiga Marqueza de Santos), quasi esquina da rua Carvalho de Sá, no largo do Machado.

MUSICIANA

EPHEMERIDES LYRICAS

16 de Janeiro

1797 — «Telemaco» opera de Mayz, vai á scena em Veneza, no theatro «La Fenice».

1800 Em Paris vai á scena no theatro «Feydeau» a opera «Le Due Giornate» de Cherubini.

1843 — Na «Opera Comique» de Paris canta-se a opera «La Part du Diable» ultima composição de Auber.

1887 — Pela primeira vez vai a scena em Genova, a opera «La Willy» de Puccini.

1892 — No theatro de Berlim canta-se a «Africana.»

1893 — canta-se em Modena a «Aida» de Verdi.

COMPANHIA HESPANHOLA

Conforme era esperada chegou do sul da Republica a 1ª tiple Sra. Ismenia Matheus, contractada para a companhia que trabalha actualmente no Santa Isabel.

O repertorio da nova actriz compõe-se das peças «Chateaux Margaux,» «Nina,» «Gustos que merecem palos,» «Guerra Santa,» «Catalina,» «Legenda del Monge,» «El Juramento» e muitas outras.

A estréa deve ser no domingo.

A proposito da Sra. I. Matheus, escreveu hontem o «Jornal do Recife.»

« Estamos certos que o Theatro Santa Isabel será bastante concorrido na noute da estréa da referida artista que já tem nome firmado entre os frequentadores do nosso theatro pois em 1889 a distincta actriz fazia parte de uma magnifica companhia que trabalhava no Santa Isabel e conquistou enthusiasticos applausos.

Na capital federal Ismenia Matteos é admirada e a «Revista Theatral» que alli se publica já estampou em um dos seus numeros o retrato da graciosa artista e a seu respeito escreveu um longo artigo fazendo notar os bonitos dotes que possue a distincta actriz na arte que professa.»

N'um jornal encontramos o seguinte topico: « A gentilissima e graciosa actriz Sra. Ismenia Mattéos possuidora de attrahentes dotes physicos e dramaticos é indubitavelmente a primeira actriz da companhia.»

REVISTA DIARIA

Apolices estaduaes — E' absolutamente inexacta, além de inepta e absurda, a noticia dada por jornaes desta capital, de haver o Sr. Ministro da Fazenda ordenado o recolhimento das apolices do emprestimo estadual para o Passeio Publico 13 de Maio.

O Governo da União está confiado a pessoas bastante sensatas para não commetterem semelhante disparate.

Senado de Pernambuco — Effectuou-se hontem a 3.ª sessão preparatoria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Constancio Pontual, Salazar Moscoso, Teixeira de Sá, Antonio Pernambuco e Ermirio Coutinho.

A convite do Sr. Presidente occupou a cadeira de 1.º Secretario o Sr. Antonio Pernambuco.

Foi lida, sendo approvada sem debate a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Dr. Secretario da Justiça, communicando que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado fica sciente de haver numero legal de Senadores para a sessão extraordinaria do Congresso, aguardando a communicação da Camara dos Deputados. — Inteirado.

Não tendo chegado até 2 horas da tarde communicação da referida Camara sobre numero legal, o Sr. Presidente levantou a sessão, convidando os Srs. Senadores a comparecerem hoje, afim de aguardal-a.

Camara dos Deputados — Effectuou-se hontem, á hora regimental, a segunda sessão preparatoria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Pereira da Silva, Julio Antero, Godofredo Moscoso, Joaquim Guimarães, Apollinario Maranhão, Celso de Souza e Motta Silveira.

Sendo lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, o Sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do 1.º secretario do Senado communicando acharem-se presentes n'esta capital senadores em numero legal. — Inteirado.

Verificando-se não haver ainda numero legal, o Sr. presidente convidou os Srs. Deputados a comparecerem hoje e em seguida levantou a sessão.

15 de Janeiro — Essa sociedade que tem a sua séde na cidade de Jaboatão, procedeu á eleição de sua nova directoria que ficou assim constituida:

Director, Manoel P. Brandão Junior.
Vice-director, José Antonio de Andrade.
1.º secretario, capitão André Benedicto.
2.º dito, Pantaleão Portella.
Orador, Alfredo Lima.
1.º procurador, Manoel Barbosa.
2.º dito, Pedro Velho.
Fiscal, Justino Portella.
Thesoureiro, João P. Brandão.
Conselheiros, tenente Carlos Soares, João Honorcio Franco, José Caetano de Barros e Tito Valois.
Commissão de contas, Alfredo de Carvalho, Sebastião Campello e Minervino Cavalcante.

A posse effectuou-se hontem, sendo o acto muito solemnisado.

Aguas Bellas — D'ahi dizem nos:

« Continúa este futuroso municipio a gozar plena tranquillidade.

Magnificas estiveram as festas celebradas na igreja deste municipio.

Foram nove noites de completa alegria proporcionada aos habitantes desta villa, cada noite que se apresentasse com mais galhardia, especialisando a noite dedicada aos solteiros e solteiras que tornou-se esplendida.

Nada faltou, musica que meigamente vibravam aos ares as notas ternas; moças, que graciosamente enfeitavam as festas e conduziam as regiões ethéreas a qualquer pessimista e tornava o um perfeito sectario do deus Cupido

A' noite um magnifico fogo de artificio abrilhantou o atrio da igreja.

Nada mais puro e mais pittoresco, que as festas campestres.

As cavalhadas correram magnificamente, notando se em todos cavalleiros grande pericia e admiravel destreza no jogo das lanças.

Politicamente fallando nada temos á narrar, tudo corre em paz, o principio republicano implantado neste paiz a 15 de Novembro de 1889, tem sido para este municipio nestes ultimos tempos, a realisação do grande ideal sonhado pelos martyres da Republica.

O serviço da exploração da futura estrada de ferro que irá ligar esta villa com a de Garanhuns já foi concluido.»

Jardim da Praça 17 — Recebemos hontem a seguinte carta:

« Cidadãos redactores do «Diario de Pernambuco.» — Na terça-feira 14 do corrente ás 8 horas da noute estando no jardim da Praça 17 em companhia de 3 amigos fomos todos nós brutal e violentamente aggredidos pelo guarda do referido jardim o qual sem ter recebido a menor provocação, nos dirigio os mais «delicados» epithetos do seu variado repertorio.

Não é a primeira vez que pessoas de certa consideração têm sido tratadas por elle da mesma forma.

Rogo-vos, portanto, que pelas columnas do vosso conceituado jornal vos digneis pedir energicas providencias contra este insultuoso empregado que não sabe cumprir o seu dever.

Com a publicação destas linhas muito agradecido ficará quem se preza de ser — Vosso criado obrigado e constante leitor.»

Collecção Economica — Pela Agencia Litteraria do Sr. Leopoldo A. da Silveira, á rua 1.º de Março n. 10 fomos obsequiados com o n. 8 da Collecção Economica cujos volumes vendem-se a 1$000.

O presente numero compõe-se de 300 paginas e é constituido pelo lindo romance de Erckmann Chatrian «O amigo Fritz» traduzido para portuguez por Luiz Cardoso.

Aos nossos leitores recommendamol-o.

Ao Sr. Silveira somos gratos.

Ismenia Matteus — Esta distincta actriz que foi tão considerada no Rio de Janeiro e em outras capitaes do sul da Republica chegou ante-hontem a esta cidade e no proximo domingo fará uma brilhante estréa no Theatro Santa Isabel.

Os jornaes do sul têm sido prodigos em merecidos elogios a Sra. Ismenia Matteus que em grande numero de importantes companhias tem occupado o 1.º lugar.

A talentosa actriz que encima estas linhas acha-se contractada pela Companhia de Zarzuelas do Sr. Cifuentes da qual será um dos mais poderosos elementos.

Tambem acha-se entre nós a actriz comica Sra. Quaranta, egualmente contractada pela Companhia Cifuentes.

Auguramos a ambas estrondosas estréas que mais uma vez attestem os seus grandes merecimentos innumeras vezes patenteados.

Opportunamente communicaremos aos nossos leitores a peça escolhida para a estréa.

Theatro Santa Isabel — Com a linda peça em 4 actos «Los Madgyares» a companhia de zarzuelas do Sr. Cifuentes proporcionou ao publico um agradavel espectaculo.

A concurrencia foi pequena, comtudo os artistas foram muito applaudidos o que prova ter a peça agradado.

Um incidente veio arrefecer o brilho que poderia ter o desempenho. A Sra. Maria Alonso momentos antes de começar o espectaculo foi acommettida de uma forte syncope a qual succedeu graves incommodos que a impediram de trabalhar com a actividade e valor do costume.

O heroe da peça de ante-hontem foi o talentoso actor comico Sr. Hermano que com toda a nitidez desempenhou o papel de frade, obtendo justos e merecidos applausos trazendo a platéa em constante hilaridade.

O 1.º baryton[o] Chitelli, o 1.º tenor Gonzalez, o 2.º baryton[o] Amoroso e os Srs. Contreras e Alonso trabalharam regularmente.

Hoje levar-se-ha a scena a conhecida opereta em 2 actos «La Marina» e a importante revista, «La Gran Via» e o «Duetto do Chapéo de Sol.»

Espectaculo em beneficio — No proximo sabbado a Companhia de Zarzuelas do Sr. Cifuentes realisará um grande espectaculo em beneficio da Sociedade Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro do Recife á Olinda e Beberibe.

O programma será publicado amanhã.

Abrantes & C. Estes senhores estabelecidos com armazem de molhados á rua do Bom Jesus n. 48 enviaram-nos um lindo chromo.

Gratos.

Estatutos — Pela direcoria da Sociedade Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro do Recife a Olinda e Beberibe fomos obsequiados com um exemplar dos estatutos da mesma.

Agradecidos.

Companhia de Zarzuelas — Hoje esta companhia que trabalha no Theatro Santa Izabel dará um espectaculo em beneficio das obras da Matriz da Bôa Vista, levando a scena a importantissima opereta em 2 actos «La Marina» e a applaudida revista hespanhola «La Gran Via» incluindo o «Duetto do Chapéo de Sol.»

A' hora em que escrevemos já acham-se vendidos mais de metade dos bilhetes.

Matadouro Publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 85 rezes para o consumo de hoje.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe — No escriptorio dessa companhia, de 11 horas a 1 da tarde, nos dias uteis, estão sendo pagos os juros e obrigações preferenciaes, relativos ao semestre findo em 31 de Dezembro ultimo.

Banco Popular — Aos accionistas desse banco está sendo pago o 9.º dividendo á razão de 10 % ao anno, relativo ao semestre findo.

Em suffragio — No convento do Carmo serão celebradas missas por alma de frei Elyseu, hoje, 30º dia do seu passamento.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos — Essa companhia, de hoje em diante, em seu escriptorio, de meio dia ás duas horas da tarde, pagará os juros vencidos em 31 de Dezembro, dos coupons de sua emissão.

Nova firma commercial — Recebemos hontem a seguinte circular:

« Illms. Srs. redactores do «Diario de Pernambuco.» — Temos o prazer de communicar a VV. Ss. que nesta data constituimos uma sociedade solidaria no Grande Hotel Commercial sito á rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33, sob a firma commercial de Manoel Garcia & C.

« Dedicando-nos ha muitos annos neste ramo de negocio, convictos estamos de termos sempre bem servido aos nossos bons amigos, por isso esperamos que nos honrarão sempre com sua amisade e confiança do que desde já nos confessamos gratos.

Pernambuco, 1 de Janeiro de 1896.

Com estima e consideração somos

De Vs. Ss. amigos, criados e obrigados

Manoel Pardal Garcia, assignará Manoel Garcia & C.

Manoel da Silva Magães, assignará Manoel Garcia & C. »

Hotel Commercial — O Sr. Manoel Garcia, antigo proprietario do Hotel Commercial endereçou-nos a seguinte carta circular:

« Illms. Srs. redactores do «Diario de Pernambuco» — Tomo a liberdade de communicar-lhes que nesta data organisei uma sociedade no meu estabelecimento Grande Hotel Commercial sito a rua Larga do Rosario ns. 29 31 e 33, com o Sr. Manoel da Silva Magães, pelo que girará desta data em diante sob a razão social de Manoel Garcia & C., ficando ambos os socios responsaveis pelo activo e passivo da firma anterior.

Assim espero que Vs. Ss. continuarão a honrar-nos com a mesma confiança que até então dispensavam-me.

Pernambuco, 1 de Janeiro de 1896.

De Vs. Ss. amigo, criado e obrigado. — Manoel Pardal Garcia. »

Bateria de artilheria — Assumio o commando da 3ª Bateria do 5º batalhão de artilheria de posição aqui estacionada o brioso militar 1º tenente Dr. Melchisedek dos Reis L[illegible].

Obra de adoração nocturna — Terá lugar hoje pelas 6 1/2 horas da tarde no Palacio Episcopal a sessão mensal deste exercicio.

Educação physica — Um trabalho do Dr. Ph. Tissié, cujo livro sobre o mechanismo do Somno é justa e geralmente apreciado, estuda o modo pelo qual se tem praticado na França a educação physica, — dizia n'*A Noticia*, do Rio de Janeiro, o Dr. Medeiros de Albuquerque.

Durante muitos annos não se pensou n'isso: o lado de instrucção intellectual absorvia todas as attenções. A *cevagem* cerebral era o que se buscava: a tarefa ideal consistia em fazer o alumno, dando as mais á memoria mechanica das palavras do que á memoria intelligente das idéas devidamente assimilhadas.

Contra esse estado de cousas, houve em certo momento uma forte reacção. Mostrou-se o desequilibrio que resultava para organismos de adolescentes em exaltar exclusivamente o systema nervoso sem satisfazer as justas exigencias do desenvolvimento muscular.

A propaganda precisou ser calorosa.

Vencida, porém, cahio-se no extremo opposto: os exercicios degeneraram, em muitos lugares, na mais refinada acrobacia gymnastica, em outros, n'um grande furor de *sport*. O resultado desastroso: a média dos estudos baixou e para aggravar a *surmenage* mental sobreveio a *surmenage* muscular. Houve factos numerosos de crianças victimadas por accidentes brutaes exercicios a que se entregavam; casos de molestia de accessos cardiacos subitos occorreram frequentemente após longas carreiras, oppostas de collegio a collegio, em que os alumnos se empenham com um ardor excessivo.

Hoje, procura-se afinal chegar ao meio termo razoavel. O Dr. Ph. Tissié que apresentou o seu trabalho ao congresso da *Sociedade para o adiantamento das Sciencias* mostra como em Bordeaux essa parte da educação está sendo intelligentemente conduzida.

De um modo geral a classificação dos exercicios que convem ás diversas idades póde ser feita do seguinte modo: até os 12 annos — *jogos educativos* que não exigem immobilidade prolongada, nem forte attenção; até os 16, *exercicios intensivos*, de acção forte, mas curta; até os 20, *exercicios sportivos*, que são, por assim dizer, «sports attenuados», sem o ardor extremo que geralmente se emprega nos verdadeiros *sports* e que só convem depois dos 20 annos.

Como o serviço de inspecção escolar é feito para esse fim especial, seria curioso expôl o aqui, se com esse nos estreitos limites d'estes artigos Baste apenas dizer-se que o exame medico dos alumnos é minuciosamente feito, por normas dignas de attenção, antes de se permittir que tomem parte em taes ou quaes exercicios.

Nós, porém, podemos dispensar taes exames, uma vez que começamos por dispensar quasi inteiramente toda essa larga parte da educação...

Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima — De Agua Preta escrevem-nos o seguinte:

« Em demonstração de regosijo pelo regresso do illustre deputado á camara federal, Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima, o coronel Anteogenes Affonso Ferreira, prestigiosa influencia n'este municipio, offereceu a esse digno cavalheiro um banquete no dia 12 do corrente, no engenho Gravatá.

Cerca de trezentos cidadãos entre os quaes notavam-se: o Dr. juiz de direito de Agua Preta, o Dr. prefeito d'essa localidade, o prefeito de Palmares, deputado estadoal Leopoldo Lins, juizes de districto, concelheiros municipaes, Dr. promotor publico, Revdm. vigario Idalino e grande numero de abastados agricultores e negociantes, tomaram parte n'essa festa, em que reinou a maior satisfação, graças ao motivo que a determinára

A casa de vivenda do engenho Gravatá offerecia deslumbrante aspecto pela bonita decoração que ostentava interna e externamente.

A's 11 horas do dia foi servido lauto almoço, sentando-se á mesa cerca de cem cidadãos.

Au dessert, quando espocava o *champagne*, o Dr. prefeito de Agua Preta, escolhido para saudar ao digno pernambucano, que tão valiosissimos serviços prestára ao paiz na camara federal, pronunciou vibrante e luminoso discurso, em que pôz em relevo o merito do digno representante d'este districto, que dia a dia cava no espirito de seus concidadãos um profundissimo sulco de sympathia, de amisade inquebrantaveis.

Respondeu o Dr. Cornelio, mostrando-se penhorado por tão significativa prova de consideração e pondo, por suas palavras convencidas, em evidencia o seu desinteressado e sincero amor á patria pernambucana.

S. Exc. discursou largamente, fazendo o historico do tempo em que, ausente, dedicou todo o seu esforço moral e intellectual em beneficio do paiz e mais ainda da seu Estado.

Tomaram a palavra em seguida os Srs. Dr. Machado, promotor de Agua Preta, comprimentando ao Dr. Cornelio; Dr. Montenegro juiz de direito, que em inspirada e convincente allocução, referio-se á campanha eleitoral de 30 de Setembro, data que synthetisa o grande esforço moral do eleitorado de Agua Preta e é um padrão de glorias para aquelles que se orgulham de ter como chefe o Sr. Dr. Cornelio.

Muitos brindes ainda foram enthusiasticamente erguidos, convindo notar os seguintes:

Do Dr. Cornelio ao Revdm. vigario Idalino.
Do vigario Idalino ao Dr. Cornelio.
Do Dr. Andrade ao Dr. Cornelio.
Do Dr. Leopoldo ao Dr. Cornelio.
Do Dr. Leopoldo ao coronel Anteogenes.
Do Dr. Pedro Lessa ao coronel Peregrino Affonso, prefeito de Palmares.
Do major Fenelon Ferreira, ao Dr. Montenegro.
Do Dr. Pinto Junior ao Dr. Cornelio.
Do Dr. Cornelio ao major Fenelon Ferreira.

Ao terminar o almoço, que foi repetido por duas vezes, os illustres Drs. Cornelio e Leopoldo Lins ergueram o brinde de honra, freneticamente applaudido, aos Srs. Drs. Rosa e Silva, Barbosa Lima e Julio de Mello, gloriosos chefes do partido federal, sob cuja bandeira a ordem, a lei e a liberdade, caminham desassombradas em proveito do engrandecimento e do progresso da terra pernambucana.

Esse brinde foi correspondido delirantemente por todas as pessoas presentes, notando-se o orgulho que cada um d'esses nomes desperta ao coração dos bons cidadãos.

A's 5 horas da tarde S. Exc. acompanhado de mais de 400 cavalheiros, dirigio se ao seu engenho Cachoeira d'Antas, a dous kilometros de Gravatá, sendo conduzido em carro luxuosamente ornamentado e puxado por magnificas parelhas.

Durante a viagem numerosos grupos de homens e mulheres, abrindo alas ao longo da estrada, saudavam o illustre deputado, sendo visiveis os signaes de contentamento.

Ao chegar o cortejo á Cachoeira, muitas girandolas acordaram os echos d'aquellas paragens.

Em casa de S. Exc., onde aguardavam diversas familias a feliz chegada do correctissimo chefe politico, foi servido pelas 7 horas da noite um profuso jantar, reproduzindo se os brindes e saudações enthusiasticas ».

Ao illustre deputado federal sinceramente felicita os

Devoção de Nossa Senhora da Conceição — Essa respeitavel devoção, com assento na igreja de Santa Rita de Cassia, procedeu no domingo passado a eleição dos seus novos funccionarios; e em resultado da votação foram eleitos:

Juiz, Lino Cavalcante Albuquerque
Secretario, Octaviano G. Flores
Thesoureiro, Manoel do N. Rego Monteiro.
Procudor geral, Jayme G. Saraiva.
1.º procurador Manoel Francisco Pedrosa.
2.º dito, Alfredo M. da Costa
Definidores, José Antonio do Monte, Sebastião Lopes do Amaral, Antonio Tavares Myra, Octaviano Alves Monteiro, Francisco José de Mello Costa e Joaquim Antonio Gonçalves de Souza.
Juiza, D. Maria Felismina de Aquino Miguens.

A posse terá lugar no proximo domingo.

Club Internacional do Recife — Essa sociedade realisa no dia 15 de Fevereiro em os seus salões, um sarão carnavalesco, promovido por alguns socios.

Agradecemos o convite pessoal endereçado a um dos nossos collegas de redacção para assistir ao mesmo sarão

Jaboatão — Em 8 do corrente dizem dessa cidade:

« Hoje terminou sua judicatura aqui o juiz de direito Dr. Levino Vieira de Macedo Lima, por permuta com o Dr. Maximiano Francisco Duarte, juiz de direito de Suribeca.

O Dr. Levino fez nesta localidade muitos affeiçoados, conseguindo isto pela honestidade, intelligencia e criterio com que distribuio justiça, e pelas suas maneiras bondosas e trato simples para com todos em geral.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

1ª *Publicação*

Joaquim de Moura da Costa Leitão, residente na freguezia de S. Antonio, com Henriqueta Maria Fernandes, residente na freguezia de S. José, naturaes deste Estado, solteiros.

Ursulino Ribeiro de Mendonça Pires com Amelia Ferreira da Costa Pinheiro, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

S. S. deixa-nos innumeras saudades.

Felizmente, veio preencher o vacuo um cavalheiro não menos digno, de quem igualmente muito devemos esperar.»

Telegrammas retidos — Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Viuva Araujo.
De Triumpho, para Rolluo.
De Serinhaem, para Dr. Sá Pereira.
De Triumpho, para Flaviano Baptista.
De Alagôa Grande, para Americano.
Do Rio, para Tear e Bolmiar.
Do Rio, para Dr. Silva
Da Porto-Alegre, para Indal Pernambucana.
De Serra Calvo, para Manoel Francisco Santos.
Do Ceará, para Faerstenberg.
Um aviso para Marcelino.

—

Linhas, funccionando regularmente para Sul, Norte e centro do Estado.

Cemiterio Publico — O obituario do dia 14 de Janeiro de 1896.

Adelina Placida Vieira, Pernambuco, 50 annos, solteira, Santo Antonio

João Cassiano Archelau Outtes, Pernambuco, 31 annos, casado, Bôa Vista.

Francisco de Borja de Almeida, 31 annos, solteiro, Afogados.

Marianna das Dores Coração de Jesus, Pernambuco, 81 annos, viuva, S. José.

Valentim Soares de Oliveira, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Boa-Vista.

Josepha Maria da Silva, Pernambuco, 27 annos, Graça.

Pedro Q. de Assis Carvalho, Pernambuco, 20 annos, solteiro S. José.

Manoel Candido Drummond, Bahia, 36 annos, solteiro, S. José.

Francisco, Pernambuco, 15 mezes, S. José.

Alexandrina Maria dos Passos, Pernambuco, 9 mezes, Santo Antonio

Josepha, Pernambuco, 5 annos, Bôa Vista.

Julia Maria da Conceição, Pernambuco, 36 annos, solteira, Bôa Vista.

José Antonio dos Santos, Rio Grande do Norte, 90 annos, viuvo, Bôa Vista.

José Julio do Nascimento, Pernambuco, 59 annos, viuvo, Bôa Vista

Ignez Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 26 annos, solteira, Bôa Vista.

Marianna Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira, Bôa Vista

Commissão de melhoramento do porto do Recife — Recife, 14 de Janeiro de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centi. grado	Barometro a 0)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25,°2	758,m35	17,66	73
9 »	27,°5	758,m54	21,01	77
»	29,°3	756,m85	21,43	71
3 t.	28,°7	755,m08	20,80	72
6 »	27,°6	755,m25	20,52	75

Temperatura minima 21,°45 Thermometro desobrigado ao meio dia.

Temperatura maxima 31°,25. Ennegrecido 62,°0 — Prateado 44,°5.

Evaporação em 24 horas ao sol 5m2, á sombra 3,m3.

Chuva nulla.

Direcção do vento E e ESE alternados de meia noute até 4 h. 01 m. da manhã; SW até 4 h. 23 m.; WSW até 5 h. 02 m.; E até 6 h. 15 m.; ENE até 7 h. 01 m.; E e ESE alternados até 58 m. da tarde; ESE e SE alternados até 4 h. 35 m.; ESE com interrupções de SE e E até 8 h. 53 m.; E e ESE alternados até meia noute.

Velocidade média do vento 4m43 por segundo.

Nebulosidade média 0,62.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	14 de Janeiro	10 h. 20 da m.	0.m50
B. «	« «	4 h. 30 m. da t.	2m40

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 14 de Janeiro de 1895.

Existiam 408, entraram 6, sahiram 5, existem 409.

A saber: nacionaes 373 mulheres 9, estrangeiros 27, mulheres 0, total 409.

Arraçoados 388

Bons 369 doentes 18, loucos 0, loucas 1, total 388.

Movimento da enfermaria — Tiveram baixa: Jacintho Valdevino e Luiz Bispo Douto da Egreja.

Tiveram alta: José Tenorio do Nascimento.

EXAMES ESCOLARES

Effectuaram-se no dia 5 de Dezembro proximo findo, os exames da escola mixta de Angelicas, perante a commissão examinadora, composta de delegado litterario Manoel Clementino Bezerra de Menezes, e dos examinadores Adalberto Joaquim Veredos e D. Anna Umbelina Vieira de Mello Filha, professora da cadeira.

O resultado obtido foi o seguinte:

1.º grão

Maria Clara da Rosa, approvada com distincção.

2.º grão

José Antonio de Lima, approvado com distincção

3.º grão

Joaquim Manoel Vieira de Mello, Maria Antonia de Freitas, e Joanna Baptista de Jesus Lima, approvados com distincção.

— No dia 12 do mesmo mez effectuaram-se os exames primarios dos alumnos da escola do sexo masculino da villa de Quipapá, regida pelo professor Rutidio José de Oliveira e Silva, que apezar de estar em disponibilidade, não cessou de dar aula, demonstrando o zelo que tem pelo adiantamento e progresso da instrucção.

Serviram de examinadores o delegado litterario capitão Francisco Antonio do Amaral, o professor Bardomiano Ferreira Barros e o professor da cadeira.

Findo os exames verificou-se o resultado seguinte:

1.º grão

Pompeu Americo Galvão, Salvador Martorzelli, Ernesto de Oliveira, João Gonçalves de Oliveira e José do Rego Barros, muito adiantados.

3.º grão

José Americo Galvão, approvado com distincção.

Ao apregoar-se o resultado dos exames, proferio o professor Barros algumas palavras salientando o procedimento e o valor como educador da mocidade do professor Rutidio, agradecendo-lhe este commovido os conceitos do seu collega, e scientificando aos discipulos, que sempre o encontrariam como um servical da instrucção, procurando espancar as trevas da ignorancia na villa de Quipapá, e prestando gratuitamente seus serviços como preceptor da infancia.

— Ainda no 27 do referido mez de Dezembro, na escola mixta municipal da povoação de Jaqueira, perante a commissão examinadora composta do major Firmino Pomposo de Mello Falcão, como presidente do acto, do examinador nomeado, o professor publico em disponibilidade, Francisco Lucio de Castro e da professora da cadeira D. Francisca Emilia de Souza Guerra, tiveram lugar os exames dos alumnos habilitados pela respectiva professora.

O resultado foi o seguinte:

1.º grao

Antonia de Lyra, muito adiantada; e Zacarias de Oliveira, adiantado.

2.º grão

Alexandrina de Araujo, muito adiantada.

PERNAMBUCO

Banco de Pernambuco

Capital do Banco.	Rs.	8:000:000$000
Idem realisado..	«	1:600:000$000
Fundo de reserva	«	1:800:000$000

Balanço

Em 31 de Dezembro de 1895

Activo

Accionistas:	6.400.000$000
Letras descontadas......	1.589.217$710
Contas correntes caucionadas, etc	6.671.510$290
Caução da directoria......	20.000$000
Diversas agencias.........	6.010.73 $250
Valores depositados......	7.430.454$950
Diversas contas...........	1.696.537$080
Letras a receber..........	5.548.531$210
Caixa:	
Em moeda corrente.......	3.755.842$160
Rs.........	38.522.832$630

Passivo

Capital..........		8.000.000$000
Fundo de reserva	1 800.000$000	
Lucros suspensos	382.905$370	
Reserva especial.	153.669$600	
		2 336.574$970
Depositos:		
Contas correntes de movimento....	4.259.679$920	
Ditas correntes com aviso.......	670.103$620	
Letras a premio...	4.962.565$920	
		9.892.349$460
Diversas garantias e depositos voluntarios...........		7.450.454$930
Diversas agencias...........		3 299.2[illegible]$330
Diversas contas............		7.457.630$940
Dividendo ns. 6, 7, 8, 9, 10 e 11, e 12		86.5 8$000
	Rs.	38.522.832$630

S. E. & O.

Pernambuco, 15 de Janeiro de 1896.

W. M Webster,
Gerente.

Ed. F. Silva,
Contador.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulistas

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual, — ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 25.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 335.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

Farias Sobrinho & C.ª, droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Papeis Pintados.

Casa especial de Papeis pintados de todas as qualidades para forrar sallas. Rua Marquez de Olinda n. 12.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Retrospecto politico

IX

A razão publica prevalecia a audacia do pseudo partido republicano que pretendia anarchisar o Estado.

O povo em constantes manifestações de apreço sentia-se feliz em ter a frente de seus destinos um homem notavel que se impunha ao respeito e á admiração de seus concidadãos pelos impulsos patrioticos de seu espirito superior, pela habilidade, consummada experiencia e criterio inexcedivel com que dirigia os negocios publicos.

A imprensa partidaria, no inglorio embate de mesquinhos interesses, forjava no fogo da indignação e do odio mais fervor so turbilhões de doestos e virulencias que precipitavam-se uns após outros, realizando a fabula, como a a Minerva antiga da fronte de Jupiter.

Não era uma luta de opiniões, era uma via de ciladas. Os descomedimentos diffamatorios, as investidas aleivosas, as pilherias grosseiras e os equivocos torpes eram as suas armas predilectas e quotidianas.

A «Gazeta da Tarde» não respeitava nem o o decoro publico, nem o pudor das familias. Immersa no charco immundo das depravações politicas, aquelle orgão pornographico affrontava frequentemente a decencia da sociedade que occultava como uma vergonha os nobres estremecimentos de sua indignação e arrastava as ironias que lhe insultavam a fé para não dar á impudencia as armas do sarcasmo.

A linguagem desregrada com que era chicoteada a moral publica, fez afinal transbordar o calix de amargura, e em uma manhã de Dezembro de 94, apparecia destruida a typographia da «Gazeta».

A imprensa honesta silenciou sobre esse facto que significava a justa represalia de tantos cidadãos ultrajados, mas a exploração foi ephemera, porque aquelles que presavam a honra acima de tudo, não queriam expor se ao escarneo dos homens de bem, especulando com tão justo castigo,

Era esta a situação politica do Estado em 1893. De um lado o orgão do partido redigido por moços inexperientes e sem senso poli-

MUTILADO

ILEGÍVEL

tico calumniando, intrigando e aggredindo a reputação illibada de homens prestigiatos; do outro, o Congresso concitando o povo á revolta, votando atropelladamente as celebres leis pessoaes e por ultimo dilacerando na vertigem da raiva a constituição, sacrario que elle devia velar, com a pena de suspensão, imposta ao preclaro Governador.

As leis ns. 67 e 68 de 93, que designavam o prazo de 48 horas dentro do qual deviam ser restabelecidos os Concelhos Municipaes e a Magistratura, constituiram um attentado brutal á lei suprema do povo.

Findo esse prazo, o faccioso Congresso arrostou a ira popular, suspendendo ineptamente o Exm. Sr Dr. Barbosa Lima, do exercicio de suas funcções pena extravagante que foi depois julgada de nenhum effeito pelo Superior Tribunal de Justiça, em face do art. 70 da nossa lei fundamental.

A magistratura foi organisada de accordo com o art. 13 da constituição, 2.º e 31 da lei n. 15, e tão legalmente constituida, que o honrado Sr. Dr. Sigismundo Gonçalves não se julgou esbulhado de seus direitos, descendo do Tribunal para reatar o exercicio de sua vara de direito em virtude de nomeação.

Expozeram o Sr. Dr. Ambrosio Machado á irrisão publica, obrigando-o a publicar manifesto no qual se dizia Governador em exercicio. A hilaridade que esse documento produzio ainda mais cresceu com os annuncios de expediente e dias de audiencia no palacio do governo, em ponte d'Uchôa.

Condemnado pelo Tribunal do Estado e repellido pelo Tribunal Federal, elles recorreram para o Presidente da Republica, cuja competencia para resolver o caso da responsabilidade sustentavam, e o glorioso Marechal telegraphou ao Presidente do Congresso declarando que continuava a reconhecer como legitimo Governador deste Estado o insigne patriota Sr. Dr. Barbosa Lima.

Assim desmoralisado, o Congresso por um sentimento de dignidade devia despedir-se dos cofres do Thesouro, mas, continuou a funccionar, enviando os seus actos disparatados para o supposto Governador.

Hostilisando a todos os poderes do Estado e da União, commettendo os maiores absurdos, de queda em queda, sem praticar um só acto desde que não se correspondia com o Governador, o Congresso esteril não podia mais supportar o peso do ridiculo e finalmente na impossibidade de reunir os seus membros porque a maioria a havia abandonado o Sr. Martins Junior e assumido uma attitude francamente hostil a este, dissolveu se aquelle bando que só teve existencia nas folhas do Thesouro.

(A seguir).

(D'«O Estado»).

O subdelegado de Tres Ladeiras em Iguarassú, ao respeitavel publico.

Sómente em attenção ao publico, venho, ainda uma vez, á imprensa occupar-me do caso de Marzagão, tão bem especulado pelo Sr. Manoel Ignacio.

Não estou disposto á entreter polemicas com o mesmo Senhor, á quem certamente deve ser muito facil exhibir-se perante o publico, como um perseguido politico.....

Seja, pois, esta a minha ultima resposta ao Sr. Manoel Ignacio.

S. S. foi infeliz em sua contestação e basta comparar o meu artigo publicado no «Diario» de 5 do corrente mez, com o de S. S. publicado no de 10.

A verdade é que não procurei offender o Sr. Manoel Ignacio, tratando-o com palavras attenciosas e delicadas, o que esta na minha educação; salvo se S. S. julgou-se humilhado, por ter eu dito que andou de rua em rua, de typographia em typographia, apresentando o seu povo, sem que o ensaio da comedia tivesse sido regularmente feito.

Declara S. S. que só vem á imprensa affirmar que, infelizmente, é exacto tudo quanto disseram os jornaes, á proposito das tristes occurrencias, por elles descriptas?!

Parece, salvo engano da minha parte, que foi S. S. e os seus moradores, principalmente S. S., que fallou por elles todos; e, portanto, eu só teria que admirar-me, se S. S. viesse dizer agora, pela imprensa, que não passava de uma falsidade tudo quanto á sua fertil imaginação occorreu, então, allegar em defeza de seus amigos, victimas de perseguição sem nome!

O Sr. Manoel Ignacio não escreveu, em momento de calma e reflexão o seu artigo contra mim.

Ha ainda em S. S. grande excitação pelo caso de Marzagão, caso simples e sobre o qual procedo as necessarias diligencias.

A prova está em que S. S. de quem, se eu quizesse retaliar, poderia dizer alguma cousa, que nem todos sabem, anima-se á affirmar que eu, consciente ou inconscientemente, prestei-me á manejos de CERTOS POLTRÕES INVEJOSOS, referindo-se á dous cavalheiros muito distinctos, agricultores e proprietarios neste municipio, cujos nomes eu não esquecerei para eterno castigo de S. S.

São elles os Srs. João Dourado da Cunha Azevedo e Angelo Dourado da Cunha Azevedo, pessoas que por actos de valentia e de falta de bom senso, nunca tiveram necessidade de mudar de domicilio, ora estabelecendo-se aqui, ora ali, ora acolá...

O Sr. Manoel Ignacio não pensou no que disse.

E' á proposito de semelhante allegação falsa e calumniosa, eu preciso esclarecer um ponto muito importante em minha defeza e que, até agora, tem estado em silencio.

Quando o Sr. Manoel Ignacio andou na cidade do Recife, procurando commover os corações piedosos com o espectaculo dos ferimentos nos seus amigos, em toda parte onde S. S. chegava, referia o facto com um accrescimo que todos os jornaes, por uma notavel coincidencia, esqueceram!

S. S. disse em toda parte onde chegava e a todos que o interpellavam, que eu não tinha passado de um mandatario, e que os mandantes tinham sido os dous cidadãos ja indicados, a quem S. S. appellida, agora, de poltrões e invejosos!

E eu sinto que o Sr. Manoel Ignacio não tivesse sido acreditado senão em parte, ficando no olvido um ponto essencial, um ponto que alliviaria o peso que sobre mim atirou a benevolencia de S. S. fazendo que outros repartissem commigo das aguras da accusação.

Affirmo, sem receio de contestação que o Sr. Manoel Ignacio fez-me simples mandatario do facto.

Na entrada de palacio, presentes, mais de 30 pessoas, S. S. discursando com aquella pertinencia, que todos lhe reconnecem, indicou sem o menor escrupulo, com uma coragem que eu não classificarei, os nomes dos Srs. João Dourado e Angelo Dourado, como mandantes do espancamento!

Não sei se terei a pretenção de ser mais interessado na manutenção da ordem publica do que o Sr. Manoel Ignacio.

E' uma questão que só póde ser resolvida com algum esforço de intelligencia, rememorandos factos anteriores.

Posso, entretanto affirmar que o meu nome nunca esteve preso á desordens e conflictos, pautando sempre os actos de minha vida com muita regularidade e bom senso.

Nunca andei mettido em alhadas; questões no fôro não as tenho, nunca as tive...

Pergunta o Sr. Manoel Ignacio se é espancado ou ferindo que se punem criminosos, e eu lhe responderei que não; mas, que, casos ha, em que, sem figura de punição, o resultado de uma luta vai além da hypothese imaginada por S. S.

E devo dizer á S. S. que não tivemos mortes á lamentar no caso—Marzagão —, porque felizmente, cheguei á tempo de evital-as.

Censurei o Sr Manoel Ignacio pelo espectaculo, de andar pelas ruas do Recife, expondo os seus amigos, como victimas do meu furor policial.

E disse que S. S. mesmo em Iguarassú, local do crime, encontraria autoridades, muito capazes de fazer justiça...

Entretanto, S. S. altera o meu pensamento, para d'ahi concluir que eu devo ser demittido á bem do serviço publico.

Vou concluir, dando uma prova do quanto é leviano e irreflectido o Sr. Manoel Ignacio.

S. S. acaba dizendo:

« Bem vê o publico que factos tão escanda-losos não podiam deixar de ser trazidos ao conhecimento das autoridades superiores; porque só n'estas tem os offendidos esperanças de encontrar remedios á seus males».

Os Srs. Drs. juiz de direito e promotor publico, e coronel delegado do municipio de Iguarassú merecem mais um pouco de attenção, Sr Manoel Ignacio!

Quanto ao escandaloso roubo que ainda se occupa d'elle e que cada dia, que se passa vai augmentando mais alguma couza, deixo isso á apreciação do respeitavel publico, pois, tanta pusilamidade devolve-se intacta á fonte d'onde ella emana

Chã do Estevão, 14 de Janeiro de 1896.

Manoel José da Rocha Queiroz.

Meu Céo!

Spiritus meus attenuabitur
dies mei breviabuntur, et solum mihi superes sepulchrum

JOB

... Nessum maggior dolore,
Che recordarsi del tempo felice
Nella miseria...

DANTE.

Volta o rosto ao passado e chora a vida.

ALVARES DE AZEVEDO.

Houve tempo em meu passado,
Em que via um céo dourado...
Onde um anjo decantado
—Me alentava o coração!...
Em minh'alma extasiada,
Delirante,—arrebatada,
De amôr inebriada
—Contemplava essa visão!...

Era um céo todo encantado!...
Doce afan imaginado...
De meu ser acabrunhado,
—Um delirio em meu penar!...
Linitivo em minha agrura,
Um confôrto á desventura...
Um momento de ventura,
—Illusão!...—pleno sonhar!...

Branca fada me prendia...
No olhar que me volvia!
Um archanjo parecia,
—Com seu riso encantadôr!...
E minh'alma, assim, rendida,
Deslumbrada,—enlouquecida,
Lhe votava a propria vida,
—O mais casto e santo amôr!...

Quantas vezes meditava
Em meu céo que tanto amava,
Quando a fada me fallava
—Com seu terno e meigo olhar!!...
Em seu rosto eu traduzia
Puro encanto,—tal magia...
Que de amôr e poesia
—Me fazia delirar! ..

Os seus labios nacarados,
Delicados, engraçados,
Mimosinhos e rosados,
—Qual carmim,—fino coral,
Eram, pois, duas conchinhas,
Transparentes, bonitinhas,
Cor de rosa, mimosinhas,
—Como as flôrinhas do val!

Era um anjo de candura!
Bella virgem casta e pura,
Que adorei na desventura...
Nesse meu penar sem fim!...
Uma diva peregrina,
Minha luz diamantina...
Uma estrella vespertina,
—Minha sombra!..—um seraphim!...

Eu cantava em minha lyra,
Em minha harpa que delira,
Nesta corda que suspira,
—Qu'eu a chamo coração...
A vestal qu'eu muito amava,
O archanjo que adorava,
Esse céo que m'encantava...
—Minha dôce inspiração!...

Nunca mais ser-me-ha dado
Reconstruir meu passado!...
Ver o anjo decantado
—Em minh'ardente paixão!...
Os annos tudo mudaram,
Os bellos tempos passaram,
Meus enleios se acabaram,
—E o meu céo?...—era illusão!!...

. . . .
. . . .

Janeiro, 15 de 1896.

Joaquim Francisco de Mello Santos

Agradecimento

Hemeterio Maciel da Silva e sua mulher, ainda extraordinariamente commovidos pelo passamento de sua estremecida filhinha Palmyra, no dia 11 do corrente, veem tornar publica a gratidão de que se acham possuidos para com todos aquelles que o ajudaram a passar aquelle cruel transe e acompanharam os restos da criancinha á ultima morada.

Especialmente aos seus compadres e amigos Dr. Joaquim Loureiro e sua Exma. esposa, á estas duas almas dotadas dos mais nobres sentimentos humanos, cujos esforços e desvelos foram inexcediveis para arrancar da morte áquella victima, elles declaram o seu mais vivo e profundo reconhecimento.

Monteiro, 12 de Janeiro de 96.

B. P.

Ha tempo que acompanho o juizo que pela «Provincia» tem certo individuo damado com as inicias B. P. externado sobre as minhas producções poeticas, sem que pretendesse dizer cousa alguma; mas tendo lido que emittio com relação a ultima que publiquei intitulada —a voz do seculo, resolvi escrever estas linhas que são caracteristicas do que representa tal «chatá» em litteratura.

Segundo relata a historia vem da antiguidade o apparecimento dos—Bobos—em quasi todos os divertimentos—Populares—; por isso não é para se extranhar que nas diversões litterarias elles tambem se exhibam.

Não ha drama sem comedia, assim como não ha comedia sem risos...

O publico illustrado que avido acompanha as discussões da imprensa, de muito tem conhecido o quanto valem os «avelorios» que elles por ella tem produzido.

Quando não é uma lamuria do estremecer e cortar as cordas do coração, é uma praga adubada do que ha de mais «deleterio» atirada a face de tudo quanto é bom e honesto.

E como poderia deixar de ser assim quando esses Bobos nenhum preparativo tem das boas noções de litteratura e sobretudo da educação aprimorada dos escriptores serios que patchorentamente procuram no vocabulario os termos mais decentes para collorirem as analyses que fazem das cousas e dos factos!

Como se elles nada sabem além de alguns preparatorios filados na magnanima—Parahyba que sempre prodiga muito tem concorrido para semelhante calamidade?

A Parahyba pois, sendo uma boa mãi de leite está para elles; assim como «Moiliere» está para o seu Burro: não ha differença alguma.

Assim sendo, são elles uma infinidade de «empadas litterarias», apimentadas de todas as «linguas», de todas as «sciencias» e até de todas as glorias do «Parnaso», e como taes dignos de figurarem na galeria da zoologia sandaica.

Como pois, entreter uma polemica litteraria com esses engraxadores da imprensa?

Isto seria perder o meu precioso tempo, seria o mesmo que munir-me de paralelepipedos para defender-me de uma matilha hydrofobica que tenta-me morder-me!

Assim pois, que o—B. P.—continue a fallar acerca de minhas producções poeticas, que por minha vez continuarei a publical-as sem receio algum de sua macarronica critica, que só servirá para comprovar o que acabo de externar neste meu juizo.

«Sua alma sua palma.»

Recife, 15 de Janeiro de 1896.

José Francisco Paes Barretto.

A' vida da humanidade

A' MINHA INNOCENTE FAMILIA

Foi especialmente para vós, e para os meus da vossa grandeza, que eu tracei as paginas que seguem singellamente, como a aurora bafêja o clarão do dia orvalhando todas as naturezas creadas, pelo rei dos universos e irradiando pela vida da humanidade, esses riquissimos mysterios do divino mestre.

Pois bem:

São ellas, em miniatura, a reproducção d'um quadro enorme, que mal poderá abranger com a vista e penetrar com a intelligencia, ao sahir da sua primeira pétala infantil, inclinada á triste velhice.

Esse quadro splendido e imponente, chama-se a *vida da humanidade*; e, tudo o que n'elle ha de grande e de phenomenal, claramente ou nas trevas, que estabelecem a transição entre os maiores feitos do «Homem!» as sombras carregadas das épocas de lutas extraordinarias e de ignorancia, a luz esplendorosa das idades de paz e de progresso, o desenho sinistro dos grandes crimes d'uma inquisição immoral e a auréola das mais sublimes virtudes, — tudo isso, dereis en rever n'um rapido esboço como se tomasseis um microscopio, para observar as minhas maravilhas espalhadas por todo universo, e vos immortalisando eternamente.

Sem vos afastardes da vossa tão honrosa missão, percorrereis com o espirito, as mais diversas e remotas regiões; e, ao fim d'algumas horas, ou instantes, podereis então dizer com franqueza que vivestes seculos e seculos, porque fostes acompanhando os tristissimos passos da humanidade, desde que ella se ergueu do santo pó no seu berço para a interminavel jornada dos tempos modernos.

Mas o encanto des a imaginaria e deliciosa viagem, não é tudo; mais do que ella, valem os altos e perduraveis mysterios... que vos hão de prender a attenção, durante as execuções pelos campos e flores do Porvir.

Vendo baquear os mais poderosos imperios, e republicas ... vendo ainda mais, desapparecer por entre a —abominação das victimas do egoismo, e, brado da justiça, os mais — poten tosos *heróes*... e em tudo finalmente, ficareis comprehendendo que só a «virtude e o saber» são grandes, e que só elles sobrevivem aos *plasticos* imperios!

Pouco importa, que o caminho do saber e da virtude, seja eriçado d'agudos espinhos e atravancado de terriveis amarguras: O applauso dos que são justos, patriotas, e o premio da consciencia, compensam sobejamente as lutas, que se nos deparam na estrada do dever e na pratica do bem.

Tendo em vossas sagradas mãos portanto, o repositorio de numerosos successos, que são a glorificação do trabalho, da honra, da virtude, e a condemnação do mal e do erro...

Evitando pois, estes e praticando aquelles, mostrareis ao mundo inteiro, que vos foi proveitosissima a martyrisada existencia; e, quando eu, cançado das extraordinarias lutas pela vida, em que por vós e pelo dever que tanto e tanto me empenhei pela ingrata patria «Brazil!» me inclinar emfim, no cabeçal mortuario, a minha ultima lagrima, será de legitima e profundissima satisfação por haver traçado com lettras d'ouro, o caminho que magnanimamente trilhastes, conquistando uma só palma.

E essa gloria me basta.

O somnambulismo!...

Dr. *Theodoro Minervino Freire Pitombo*.

Cachotinbo, 10 de Janeiro de 1896.

O Vinho Quina Laroche (honrado com uma recompensa de 16.600 francos, e de medalhas de ouro pelo Governo Francez) é o medicamento por excellencia para combater as affecções do estomago, as enfermidades de fraquezas ou esgotamento, empobrecimento do sangue as febres em geral; é muito estimulante e digestivo.

Apresentando-se a estação dos grandes calores, fazendo-se uso, para calmar a sêde, da Agua de Alcatrão, preparada com meia colher de Alcatrão Guyot por pucaro d'agua, cumprir se-ha um preceito hygienico.

Empregando-se as bebidas alcoolicas, só se consegue arruinar o systema nervoso e destruir pouco a pouco a mais robusta saude.

Além de tudo, a Agua de Alcatrão, preparada como já dissemos, é o melhor antiseptico e preservativo em tempo de epidemia. O alcatrão Guyot fortalece o estomago e os bronchios, tempera e purifica o sangue, porque entra em sua composição os mais preconisados principios aromaticos, o que explica a aceitação universal que tem tido.

O verdadeiro Alcatrão Guyot é aquelle que se prepara na unica casa autorisada: 19, rua Jacob. Pariz. Exija-se sempre este endereço nos vidros.

COLLEGIO DE N. S. DA PENHA

RUA DA IMPERATRIZ 2, 2.º ANDAR

As aulas deste collegio principiaram á 7 do corrente,

Recebem-se alumnas internas, externas e meio-pensionistas.

Directora. – *Augusta Carneiro*.

PHOSPHATINA FALIÈRES. Alimento das Crianças

Santo Amaro das Salinas

Missa, bandeira e novenas

Hoje, 15 do corrente, dia que a igreja catholica consagrou ao Glorioso Santo Amaro, celebrar-se-ha em louvor do mesmo glorioso Santo uma missa ás 8 horas da manhã.

Amanhã 16, pelas 5 horas da tarde, será hasteada com a devida pompa a bandeira, inicio de sua festa no corrente anno, tocando a banda militar do 14º batalhão escolhidas peças do seu repertorio; subindo ao ar diversas girandolas de fogo, alguns aerostatos e queimando-se em seguida um pequeno fogo artificial.

No dia 17, á 5 1[2] horas da tarde começarão as novenas que se estenderão até 25 deste mez, sendo abrilhantadas pela mesma banda do 14º batalhão; com ascenção de balões, terminando diariamente com um pequeno fogo artificial.

Consistorio da capella de Santo Amaro das Salinas, 14 de Janeiro de 1896.

O escrivão,

Heleodoro José da Silva.

João Correia da Cunha Ribeiro liquidatario da extincta firma J. Correia & C.ª, retirando-se por algum tempo, para fóra do Estado, previne á quem interessar possa que ficam encarregados de seus negocios os Srs. Manoel Ferreira Domingues a rua do Barão da Victoria, n. 28, e o Sr. Benjamin Aristides Ferreira Bandeira, a rua do Imperador n. 42, 1.º andar; o primeiro de seus negocios particulares e commerciaes e o segundo com poderes de propor qualquer acção que, por ventura, tenha necessidade de intentar.

Recife, 7 de Janeiro de 1896.

J. Correia da Cunha Ribeiro.

Ao publico e ao commercio

O Sr. Francisco Saolo Falbo, ex-cortador da casa Silva, Reis & C., deixou de ser contra-mestre cortador da casa Paul Jollien, desde o dia 11 do corrente.

Recife, 13 de Janeiro de 1896.

Paul Jollien

Minha esperança

E. Nicolle—rue de Cransal, 14—Maison fundada em 1864

Paris, 4 de Novembro de 1895. – Ilm. Sr. Antonio Francisco da Cruz.—Pernambuco

Amigo e Sr.—Tenho presente o seu estimado favor de 7 de Outubro proximo passado, junto ao qual tive o prazer de encontrar um exemplo de papel para cigarros, que muito estimei receber e agradeço.

Logo tratei de entregal-o ao fabricante afim de que seja enviado com esmero e maxima presteza, tendo-se compromettido o fabricante a aprompter o seu papel para os fins deste mez. Espero que possa fazer lhe a remessa pelo vapor do Havre a sahir em 14 de Dezembro proximo futuro.

Si bem desejasse servil-o mais cedo ainda, não seria possivel, porque o seu papel não se faz com antecedencia, e sim de proposito, necessitando o seu fabrico de muito cuidado.

Sem outro motivo, subscrevo-me com sincera estima—de V. S., amigo e muito attento venerador—Pelo Sr. E. Nicolle—Ch. Ignizal.

Advogado

O bacharel Ependião Ferreira Monteiro tem escriptorio á praça 17, antigo Pateo do Collegio, n. 77, 1.º andar.

Francisco Pedro da Cunha

Presbytero Secular, Cavalheiro da Ordem de Christo e Vigario Collado da parochia e cidade de São José desta provincia de Santa Catharina, etc.

Attes o que tendo usado por vezes o Peitoral Catharinense de Rauliveira XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU E GUACO, preparação dos Ilms. Srs. pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira, achei que esse xarope é de beneficio e prompto effeito nas affecções dos orgãos respiratorios o que affirmo in verbo sacerdotis.

Cidade de S. José, 8 de Julho de 1888.—Padre Francisco Pedro da Cunha.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande medicamento.

Deposito

NA

Drogaria Braga

Jornal do Commercio

RIO DE JANEIRO

Recebe-se assignaturas e annuncios, á rua do Commercio n. 9

FELIX BANDEIRA

Agente nesteestado

As virtudes da Emulsão Scott são inquestionaveis

São Domingos Nictheroy, 20 de Janeiro de 1888

Eu, abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, medico effectivo do Hospital de S. João Baptista de Nictheroy e adjunto do da V. O. T. de S. Francisco de Paula e do Asylo de Sta. Leopoldina, etc.

Attesto, que tenho empregado com o melhor resultado em minha clinica, o preparado Emulsão Scott de Oleo de figado de bacalhão com os hypophosphitos de cal e soda; não só nas affecções chronicas do apparelho respiratorio, como a nas nos individuos de constituição fraca e temperamento lymphatico e sobretudo nas crianças rachiticas e escrophulosas.

E, por me ser pedido, dou o presente attestado, sob meu fide et jure jurando para constar onde convier.

14 Dr. Plinio Travassos.

Collegio Santa Cruz

N. 75—RUA DO HOSPICIO—N. 75

Estarão abertas do dia 7 de Janeiro em diante as aulas d'este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria.

Admitte alumnos internos, semi-internos e externos.

Prospectos serão fornecidos no collegio.

Os directores:

Joaquim de Mendonça Simões.
Antonio da Silva Guimarães.

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

O advogado Hortencio Peregrino continúa com o seu escriptorio á rua do Imperador n. 54; encarrega-se tambem de defezas perante o jury.

INSTITUTO 19 DE ABRIL

Rua do Hospicio n. 53

Este estabelecimento de educação e instrucção, fundado em 1883 pelo bacharel Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro, e dirigido actualmente pela abaixo-assignada, continúa a receber alumnos externos internos e semi-internos, sob as seguintes condições que derrogam alguns artigos dos Estatutos vigentes.

1.º Só se acceitarão alumnos internos até a idade de 12 annos e mediante a pensão de 250$ por trimestre, afóra a contribuição de 30$ tambem por trimestre para roupa lavada e engommada, e a joia de 50$000.

2.º Os alumnos externos da Aula Infantil pagarão 30$ por trimestre; os externos do Curso Secundario pagarão 50$ por trimestre, de cada uma das series em que está dividido aquelle Curso, seja qual fôr o numero de materias em que se matriculem.

3.º Os alumnos semi internos da Aula Infantil contribuirão com 100$ por trimestre; e os do Curso Secundario com 130$ tambem por trimestre.

4.º Os alumnos semi-internos que deverão entrar no Estabelecimento ás 9 horas da manhã e sahir ás 7 horas da noute, só terão direito ás seguintes refeições: Lunch e Jantar.

N. B.—Ficam respeitados os direitos dos actuaes alumnos.

Recife, Janeiro de 1896.

Josepha A. Porto Carreiro

Liquidação de fim de anno

SALDOS

RENDAS de diversas qualidades.
FITAS de velludo, setim gorgurão e chamalote.
BOLÇAS de palha com 6 sabonetes finos por 3$000.
GRANDE variedade de pannos para cadeiras.
GRAVATAS.
LINHO para fazer lençóes do preço de 6$ o metro a 3$000.
SOMBRINHAS de seda a 10$ e muitos outros objectos que se liquidam a preços muito redusidos, para não entrarem em balanço.
Unicos agentes do verdadeiro
Creme Simon.
Pó de arroz Simon.
Sabonetes Simon.

BAZAR DA BOA VISTA

N.—88 Rua da Imperatriz—N. 88

ALFREDO, GANCHES & C.

REMEDIOS DO

Doutor Siqueira Cavalcanti

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

Efficaz para curar LYMPHATITE, ERYSIPELA e evitar o seu reapparecimento.
Do igual efficacia para curar a VARIOLA ou BEXIGAS.

REGULADOR DA MENSTRUAÇÃO

Para falta e irregularidade da menstruação, colicas uterinas, para activar o parto, a sahida das secundinas e fazer apparecer, sem demora, os ochios supprimidos.
ESTES ANTIGOS E ACREDITADOS remedios são acompanhado por instrucções e attestados de pessoas competentes.

Deposito unico

PHARMACIA RIBEIRO — PRAÇA MACIEL PINHEIRO N. 22
(Antiga Conde d'Eu)

FALLAM

«Jornal do Commercio»—Do Rio, de 26 de Novembro de 1889.

Recebemos dos Srs. Gonçalves & C., uma garrafa de Cognac Brazileiro, fabricado em Pernambuco pelos Srs. M. Veras & C., Este cognac, cuja materia prima é, segundo nos dizem, toda natural, está muito bem fabricado e foi premiado na exposição Universal de 1889.

«O Paiz»

Da mesma data

Os Srs. Gonçalves & C., enviaram-nos uma amostra do cognac Brazileiro, fabricado no Estado de Pernambuco pelos Srs. A. M. Veras & C.

Provamos essa bebida preparada por industriaes brazileiros e podemos garantir a pureza do producto nacional, que deixa, nativismo á parte, a perder de vista os cognacs estrangeiros.

Recommendamos aos apreciadores de cognacs essa nova marca, que póde ser encontrada na rua do Rosario n. 82, em casa dos remettentes, a quem agradecemos a remessa.

Para que os leitores avaliem do merito desse producto nacional, diremos que elle foi premiado na exposição universal de 1889, em Pariz,

«Jornal do Brazil»

De 23 de Novembro.

Os Srs. Gonçalves & C, mimosearam-nos com uma garrafa do Cognac Brazileiro producto nacional, obtido da materia prima do paiz, fabricado pelos Srs, A. M. Veras & C., de Pernambuco.

O «Cognac Brazileiro» nem em apresentação, nem em aspecto, nem em gosto é inferior ao estrangeiro.

Assim o julgaram tambem entendidos na Exposição de Pariz, em 1889, pois premiaram-o com menção honrosa.

Gazeta de Noticias da Bahia

De 23 de Março de 1895.

Da acreditada fabrica dos Srs. A. M. Veras & C.ª, de Pernambuco, recebemos uma garrafa de «Cognac Brazileiro» que achamos excellente, julgando-o superior a muitas marcas que nos vêm do estrangeiro.

Foi portador o amavel actor Pereira de Lyra, agente dos mesmos fabricantes.

Agradecemos.

«Correio de Noticias da Bahia»

Da mesma data.

D'esta conceituada casa commercial, estabelecida á rua Duque de Caxias, em Pernambuco, recebemos amostras de um «Cognac Brazileiro», que o Sr. pharmaceutico A. M. Veras fabrica no estabelecimento que habilmente dirige.

Recommendamos esse producto da industria nacional, que além de ser apreciavel pelo cuidado de seu fabrico, é de preço reduzido e relativamente muito melhor do que outros expostos á venda em nosso mercado.

Ao Sr. Lyra, agente da fabrica e drogaria, agradecemos.

FALLE A

HYGIENE DA BAHIA

(Cópia)

Usando das attribuições que me são conferidas pelo regulamento sanitario em vigor e tendo em vista os documentos apresentados comprovando a analyse ea licença concedida pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, concedo licença ao Pharmaceutico Antonio Martiniano Veras para expor a venda neste Estado o preparado denominado «Cognac Brazileiro» de sua confecção. E, para constar passou-se o presente que pagos os emolumentos e assignado, se registrará para os devidos effeitos.»

O inspector.

(Assignado) *Eduardo G. Costa.*

Secretaria da Inspectoria de Hygiene da Bahia, 12 de Julho de 1895.

O secretario

Dr. *Antonio Augusto de Figueiredo.*

(Sobre estampilhas) de 4$400.

N. 2.872 – Rs. 5$000.

Pagou de emolumentos na Recebedoria da Bahia

O fiel

(Assignado) *N. M. da Silva.*

Reg. a fls. 88 V. do L. competente. I. de H. do E. Federado da Bahia, 12 de Julho de 1895.

(Assignado) Dr. *Muniz Barreto.*

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Faz-se desconto na proporção da importancia do pedido.

Instituto Philomatico

Rua Visconde d'Albuquerque n. 33

Director Bacharel Olinto Victor.

As aulas deste collegio estarão abertas do dia 7 do corrente em diante.

MUTILADO

ILEGÍVEL

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRAG

Externato 29 de Setembro

Curso primario e preparatorio sob a direcção do professor Joaquim Pompeu Monteiro Pessôa.

As aulas começaram a funccionar desde 7 de Janeiro do corrente anno.

Rua Dias Cardoso (antiga do Caldeireiro) n. 2, 2.° andar.

Instituto Dezenove de Abril
Sob a direcção
DE
J. A. Porto Carreiro
Rua do Hospicio n. 53

A matricula de admissão ás aulas deste collegio está aberta desde o dia 7 do corrente.

Admittem-se alumnos internos, semi-internos e externos.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradabilissimo; na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Collegio de Nossa Senhora das Merces
(SEXO FEMININO)

20 — Rua do Hospicio — 20

As aulas d'este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria abrir-se-hão no dia de Janeiro.

Recebe alumnas internas semi-internas e externas.

A directora.
Maria do Carmo Azevedo.

A directoria do Collegio de Santa Lucia, fundado em 1885, participa aos paes de suas alumnas e ao publico em geral que reabre as aulas de seu Collegio, segunda-feira 13 do corrente, esperando merecer a confiança e acolhimento que sempre lhe dispensaram.

No mesmo estabelecimento tiram-se retractos em tamanho natural a crayon e a oleo, mediante preço modico.

Estatutos no Collegio.

Rua Vidal de Negreiros n, 172.

Dr. Barreto Sampaio— *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1. andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tard.

José Hygino
(CIRURGIÃO DENTISTA)

De volta da sua viagem ao Sul da Republica, reabrio seu consultorio a rua do Barão da Victoria n. 19, 1.° andar, onde póde ser procurado das 10 horas ás 4 da tarde.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
de
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco recelo causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito pretos, sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição innocente para o organismo mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua.

Deposito

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 22.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 44.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado— Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Dr. Alfredo Gaspar— *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1° andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.° andar.

Residencia — Pateo da Santa Cruz n. 72 Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

EDITAES

Instituto Benjamin Constant

Pela Secretaria do Instituto Benjamin Constant e de ordem do Sr. Dr. Director, se declara aberta a matricula dos alumnos nos differentes annos dos dous cursos, devendo os pais ou encarregados dos matriculandos apresentar ao Director do estabelecimento os requerimentos instruidos com todos os documentos justificativos das condições em que se acham os candidatos á matricula, que são: 1° certidão de idade ou documento equivalente; 2° attestado de vaccinação ou revaccinação; 3° certificado de que o candidato não soffre de molestia alguma contagiosa ou infecto contagiosa; 4° attestado de bom procedimento passado pelos professores e directores das escolas que elle houver frequentado, ou por pessoa reconhecidamente idonea.

A taxa para a matricula dos alumnos nos differentes annos dos cursos de preparatorios e commercial é de 12$000, paga na repartição competente, mediante guia passada pelo Secretario.

Encerrar-se-ha a matricula no dia 15 de Fevereiro, nos termos do regulamento vigente.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 15 de Janeiro de 1896.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

O Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Uchôa, juiz de direito do Civel do municipio de Olinda pela lei.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte dos herdeiros de D. Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello me foi feita a petição do theor seguinte:

Petição

Illm Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Olinda.—Dizem o Dr. José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda por si, sua mulher D. Catharina Candida Carneiro de Lacerda, e na qualidade de curador do interdicto Dr. Trajano Augusto de Hollanda Chacon, e tutor dos menores filhos deste, Trajano, Augusto, José, Maria e Francisco, o Barão de Lucena e sua mulher, D. Eliza Maria Carneiro Pontual por si e como administradora dos seus filhos menores Maria e Arcelina e D. Maria do Monte Carneiro Campello, herdeiros da finada D. Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello, que, querendo continuar na execução por divida hypothecaria promovida pela mesma D. Arcelina contra o Coronel Hemeterio José Velloso da Silveira e sua mulher, já fallecidos, precisam fazer citar aos herdeiros dos mesmos, afim de virem offerecer na 1.ª do juizo, depois da citação, de artigos de habilitação, visto como os documentos ns. 1 e 2 revestidos das formalidades legaes fazem certos os obitos do exequente e executados e a qualidade de herdeiros quér dos supplicantes, quér dos supplicados, que são os mencionados no documento sob n. 2, bem como para virem renovar a instancia, mas como hajam muitos desses ultimos que se acham auzentes deste Estado em lugares incertos e não sabidos, havendo até alguns outros ignorados, requerem a V. S. que se digne mandar que justificada a auzencia e ignorancia de dos herdeiros se passe edital com o prazo que V. S. designar para o fim requerido, expedindo-se mandado para serem citados os domiciliados, neste municipio que são D. Esthefania Esther Brederodes Costa, casada com Antonio da Silva Costa, D. Anna Silveira Brederodes, casada com João Tavares Ferreira, residente no lugar Agua Fria, e bem assim que sejam nomeados dous curadores á lide, visto haver menores interessados quer por parte dos exequentes, quer por parte dos executados. Pede deferimento.—E. R. M.

(Acompanham 2 procurações e 5 documentos).

Estava uma estampilha de 300 reis, assim inutilisada.

Recife, 27 de Novembro de 1895.

O advogado,
Antonio Cesario Ribeiro.

Em cuja petição dei o despacho do theor seguinte:

Despacho

Sim.—O escrivão designe dia para justificação da auzencia.

Nomeio curador á lide os advogados Salustiano José de Oliveira, por parte dos menores exequentes e José Bezerra Cavalcante por parte dos menores executados.

Olinda, 28 de Novembro de 1895.
José Uchôa.

E tendo os supplicantes justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição e sendo-me os autos conclusos nelles lavrei a sentença do theor seguinte:

Sentença

Julgo procedente a justificação de fls. 121 a 122 v., passe-se edital com o prazo de 30 dias para a citação dos executados ausentes.

Custas ex-causa.—Olinda, 11 de Dezembro de 1895.

José Cavalcanti de A. Uchôa.

Documento n. 2

Certifico que, revendo os autos da inventario dos finados Coronel Hemeterio José Velloso da Silveira e sua mulher D. Anna Joaquina da Silveira, delles constam ser o pedido por certidão do theor seguinte: Titulo de herdeiros filhos dos inventariados

1.°—Dr. Hemeterio José Velloso da Silveira, casado, com 64 annos;

2.°—D. Amelia Amalia Velloso da Silveira, solteira com 64 annos.

3.°—D. Emilia Amalia Velloso da Silveira, fallecida, casada que foi com o Dr. Francisco Brederodes de Andrade.

4.°—D. Julia Honorina Velloso da Silveira, fallecida, casada que foi com o capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim.

5.°—Frederico Velloso da Silveira, casado, com a idade de 54 annos.

6.°— D. Josepha Josephina Velloso da Silveira, com a idade de 52 annos.

7.° D. Maria da Purificação Silveira, casada com o capitão Vindimal Ribeiro Soares.

Netos, filhos da finada D. Emilia Amalia Velloso da Silveira.

1.°—D. Maria Brederodes da Silva Costa, casada com Elias Baptista da Silva Costa.

2.°—Emilia Amalia da Silveira Brederodes, solteira com 34 annos.

3.°—D. Estiphania Esther Brederodes Costa, casada, com Antonio da Silva Costa.

4.°—Alferes Antonio Francisco Brederodes de Andrade, casado.

5.°—D. Anna Candida da Silva Brederodes, casada com João Frias Velloso da Silveira.

6.°—D. Maria Camilla da Silveira Brederodes, casada com João Tavares Ferreira.

Netos filhas da finada D. Julia Honorina Velloso da Silveira.

1.°—D. Maria Annunciada de Carvalho Carneiro Monteiro, casada com Rodolpho Florestal Carneiro Monteiro.

2.° Manoel de Carvalho Paes de Andrade, casado.

3.°—D. Zulmira de Andrade Carvalho casada que foi com o Dr. Manoel Braziliro de Arruda Camara, ambos fallecidos

Bisnetos filhos de D. Zulmira e Andrade Carvalho e seu marido Dr. Manoel Brazileiro de Arruda Camara.

1°—Francisco Octaviano de Arruda Camara, casado.

2—Julio Cesar de Arruda Camara, com a idade de 21 annos.

3—D. Maria Amelia da Silva Santos, fallecida, casada que foi com Ernesto Leopoldo da Silva Santos.

Tataranetos, filhos de D. Maria Amelia da Silva Santos, fallecida e seu marido Ernesto Leopoldo da Silva Santos, José Velloso da Silveira Santos, com a idade de 4 annos.

Herdeiros da inventariada D. Anna Joaquina da Silveira, os mesmos descriptos e mais os seguintes:

Luiz Gonzaga Peixoto de Miranda que foi casado com D. Severiana Constancia Peixoto, ambos fallecidos, com um filho seguinte—Neto—Luis Gonzaga Peixoto de Miranda, que foi casado com D. Porcina Peixoto de Almeida, ambos fallecidos, deixando os filhos seguintes:

Bisnetos — João Gonzaga Peixoto de Miranda, com a idade de 30 annos.

2.. D. Anna Josepha Peixoto de Miranda, casada com Pergentino Vieira da Cunha.

3ª Maria Eulalia Peixoto de Miranda, casada com Francelino Francisco Rodrigues, fallecida, deixando os filhos seguintes:

Tataranetos filhos destes:

1.°—Maria com a idade de 10 annos.

2.°—Fausto com a idade de 8 annos.

3.°—Severina, com a idade de 6 annos.

Nada mais se continha em ditos autos com relação ao pedido cujo theor fica acima transcripto aos quaes me reporto, dou fé.

Subscrevo e assigno. Olinda, 28 de Outubro de 1895.

O escrivão.
Bacharel Francisco Luis Caldas.

(Estava sellada com 600 reis).

Em virtude do que manda ao porteiro os auditorios cite e chame a este meu juizo com o prazo de 30 dias os supplicados ausentes, cujos nomes vão acima mencionados, para na 1ª audiencia posterior a expiração do prazo verem offerecer na 1ª do juizo, depois da citação os artigos de habilitação, e logo citados para todos os demais termos da execação até final, sob pena de revelia, e quem dos mesmos souber ou tiver noticia dará sciencia a este juizo.

E para conhecimento de todos passou-se o presente e constante de igual theor que será publicada pela imprensa e affixado pelo porteiro dos auditorios nos lugares do estylo.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 14 dias do mez de Dezembro de 1895.

E eu João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o subscrevi.

José Cavalcanti de Albuquerque Uchôa.

Edital
Alfandega de Pernambuco

De ordem do Illustre Sr. Coronel Dr. Inspector são convidados os cidadãos abaixo declarados, nomeados para a guarda nacional do municipio de Quipapa deste Estado a virem satisfazer n'esta repartição os direitos de suas patentes:

Coronel Antonio Berthaldo Galvão.
Tenente Coronel Tito Livio Berthaldo Galvão.
Tenente Coronel Ignacio Alves da Silva.

Majores:
Custodio Gomes da Rosa.
Francisco Antonio do Amaral
Wenceslão Florentino dos Santos.
Olavo Corrêa Crespo.
Manoel Alves.
Manoel Tenorio de Albuquerque.
João Pereira de Mesquita.
José Francisco de Lucena.
Francelino Guilherme de Azevedo Filho.

Capitães:
Vicente Cordeiro de Mendonça.
Manoel Joaquim Ribeiro Campos.
José Ramos dos Santos.
Herculano Lopes Corrêa.

Tenentes:
Antonio Oderico Pestana.
Pedro Americo Galvão.
Joaquim Velloso de Azevedo.
Josquim Cordeiro de Lima.

Terceira Secção da alfandega de Pernambuco, 15 de Janeiro de 1896

O Chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

O Dr. Marcos Tulio dos Reis Lima, juiz de direito da Fazenda Municipal do Recife.

Faz saber pelo presente que no dia 20 de Janeiro do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo 2 carros de passeio, sendo 1 de numero 95 pela quantia de 496$000, e outro de numero 357 pela quantia de 567$000, feito o abatimento legal, visto como foi avaliado o primeiro em 600$000 e o segundo em 700$000 e é esta a terceira praça. Pertencem a José da Silva Nunes e existentes na casa n. 117, á rua Marquez do Herval.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 10 de Janeiro de 1896.

Eu José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

Marcos Tulio dos Reis Lima.

Escola Normal

De ordem do Sr. Dr. Director e de accordo com o art. 13 do regulamento em vigor, faço publico que a matricula nesta estará aberta no dia 15 do corrente até o dia 15 de Fevereiro.

Os candidatos á matricula no 1 anno, requerida ao Director, deverão satisfazer as seguintes condições:

1.° Certidão de idade, ou documento equivalente, em que provem ser maior de 18 annos para o sexo masculino e de 16 para o feminino.

3.ª Attestados de moralidade, passados por pessoas idoneas, a juizo do director.

3.ª— Attestado de profissional que prove não soffrer o matriculado molestia contagiosa ou defeito physico, que de...

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 15 de Janeiro de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 1/16. sobre Londres a 90 d/v, dando de tarde o Banco de Pernambuco 9 1/8, o qual effectuou algumas transacções para a mala do vapor «Danubio», e a ultima hora retrahiu-se para a taxa primitiva.

Em papel particular não houve negocio.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	8$800 a 9$000
Crystalisado, idem idem	$ a 8$000
Branco, por 15 kilos	7$400 a 8$600
Somenos, por 15 kilos	4$400 a 4$800
Mascavado, por 15 kilos	3$400 a 3$800
Bruto, por 15 kilos	3$300 a 3$700
Retames	2$800 a 3$000

Algodão

Coteu-se o de primeira sorte a 15$200, o mediano a 14$200 e o de segunda sorte a 13$200 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 185$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 105$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$000 réis venda e refugo 666 o kilo.

Verdes 600 reis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 28$ a 38$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

New York, vapor inglez «Bellarden», entrado em 6 do corrente e consignado a Blackburn & C.

Amostras 1 volume á ordem.

Arame 180 rolos aos herdeiros Bowmann.

Banha 50 barris a Castro Lemos & C., 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 100 a Silva Marques & C. 300 á ordem, 50 a Figueiredo Costa & C., 100 a Caldas & C.

Breu 25 barricas á ordem, 30 a A. de Carvalho & C.

Cimento 102 barricas a Francisco do Rego Barros de Lacerda.

Drogas 17 volumes a Companhia de Drogas, 12 a F. F. Leal & C., 11 a Guimarães Braga & C., 3 a M. J. Campos.

Ferragens 36 volumes á ordem, 5 aos herdeiros Bowmann, 2 a Manoel Collaço & C., 4 a Miranda & Souza, 1 a A. de Carvalho & C., 1 a C. Halliday & C.

Garrafas 1 caixa a M. Campos.

Lampeões 6 volumes a A. de Carvalho & C.

Maizena 50 caixas a Silva Marques & C., 100 a Manoel Lopes de Sá.

Mercadorias 7 volumes a estrada de ferro Sul de Pernambuco, 2 aos herdeiros Bowmann, 1 a Parente Vianna & C., 68 a H. Forster & C., 1 á ordem, 13 a P. A. de Azevedo, 1 a A. J. C. de Araujo.

Machinas para descaroçar algodão 40 caixas aos herdeiros Bowmann.

Oleo 40 barris á ordem.

Pás de ferro 25 feixes a Miranda & Souza, 40 a C. Halliday & C.

Toucinho 30 barris a Silva Marques & C., 20 a Figueiredo Costa & C., 50 Caldas & C.

Massa de tomate 11 caixas a Pereira de Farias & C.

Oleo 50 caixas a Guimarães Braga & C.

Papel 1 fardo a Kantnack & Groner.

Pregos 48 caixas á ordem.

Phosphoros 300 latas a Silva Guimarães & C.

Pelles 16 fardos a E. Kiok, 36 a Boxwell William & C.

Sola 6 amarrados a Rossback Brothers & C.

Tecidos 30 fardos a Pontual Oliveira. 88 a Rodrigues Lima & C.

Toneis 5 a Companhia Geral de Melhoramento.

Vinho 2 pipas e 44 barris a Delfino Lopes da Cruz.

Xarque 568 fardos a Nova Maia & C.

Portos do sul, vapor nacional «Capibaribe», entrado no dia 6 e consignado á Companhia Pernambucana.

Alpiste 150 saccos a F. Costa & C.

Barris 3 450 á ordem.

Café 15 saccos a Ferreira Rodrigues & C., 15 a Pereira de Carvalho & C. 15 a Teixeira M. de Miranda, 15 a V. Silva & C., 15 Nunes Coimbra & C., 15 a G. de Araujo & Filhos, 5 a C. Lemos & C., 24 a J. F. de Almeida, 34 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 15 a Braga Rocha & C. 20 a Costa & Rocha, 29 a Figueiredo Costa & C.

Chapéos 3 caixas diversos.

Fumo 20 volumes a Machado & C., 3 a F. I. Dias, 11 a ordem, 52 a Azevedo & C., 10 a F. Costa & C., 1 a José Joaquim Duarte.

Farello 1.000 saccos a H. Forster & C, 1 600 a J. G. de Araujo Ferreira, 4.000 a Amorim Fernandes & C., 2.000 a Silva Guimarães & C.

Massas 200 caixas a Amorim Fernandes & C., 100 a Costa & Rocha, 200 a Figueiredo Costa & C.

Mobilia 30 volumes á ordem.

Pipas 860 á ordem.

Plantas 1 caixa a A. B. Cunha.

Toneis 54 a Silva Guimarães & C.

Vinho 1 pipa e 24 barris a A. J. da Costa.

New-York vapor inglez «Turkish Prince», entrado no dia 6 e consignado a J. Pater & C.

Breu 30 barricas á ordem.

Farinha de trigo 2.200 barricas á Companhia de Panificação, 165 á ordem.

Kerozene 10.200 caixas á ordem.

Mercadorias 6 volumes a H. Forster & C., 7 a G. de Mattos Irmãos.

Oleo 5 barris a Guimarães & Valente

Silex 200 barricas á ordem.

Tecidos 5 volumes a O. Jardim & C., 2 a A. Vieira & C.

Relogios 11 volumes a A. J. C. Araujo.

Pecidos 5 volumes a Albino Amorim e C., 8 a Cramer Frey e C., 15 a Alves de Britto e C., 16 a Machado e Pereira, 3 a Muller e C., 6 a Nova Maia e C.

Tapetes 3 fardos a C. Halliday e C.

Vidros 40 caixas a ordem. 12 a C. Halliday e C., 10 a Parente Vianna e C., 4 a Miranda e Souza, 15 a A. de Carvalho e C.

Portos do Sul, vapor nacional «Banan», entrado em 5 do corrente e consignado a Felix Bandeira.

Aniagem 5 fardos a Mattos Caminha e C., 1 a Rodrigues Lima e C.

Alpiste 20 saccos a Guimarães e Valente.

Carvão animal 50 barricas a Companhia Industrial Assucareira Pernambucana.

Charutos 5 caixas a diversos.

Estopa 7 fardos a Almeida Machado e C.

Fumo 20 volumes a Santos e C., 10 a Azevedo e C., 10 a Moreira e C. 2 a ordem.

Massas 60 caixas a Gonçalves Rosa e Domingues, 100 a Caldas e C., 40 a Souza Aguiar e C.

Mercadorias 1 caixa a Rodrigues Lima e C.

Mantas 5 a ordem.

Phosphoros 100 latas a C. Lima e C., 200 a ordem.

Piassava 5 fardos a Delmiro e Gonveia.

Tecidos 10 volumes a A. Lopes e C., 5 a L. Maia e C., 9 a Rodrigues de Carvalho e C., 64 a Rodrigues Lima e C., 25 a Machado e Pereira, 6 a Gonçalves Cunha e C., 49 a ordem, 81 a L. Maia e C., 50 a Ferreira Irmãos, 117 a A. de Britto e C.

Xarque 800 fardos a ordem.

Portos do sul, vapor nacional «Ipanema», entrado em 5 do corrente e consignado a Guedes Pereira.

Azeite 10 caixas a I. N. da Fonseca.

Aniagem 4 fardos a Mattos Caminha e C., 4 a Rodrigues Lima e C.

Alpiste 20 saccos a M. S. Maia.

Arroz 100 saccos a J. G. da Costa, 100 a F. Rodrigues e C.

Algodão 662 saccos a diversos.

Charutos 11 caixas a diversos.

Bebidas 7 caixas a diversos.

Cimento 21 volumes a H. Ramos.

Cambará 50 caixas a G. Braga e C.

Café 41 saccos a Lopes Albeiro e C.

Chapéos 2 caixas a ordem.

Canella 6 caixas a Pereira de Farias e C.

Couros 150 a Machado e Seixas, 1,014 a Rossback Brothers e C.

Doces e massa de tomate 16 caixas a Caldas e C.

Farelo 700 saccos a Ferreira Rodrigues e C.

Fumo 4 caixas a J. G. da Costa.

Linguas 5 caixas a N. Maia e C.

Milho 300 saccos a J. G. da Costa, 224 a Machado e Seixas.

Exportação

Recife, 15 de Janeiro de 1896

Para o exterior

— Na barca ingleza «Egeria», para Liverpool, carregaram:

J. Pater & C., 4,200 saccos com 315,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «C. Dowen», para os Estados-Unidos, carregaram:

P. Carneiro & C., 1,483 saccos com 103,810 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense «Desideria», para os Estados-Unidos, carregaram:

P. Williams & C., 2 000 saccos com 144,000 kilos de assucar mascavado.

J. J. de Mello, 1,8 saccos com 12,166 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

= No vapor nacional «Itatiba», para Paranaguá, carregaram:

Beltrão & Irmão, 500 saccos com 30 000 kilos de assucar branco.

= No vapor nacional «Itaqui», para Rio Grande do Sul, carregaram:

Pontual & Oliveira, 450 saccos com 37,750 kilos de assucar branco.

Nova Maia & C, 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregaram:

Nova Maia & C, 250 saccos com 18 750 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregaram:

Nova Maia & C., 350 saccos com 26,250 kilos de assucar branco.

A. Taborda & C., 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 224 saccos com 16,800 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Oceano», para Rio Grande do Sul, carregaram:

C. F. Cascão, 150 saccos com 11,250 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7,500 ditos de assucar mascavado.

= No vapor norueguense «Kong Frode», para Rio de Janeiro, carregaram:

E. Cardozo & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Shaftesbury», para Rio de Janeiro, carregaram:

Silva Guimarães & C., 30 pipas com 14 493 litros de aguardente.

E. Silva, 5 000 cocos, fructa.

— No vapor allemão «Cintra», para Rio de Janeiro, carregaram:

G. de Mattos Irmãos, 6,000 chapéos de carnaúba.

Para Santos, carregaram:

P. Alves & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor norueguense «Banan», para Santos, carregaram:

A. Irmãos & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

F. Bandeira, 400 saccos com 28 019 kilos de algodão.

Amorim Silva & C., 10 saccos com 6 000 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C., 200 saccos com 12,000 kilos de milho, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado e 35 pipas com 19,945 litros de alcool.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

A. Fernandes & C., 25 pipas com 14 825 litros de alcool e 50 ditas com 24,250 ditos de aguardente.

— No patacho sueco «Arken», para o Pará, carregaram:

A. Fernandes & C., 600 saccos com 36,000 kilos de milho.

— No vapor nacional «Una», para Bahia, carregou:

Companhia de Drogas, 31 caixas com 102 litros de vinho medicinal.

Para Pará, carregaram:

F. Rodrigues & C., 1 barril com 90 litros de alcool, 1 dito com 90 ditos de vinagre e 1 caixa e 1 garrafão com 27 ditos de genebra.

Companhia Fabrica de Estopa, 5,000 saccos de estopa.

— No hiate «C. do Natal», para Natal, carregaram:

Manoel A. de Sena & C., 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado.

Banks & C., 3 fardos com 210 kilos de fumo.

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

F. R. da Silva & C., 1 caixa com calçados.

Companhia Fabrica de Estopa, 2,000 saccos de estopa.

= Na barcaça «Flor de Maria», para Maranguape carregaram:

F. Alves & C., 4 saccos com 240 kilos de assucar branco.

= Na barcaça «Natinha», para Mamanguape, carregaram:

C. Pinto & C., 1 caixa com 16 kilos de doce e 10 ditas com 60 litros de genebra.

Azevedo & C., 4 barricas com 240 kilos de um.

— Na barcaça «D. Julia», para o Assú, carregaram:

Barboza & C., 50 caixas com 650 litros de genebra.

— Na barcaça «Joven Palmira», para Parahyba, carregaram:

P. Valente & C., 15 barris com 400 litros de vinagre.

C. Fernandes & C., 12 caixas com 168 kilos de vellas de cera.

= Na barcaça «Recreio Social», para Maragogy, carregaram:

Santos da Figueira & C., 750 kilos de sal, 4 caixas com 480 ditos de sabão e 2 ditas com 16 litros de genebra.

= Na barcaça «Diva», para Camaragibe, carregaram:

Azevedo & C., 5,000 cigarros.

Rendimentos publicos

Mez de Janeiro de 1896

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 2 a 14	873:884$335	
Idem de 15	87:391$498	
		961:275$833
Renda do Estado:		
Do dia 2 a 14	256:927$308	
Idem de 15	13:308$148	
		330:235$456
Total		1.311:511$289

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 15 de Janeiro de 1896.

O chefe da secção
L. F. Conceição.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1	65:280$138	
Idem de 15	13:050$921	
		78:331$059

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1	584$192	
Idem de 15	$	
		584$292

Movimento do porto

Navios sahidos no dia 15

Santos e escala Vapor allemão «Cintra», commandante W. Haecker; carga varios generos.

Estados-Unidos — Barca americana «White Cloud», capitão A. P. Carter; carga assucar.

Observação

Não houve entrada.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 14 de Janeiro foi o seguinte:

Entraram:

37 bois pesando 7,316 kilos	
383 kilos de peixe a 30 rs.	11$490
3 compart. com mariscos a 150 rs.	$450
2 ditos com camarões a 150 rs.	$300
34 columnas a 900 rs.	33$300
3 cargas com gallinhas a 750 rs.	2$250
10 cestas com gallinhas a 450 rs.	4$500
2 cargas com milho verde a 450 rs.	$900
1 carga com amendoim a 450	$450
3 cargas com batatas a 450 rs.	1$350
2 carga com macacheiras a 450 rs.	$900
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
2 cargas com gerimuns a 450 rs.	$900
13 cargas com verduras a 450 rs.	5$850
1 carga com canna a 450 rs.	$450
3 cargas com laranjas a 450 rs.	1$350
1 cargas com inhame a 450	$450
1 cargas com louças a 450 rs.	$450
2 cargas com melancia a 450 rs.	$900
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
1 cargas com diversas a 450 rs	$450
25 cargas com farinha a 300 rs.	7$500
6 cargas com milho secco a 300 rs.	1$800
2 cargas com feijão a 300 rs.	$600
16 Suinos a 1$ rs.	16$000
66 lugares a 300 rs.	19$800
12 comp. com sapateiros a 1$500	18$000
9 comp. com sebeiros a 1$050 rs.	9$450
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
70 comp. com fazendas a 1$ rs.	140$000
21 comp. com comidas a 1$050 rs.	22$050
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
104 comp. com farinha a 600 rs.	62$400
47 comp. com talhos a 3$000	141$000
	511$840
Rendimentos dos dias 1 a 13	6.867$290
	7.399$130

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$600 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

De Hamburgo
Lugar allemão Axel.
Brigue allemão Otto Graf zu Stolberg.
De New Port
Barca norueguense Bangsbyrd.
De Cardiff
Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sale.
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Auriga.
Do Rio de Janeiro
Patacho norueguense Zarina.
Barca americana Virginia.
Patacho allemão Activ.
De Terra Nova
Lugar inglez Heidra.
Lugar inglez Emulator.
De Pelotas
Lugar portuguez Temerario.
Escuna allemã Emma.
Lugar dinamarquez Lemwig.
Patacho norueguense Einar.
Patacho norueguense Rodolpho.

Vapores a entrar
MEZ DE JANEIRO

«Rosario» do sul, a 17.
«Petofi» de Trieste, a 16.
«S. Salvador» do sul, a 18.
«Paranaguá» da Europa, a 17.
«Porto Alegre» do sul, a 17.
«Danube» do sul, a 19.
«Charente» da Europa, a 19.
«Nile» da Europa, a 20.
«Maranhão» do sul, a 20.
«Asiatic Prince» de New-York, a 23.
«Las Palmas» de Genova, a 27.

Vapores a sahir
MEZ DE JANEIRO

Genova e esc. «Rosario» a 17, ás 3 horas.
Manáos e esc. «S. Salvador» a 19, ás 5 horas.
Southampton e esc. «Danube» a 19, ás 12 h.
Santos e esc. «Paranaguá» a 19, ás 4 horas.
Lisboa e Hamburgo «Porto Alegre» a 19 ás 12 h.
Santos e esc. «Charente» a 21, ás 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Nile» a 22, a 1 hora.
Santos e esc. «Petofi» a 22, ás 3 horas.
Santos e esc. «Asiatic Prince» a 26, ás 2 h.
Santos e esc. «Las Palmas» a 27, ás 3 horas.
Manáos e esc. «Maranhão» a 27, ás 5 horas.

MUTILADO

ILEGÍVEL

futuro o impossibilite de exercer o magisterio.

4.ª Conhecimento da repartição competente em que provem ter pago a taxa de 10$000 (1.ª prestação).

5.ª Approvação em exame de admissão, o qual versará sobre as seguintes materias.

a)—Lingua materna; analyse lexicologica, dictado, redacção, leitura interpretativa de prozador moderno.

b)—Arithmetica: Pratica das 4 operações sobre inteiros e numeros fraccionarios; pratica de problemas faceis de regra de tres, de companhia simples e de juro simples. Systema metrico decimal: conhecimento pratico dos pesos e medidas e suas relações, quer para com as antigas, quer para com as do novo systema entre si.

c)—Geometria: conhecimento das principaes fórmas geometricas; traçado de figuras planas por construcção.

Dessas materias só farão objecto de prova escripta as das series—a e b—e fazendo o candidato prova oral de todas.

O director poderá recusar a matricula ao candidato que, não obstante exhibir os attestados dos ns. 2, 3 e 5, não estiver a seu juizo, nas condições de frequentar o estabelecimento, dando de tudo conhecimento ao Governo do Estado, que proferirá, sobre tal ponto, decisão final. (Art. 12 do Regulamento expedido com o decreto de 30 de Agosto de 1895).

A matricula nos demais annos se fará tambem em virtude de requerimento ao director, bastando juntar os certificados da approvação nos exames das materias no anno precedente e o conhecimento da taxa.

Encerrada a matricula, nenhum candidato poderá ser mais admittido a ella, salvo pagando o duplo da taxa, e até 15 de Março.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 13 de Janeiro de 1895.

O secretario,
Julio Clemente de Faria.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo juiz de direito do commercio, deste municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que serão levados á praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, do dia 23 do corrente mez, os bens seguintes:

A Olaria Sebastopol, em muito máo estado, medindo de frente 56 metros e de fundo 69 metros o terreno, e a Olaria de frente 12 metros e 30 centimetros e de fundo 25 metros e 30 centimetros, com 6 quartos e 1 sotéa, avaliada por 1:800$000 e vai a 2.ª praça pela quantia de 1:62.$000, feito o abatimento legal.

A Olaria Malacoff, tambem em máo estado, tendo o terreno de frente 27 metros e 60 centimetros e de fundo 60 metros e 40 centimetros, a Olaria de frente 13 metros e 10 centimetros de fundo 57 metros e 12 centimetros, 6 quartos, sendo 3 em cada lado, avaliada por 1:500$000 e vai a 2.ª praça, pela quantia de 1:350$000, feito o abatimento legal.

As referidas olarias são situadas no logar Coelhos, da freguezia da Boa Vista e vão a praça pela 2.ª vez, em consequencia da penhora nellas feita, na acção executiva que Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento move contra D. Rosalina Augusta Carneiro da Cunha, herdeira unica de seu pai Antonio Carneiro da Cunha, para pagamento do que ella lhe deve.

E não havendo licitantes, que cubram o preço da avaliação, irão de novo á 3.ª praça, com o abatimento da lei, e com o espaço de 8 dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco aos 14 dias do mez de Janeiro de 1896.

Pagos nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão o escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

Edital

Alfandega de Pernambuco

Por esta repartição se faz publico que descarregou do vapor inglez «Bellardine» entrado em 6 do corrente, uma caixa de marca R & C., numero 29, pesando 38 kilos, lacrada e com indicio de falta pelo que intimam-se os donos ou consignatarios para requererem no prazo de 8 dias o que for a bem de seus direitos.

Primeira Secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Janeiro de 1896.

O chefe,
Manoel Alves da Silva.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 40

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 8 dias contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados os impostos abaixo declarados e relativos ao 2º semestre do exercicio de 1895 a 1896.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 14 de Janeiro de 1896.

O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

IMPOSTO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

200 rs. por litro de aguardente quer pura, quer transformada.

300 rs. por toneladas de alvarengas, canoa de carga e descarga.

TAXA FIXA

Fabrica de gaz carbonico do Recife	12:000$000
Idem idem de Olinda	2:500$000
Idem de gelo	2:000$000
Idem de oleos	600$000
Idem de Rapé	500$000
Idem de Perfumarias	600$000
Idem de velas stearinas	500$000
Idem de carvão animal	50$000
Profissão de dentista	100$000
Idem de advogado	100$000
Idem de solicitador	40$000
Idem de contador e avaliador	50$000
Idem de partidor e avaliador	50$000
Idem de medico	100$000
Idem de agrimensor	100$000
Idem de engenheiro civil e mechanico	100$000
Idem de caxeiro despachante	60$000
Idem de ajudante despachante	30$000
Idem de agente de leilões	250$000
Idem de escrivão de qualquer juizo ou tribunal	50$000
Idem de corrector de numero	200$000
Idem de tabellião	100$000
Idem de guarda livros	50$000
Idem de interprete	50$000
Idem de directores, agentes ou regentes de companhias ou sociedades anonymas quando representes ou consignatarios de vapores	300$000
Idem por joalheiro que mascatear no Estado quer tenha ou não estabelecimento	500$000
Idem por deposito de carvão de pedra para vender em grosso	3:000$000
Idem por caixeiro viajante	200$000
Idem por bilhar pagando 80$000 cada um que exceder a unidade	150$000
Idem por casa de penhores	1:000$000

Edital

O Dr. Procurador dos Feitos Antonio Tolentino Rodrigues Campos, de ordem do Dr. Secretario da Fazenda Pedro José de Oliveira Pernambuco e em cumprimento ao disposto no art. 2.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, declara que ficam dispensados de multa e custas devidas á Fazenda do Estado os contribuintes que, dentro do exercicio se apresentarem voluntariamente para liquidar de uma só vez todos os seus debitos provenientes de impostos e rendas do Estado até o exercicio de 1888 exceptuando, porem aquelles que so' a fizerem depois da arrematação e antes da assignatura da carta de adjudicação.

Outrosim, declara que as respectivas guias de pagamento deverão ser visadas e rubricadas não so' pelo Dr. juiz dos Feitos da Fazenda conforme o § 3º in fine do art. 68 do Regulamento Fiscal em vigor, como tambem pelos membros da commissão que se acha actualmente encarregada do exame dos cartorios.

Recife, 24 de Agosto de 1895.

Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

Edital

Secretaria da Industria

1ª Directoria

Em 9 de Janeiro de 1896

Arrendamento de lotes de terra no Archipelago de Fernando de Noronha

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Sr. governador do Estado autorisado pela lei n. 124, de 3 de Julho ultimo, a arrendar a quem melhores vantagens offerecer, pequenos lotes de terra no Archipelago de Fernando de Noronha, recebem-se nesta secretaria até o dia 9 de Fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o referido arrendamento, para a fundação de uma estação de pesca, de salga ou conservação de peixe para a exportação, pesca de esponjas e outros productos marinhos.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada e conter em termos claros:

1º O preço do arrendamento de cada um lote de terra.

2º Indicação da residencia dos concurrentes.

3º Comprovação de idoneidade para executarem estrictamente os contractos.

Não serão aceitas as propostas:

1º Organisadas em desaccordo com o presente edital.

2º Baseadas em preços de outros concurrentes.

3º Firmadas por quem quer que tenha deixado de cumprir contractos ou processos de contractos celebrados com qualquer das extinctas ou das actuaes repartições do Estado.

4º Que não offerece em as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

5º Nenhuma proposta será aceita sem que o concurrente apresente recibo, provando haver depositado no Thesouro Estadoal, até a vespera do dia designado para a abertura das propostas a quantia de 2:000$, que perderá em beneficio dos cofres do Estado, se, preferida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

Os concurrentes observarão como lhes cumpre as clausulas do decreto abaixo transcripto, bem como as demais disposições legaes vigentes, relativas a arrendamento de proprios estaduaes.

Havendo duas ou mais de duas propostas em perfeita igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1895

Clausulas:

1.ª As propostas versarão exclusivamente sobre a industria aqui especificada.

2.ª A cada arrematante ficam plenamente garantidos: a) o direito exclusivo de explorar a industria que contractar, e por todo o prazo do arrendamento da area, o qual não excederá em caso algum de quinze annos, contados do dia da installação do serviço; b) o direito de preferencia em igualdade de condições, caso tenha de ser novamente posto em concurrencia (Lei n. 124, art. 2.º)

3.ª Esgotado o prazo de que trata a clausula precedente, todos os edificios, obras, machinas e quaesquer bemfeitorias effectuadas pelos arrematantes, reverterão para o Estado, sem indemnisação alguma.

4.ª A superficie de cada um dos lotes de terra, cujo tamanho, medição e demarcação serão feitos a custa dos arrematantes, será o numero de metros quadrados que fôr necessario, segundo o genero de trabalhos exigidos para cada exploração.

5.ª Fica constituido um lote de terra, para os effeitos deste decreto, o grupo das ilhas, tambem pertencente ao archipelago de Fernando de Noronha, denominadas: Rata, do Meio, Sella, Geneta, Raza, S. José e os ilhéos ali existentes.

6.ª Por conta dos arrematantes correrão todas as despezas com o serviço que o governo instituir para fiscalisar a execução dos contractos de arrendamento, quer em Fernando, quer no continente.

7.ª Os arrendamentos serão intransferiveis.

8.ª Tambem não serão aceitas as propostas firmadas por estrangeiros, só podendo concorrer a este arrendamento cidadãos brasileiros natos ou naturalisados ha mais de cinco annos, ficando entendido que todas as questões suscitadas, quer na escolha das propostas, quer na execução do contracto serão resolvidas em definitiva pelas autoridades brasileiras, importando caducidade do contracto, sem direito á indemnisação de especie alguma, o appello feito por qualquer forma á intervenção diplomatica ou aos bons officios de autoridades estrangeiras, bem como qualquer associação dos concessionarios com cidadãos ou instituições estrangeiras por instrumento publico ou particular.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 31 de Janeiro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas em carta fechada, devidamente selladas, para a construcção de 2 pegões e 1 piser de 1 ponta sobre o rio Una, em Barreiros, orçados em 19.054$275 réis.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio por qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1· As que excederem os preços do orçamento;

2· As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3· As que se basearem em preços de outras proposta;

4· As que forem firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição;

5· As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Os Srs. concurrentes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar da sua residencia.

Nenhum proponente será admittido á concurrencia sem que prove com documento fornecido pela Thesouraria desta Repartição haver depositado nella quantia correspondente a 5 º/. do valor da obra a contractar, importancia, que perderá si não assignar o contracto dentro do prazo marcado no convite que para tal fim lhe fer expedido.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Estará a disposição dos Srs. proponentes nesta Directoria, o orçamento dessa obra, bem como se dará qualquer esclarecimento que desejarem neste assumpto.

Recife, 8 de Novembro de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.
Director-geral-interino.

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria.

3.ª directoria

EDITAL

Faço publico aos possuidores de lotes rusticos da Colonia Suassuna que até esta data não indemnisaram a Fazenda da importancia dos respectivos lotes que, fica marcado até o dia 21 do corrente para se apresentarem nesta Directoria, afim de realisarem os seus debitos, visto estar esta Directoria habilitada a expedir as competentes guias para o recolhimento no Thesouro do Estado.

Findo este prazo serão postos em leilão á 25 do corrente, os lotes que não tenham sido indemnisados.

Recife, 4 de Janeiro de 1896.

A. Urbano P. Montenegro.
Director-geral.

Relação dos lotes rusticos da Colonia Suassuna não indemnisados.

NOMES DOS CONCESSIONARIOS

1ª secção

Manoel da Rosa Lima	10
Antonio José Alves Sicupira	11
Antonio José de Medeiros	12
Jeronymo Bernardo de Oliveira	16
Manoel Bernardo de Souza	17
Antonio Paury	24
Frederico Cooper	26
José Ferreira da Silva	27
José Maria da Silva	29
Manoel Barbosa da Costa Braga	30
Manoel Pedro Soares	31
Domingos Francisco da Cunha	33
Sebastião A. de Hollanda Cavalcante	34
Leodegario Liberato Pereira Caldas	35
José Pereira da Rocha	36
José Joaquim Caldas de Sá Barretto	37
Augusto Combé	38
Manoel Victoriano de Lima	39
Raymundo Evangelista Pimentel	40
Francisco Martins de Albuquerque	42
Francisco José de Araujo	43
Benedicto Carneiro dos Santos	44
Thomaz José de Souza	45
Tertuliano Manoel da Silva	46
Viuva Richard Krege	47
José Maria de Andrade	48
José Maria de Andrade	49
Sinas Fortunato	50
Jeronymo Jeronimo da Silveira Mendonça	52
Domingos Francisco da Cunha	53
João Augusto Moreira de Carvalho	54
Francisco Solano de Sá	59
Lourenço Bellarmino do Carmo	60
Manoel Francisco de Oliveira	65
Pantaleão S. de Senna Portella	66
João Acylles Gonçalves Netto	67
José Diogo dos Passos	68
Manoel Felippe Pereira	70
Manoel Nunes Cavalcante	71
André José Domingues	74
Manoel Barbosa Bezerra Cavalcante	76
João Xavier Carneiro de Albuquerque	78
Joaquim Roberto de Souza	79
Antonio José Soares de Lima	80
Manoel Marcolino Mendes	82
José Marcolino Mendes	83
João Xavier Carneiro de Albuquerque	86
Eustario Antonio dos Santos	88
José Joaquim Cavalcante	89
Laurentino José Pereira	90
Felix Malaquias de Souza	91
Agostinho da Silva Neves	94
Manoel da Paz Nascimento	95
Francisco Solano de Sá	98
Francisco de Salles Evangelista	99
Antonio Marques de Oliveira Ramos	99
Trajano Duarte Borborema	100

2ª secção

Antonio Roque	2
José Joaquim de Sant'Anna	7
Sebastião Pereira Mendes da Silva	8
Malavazi Giovanni	9
Francisco Floro de Barros Araujo	12
Augusto Xavier Carneiro da Cunha	14
Augusto Xavier Carneiro da Cunha	15
José Joaquim Evangelista	16
João Manoel Ferreira	17
Antonio Paz da Silva	18
Luiz de Medeiros Barbosa	19
Alvaro Baylon	24
Eugenio Tavares dos Santos	25
Arminio Tavares dos Santos	26

3ª secção

João José de Souza	1
Claudino José de Mello	2
Joaquim Irineu das Chagas Bezerra	3
Manoel Florentino de Lima	4
Manoel Antonio Belmonte Paz	5
José Jacintho Tavares	6
Manoel Francisco Firmo dos Santos	7
Antonio José da Silva	12
Antonio Francisco Pereira	14
Manoel Francisco Pereira	15
Jacintho Correia Lobão	16
Antonio Augusto de Vasconcellos	17
Francisco Miguel de Albuquerque	19
Raphael dos Anjos	20
Marcolino Miguel de Albuquerque	21
Julio Maximo Francisco de Mello	A
Olympio Francisco de Mello e Silva	B
Claudino José de Mello	C
João de Deus da Silva Guimarães	H
Licinio Pereira Brandão	I

Illuminação electrica da cidade do Recife

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco faz publico que de accordo com as disposições da lei n. 73 de 18 de Maio ultimo, recebera propostas até a 1 hora da tarde de 20 de Janeiro corrente, para a execução do serviço de illuminação electrica desta capital nas condições em seguida estipuladas, as quaes servirão de base para o contracto, que se ha de lavrar.

Art. 1· A concurrencia versará:

§ 1· Sobre o prazo, do privilegio, durante o qual o concessionario terá, excluido qualquer concurrente, o monopolio desse serviço.

§ 2· Sobre as condições a que se propõe o concessionario, após a terminação do prazo do privilegio.

§ 3· Sobre o systema de assentamento, canalisação, distribuição e regulamentação da illuminação.

§ 4· Sobre a intensidade minima da illuminação, altura do calçamento, em qualquer ponto dentro do perimetro que limitar a area do privilegio.

§ 5· Sobre o preço da unidade de luz electrica, discriminadamente, para a illuminação publica, quer das ruas, praças, etc., quer dos edificios publicos, e para a particular e domiciliaria.

§ 6· Sobre os abatimentos feitos nesse preço, quando se tratar da illuminação das casas de caridade, as escolas, palacio do governo, quarteis e mais repartições publicas, quer estaduaes quer municipaes e federaes.

§ 7· Sobre a reducção do preço conforme o numero de horas da illuminação em cada noite, e o augmento do consumo normal.

§ 8· Sobre a intensidade media da luz nas pontes, cujas lampadas não serão de força illuminante inferior a de 2,000 velas.

§ 9 Sobre a divisão ou não nas cidades em sectores independente ou não.

§ 10· Sobre o prazo para começar os trabalhos.

§ 11. Sobre o prazo para terminação desses trabalhos nem só do serviço total para definitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser parte central illuminada a luz electrica no mais breve prazo que possivel for, nos limites do art. 6· deste decreto.

Art. 2· Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado que atteste ter o proponente depositado no Thesouro do Estado, como caução para assignatura do contracto, a importancia de 15:000$ (quinze contos de réis) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Art. 3· Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados, devendo a caução do proponente preferido ser elevada a 30:000$ por occasião da assignatura do contracto, a qual não poderá ser demorada mais de quinze dias após o julgamento da concurrencia, sendo aquella quantia destinada a garantia das multas que houverem de ser impostas para fiel execução do mesmo contracto.

§ 1· Esta caução final, permanecerá no Thesouro do Estado até a expiração do prazo do privilegio.

§ 2· Deverá ser integralisada, dentro de 8 dias, toda a vez que for desfalcada por multas impostas pelo fiscal do governo em virtude de infracção de qualquer das clausulas contractuaes.

Art. 4· O contractante ficará sujeito as seguintes multas:

a) Perda total da caução, si, dentro de tres mezes, contados da assignatura do contracto, não houver iniciado o serviço de installação.

b) Multas de 200$ a 1:000$ durante o privilegio pela infracção de qualquer clausula contractual ou disposição do regulamento que, com audiencia do concessionario, terá de ser elaborado pelo engenheiro fiscal, para boa execução do mesmo contracto.

c) Perda de metade do preço da luz correspondente a cada foco que for encontrado em frequentes ou apresentar frequentes e incommodas intermittencias.

d) Perda de dous terços desse preço quando o foco apresentar frequentes eclipses.

e) Perda total desse preço, quando o fóco estiver apagado durante mais de metade da noute.

f) Quando o numero de fócos, nas condições da lettra—e—subir a 1/3 do total de fócos, accrescerá a multa de 1:000$, e a de 5.000$ quando subir a mais de metade.

g) Quando esse facto se reproduza mais de trinta vezes no anno, o governo poderá rescindir o contracto, si não preferir chegar a novo accordo de que possam resultar vantagens para o serviço.

h) Caducidade do contracto si por culpa do contractante ficar a cidade ás escuras duas noites consecutivas ou não.

Art. 5.º Para boa fiscalisação do contracto o governo manterá junto á companhia um engenheiro fiscal, um ajudante e o numero de guardas de illuminação que fôr julgado necessario, mas que não excederá de seis, para o que deverá o contractante entrar annualmente com o quantia de 10:000$000 para o Thesouro do Estado, destinada a pagamento desse pessoal.

§ unico. Além dessa quantia, annualmente realisada pelo concessionario, deverá esse fornecer á sua custa e de uma vez por todas para o escriptorio de fiscalisação os instrumentos que forem necessarios á verificação das condições de uma boa illuminação, não excedendo todavia essa despeza a 10:000$.

Art. 6.º Dentro do prazo maximo de dezoito mezes, contado do dia da assignatura do contracto, deverá estar funccionando em toda sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista.

Art 7.º O prazo maximo para terminação de todos os trabalhos será de dous annos.

Art 8.º Será de tres mezes o prazo maximo para inicio do serviço, contado esse prazo da assignatura do contracto.

Art. 9.º Um mez antes do dia fixado pelo governo do Estado para pagamento a Fielden Brothers da prestação, annual que lhe fôr devida, nos termos da clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856, para indemnisação do valor da actual empreza do gaz fixada, segundo a avaliação do arbitro desempatador, em... 9 4:917$528 a ser paga em ouro ao cambio do dia, e do mais que por ventura accrescer pela avaliação addicional dos §§ 2· e 3· do presente artigo, deverá o concessionario entrar para o Thesouro do Estado com a importancia daquella prestação e o juro de 6 º/º, nos termos do art. 10, e da mesma forma annualmente até integral pagamento da referida indemnisação, sob pena de caducidade do contracto e perda da caução definitiva (30:000$000).

Art. 10. Em todos os pagamentos, devidos por indemnisação do Estado á actual empreza, o governo usará como melhor lhe parecer, do direito que lhe é garantido pela clausula 13ª do referido contracto de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes, segundo as forças do cofre estadoal e mais o juro de 6 º/. da quantia que restar até a extincção da divida.

§ unico. Fixada a prestação annual que o Estado deva pagar a Fielden Brothers, nos termos da clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856, entrará o Estado na posse de todo o material da actual empreza do gaz, o qual poderá ser entregue aos novos concessionarios afim de fazerem o serviço da illuminação da cidade durante o prazo exigido para a installação definitiva do novo systema contractado, si o serviço provisorio for effectuado pelos novos concessionarios em condições vantajosas para o Estado; em todo caso, porém, melhores do que as do actual emprezario.

Art. 11. Podendo a actual empreza de illuminação a gaz concorrer apresentando proposta, nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia só lhe caberá nos termos do art. 1· §§ 5· e 6· da citada lei n. 1,901.

§ 1º. O novo contracto só poderá ser livre com Fielden Brothers como innovação do de 26 de Abril de 1856, feitas as devidas modificações, não só quanto ao systema de illuminação e suas consequencias technicas, como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers de acceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses emprezarios e o governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da citada clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856 e sem mais direito da empreza á reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já escripturada.

§ 2.º O concessionario, Fielden Brothers ou outros, poderão empregar o gaz carbonico para illuminação dos suburbios da cidade do Recife, tendo igualmente privilegio para esse fim, no qual poderão empregar o material actualmente em serviço, feitos, a juizo, do engenheiro fiscal, os devidos reparos, concertos e substituições, bem como construcções novas que forem precisas.

Art. 12. Os concessionarios gozarão igualmente do privilegio de fornecer no perimetro da cidade força motriz para o serviço das industrias que quizerem empregar para esse fim o gaz carbonico, ou a electricidade, ficando obrigados a conservar durante o dia a pressão do gaz e mais requisitos necessarios a alimentação de motores, ao fornecimento de laboratorio, e aos demais misteres a que poder servir aquelle gaz.

Art. 13. O governo fornecerá aos proponentes e ao concessionario as plantas que possue da cidade e seus suburbios, cabendo aquelles organisar as demais plantas, trabalhos graphicos e datos technicos que forem precisos a confecção das suas propostas.

Art. 14. A illuminação electrica deverá servir aos bairros do Recife, até a fortaleza do Brum e a ponte de Limoeiro; Santo Antonio, todo S. José (1.º e 2.º districtos), até a ponte de Afogados; Bôa Vista, a começar da rua da Aurora toda devendo abranger todos os pontos desses bairros, servindo actualmente pelo gaz carbonico.

§ 1.º Todos os demais pontos fóra dessa area presentemente illuminados a gaz poderão continuar a ser illuminados da mesma forma, ou á luz electrica segundo mais convier aos proponentes e for accordado com o governo.

§ 2.º Nos suburbios o governo poderá conceder prazos maiores para a terminação dos trabalhos destinados a levar-lhes a illuminação a gaz ou a luz electrica, tudo ainda segundo o que mais convier aos proponentes e for igualmente accordado com o governo.

Art. 15. Para mais rigorosa delimitação da area a ser illuminada, o concessionario assignará com o contracto um exemplar da planta da cidade, onde essa area estará rigorosamente marcada.

§ unico. No caso de illuminação mixta a area de uma e a de outro systema serão rigorosamente marcadas nessa planta a tintas differentes.

Art. 16 No caso de illuminação mixta, havendo de ser esse serviço feito a gaz em parte area do privilegio e a electricidade em outra parte, os proponentes deverão apresentar além dos pontos sobre que versa a concurrencia para illuminação electrica, analogos detalhes technicos mutatis mutandis para o serviço a gaz, como typo de bico incluindo os mais modernos do systema Auer, sujeitando-se as clausulas do edital da Prefeitura Municipal de 28 de Agosto de 1893, adiante transcriptas.

Art. 17. O contracto será geral para toda area do municipio do Recife, sujeita a decima urbana ou de futuro estiver sujeita a essa decima.

Art. 18. Para todos os effeitos do contracto serão unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Art. 19. O governo do Estado obriga-se a conceder isenção de impostos estadoaes municipaes para o material, combustivel, obras etc., etc., e a interpor os seus bons officios junto aos poderes da União para obter isenção do impostos federaes.

1.º O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que elle é exigido pelo presente contracto.

2.º Antes de ser lançado na rêde de canalisação, o gaz será expurgado de todas materias nocivas tanto a saúde publica como a bôa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3· A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de espermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente ao 12½ inglezes

4.· Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

5.· As experiencias photometricas para a verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados, para se conhecer o poder illuminante médio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a média da decada fôr inferior a dez vellas, assim como, sempre que a média de cada noite, tomada isoladamente, fôr inferior a nove e oito decimos de vella.

6. A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jámais será maior de 20 millimetros, nem menor de 4 millimetros.

TITULO 3·

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtanto que jámais possa invocar a unidade da fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe fôr reclamado, tanto pelo municipio, como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular: terá as baterias de forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva, empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando porem, somente com os actuaes, emquanto elles bastarem e satisfizerem a necessidades do serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fora da fabrica serão ligados a este por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia, a regularidade da emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde da canalisação publica e derivações até a porta dos consumidores, em bom estado com os diametros correspondentes ao consumo.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos, reflexo e na parte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

15.· Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario que será fixado pelo engenheiro fiscal, de accordo com o cumprimento das noites.

16.· Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo de fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extensão dos dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte esta que será a custa do contractante.

O engenheiro fiscal fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de 3 em 3 annos.

18. Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro tenha sido afferido pela inspectoria do gaz. Essa afferição é gratuita.

22. O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte.

Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros a razão de 6 º/. no primeiro anno, 8 º/. no segundo, 10 º/. no terceiro de demora, e assim seguidamente.

Na particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a, quando a divida lhe for paga com os competentes juros, a razão de 6 º/. ao anno. Na falta de pagamento por parte do inquilino responde o proprietario do predio.

23· Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porém a usar os que existirem assentes na data deste contracto, em quanto estiver em bom estado ou poderem ser reparados.

O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que neste objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não contractante.

24. A canalisação a partir do medidor e os apparelhos da illuminação correm por conta consumidores (salvo da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que nesse objecto exercerá sua industria livremente.

25. Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26· Tanto o contractante como o consumidor, sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar, terão o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta daquella das duas partes que reclamar o exame.

Si para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos.

O medidor, sendo uma propriedade do consumidor, se do exame conhecer-se a necessidade de sua substituição e nova despeza correra por conta do consumidor.

27· O consumidor jámais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação, como para entreter o nivel d'agua nesse apparelho.

28· Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor, cabendo á parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

29· O consumidor não poderá nem permittir adoptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado medidor.

TITULO 5.º

Do contracto

31º Durante o prazo do contracto nem o prefeito municipal nem o Estado poderão conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, aereos ou subterraneos para transporte e electricidade com applicação á illuminação publica ou particular, nem tubos, fios ou cabos para transporte de qualquer força que possa ser applicada a illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

33º Durante o prazo do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o de envolvimento e substituição na rêde geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o engenheiro fiscal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

35º Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO 6.º

Da inspecção

37º Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38º Cabe, outrosim, ao inspector decidir quaesquer questões que se suscitarem entre a empreza e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre ás partes o recurso para os tribunaes.

39º No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funcciona em.

Qualquer alteração nesta lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Recife, 26 de Junho de 1893.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

Edital

Por esta repartição se declara a quem interessar possa, que, em virtude de ordem do Dr. juiz de direito de Limoeiro, acham-se alli depositados um burro andrino e um cavallo russo, apprehendidos em poder de individuos reconhecidos como ladrões.

Secretaria da Questura Policial 14 de Janeiro de 1896.

O questor
J. F. Nery da Silva Filho.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

EDITAL

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Repartição, propostas em carta fechada, devidamente selladas, para a construcção de um abrigo na casa de Detenção, destinado a installação de luz electrica da penitenciaria daquella Repartição, orçada em 14.931.437.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem razura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1· As que excederem o preço do orçamento;

MUTILADO

ILEGÍVEL

2· As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3· As que se basearem em preços de outras propostas;

4· As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição;

5· As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de sua idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão alem da idoneidade precisa para dirigirem ou executarem as obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum proponente será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição quantia correspondente a 5 %. do valor da obra, importancia que perderá se, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará e contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Nesta Repartição estarão a disposição dos Srs. concurentes, das 10 ás 4 horas da tarde, o orçamento e a planta espectiva.

Recife, 11 de Janeiro de 1896.

A. Urbano P. Montenegro,
Director-geral.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do 1· districto criminal e presidente da 6ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife, etc.

Faço saber a quem interessar possa que em virtude do art. 29 §§ 1· e 2· da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto infra declarados, e com as quantias abaixo mencionadas por não terem comparecido a referida sessão:

Antonio Martins do Rio	125$
Antonio Ignacio do Rego Medeiros Junior	125$
Antonio Severino Jardim	125$
Francisco Xavier Freire	125$
Francisco Machado Dias	125$
Horacio Marques de Amorim	125$
Joaquim Anastacio Dias	125$
João Marinho Ribeiro	125$
Joaquim Olegario Gomes da Silva	125$
José Ferreira Pinto	125$
João Ribeiro Beirão	125$
Joaquim Esteves Alves	125$
Manoel Ferreira da Cruz	125$
Manoel Augusto da Cunha	125$
Manoel Borges Leal	125$
Salustiano de Albuquerque Maranhão	125$
Antonio Miranda da Silva Fragoso	125$
Antonio Luiz Ribeiro Guimarães	120$
Bernardino de Sena Ferreira Cabral Junior	120$
Candido Augusto de Albuquerque Sobral	120$
Francisco da Costa Ferraz	120$
Fortunato José de Oliveira Lima	120$
Hermenegildo da Silva Lovo	120$
João de Assis Pereira Rocha	120$
João Hypolito de Meira Lins	120$
João de Miranda Fragoso	120$
Pedro Gonçalves de Oliveira	120$
Rodolpho Florentino Carneiro Monteiro	120$
Raymundo Magno Moreira	120$
Antonio Policarpo de Salles	115$
Antonio Pedro de Sá Barretto	115$
Antonio Gomes de Sá	115$
Alfredo Garrett	115$
Augusto Cabral de Barros	115$
Bernardino Pinto Moreira	115$
Domingos José da Silva Boa-Vista	115$
Felippe Bezerra Cavalcante Medices	115$
Clarindo de Araujo Santos	115$
José Hermino de Miranda	115$
João Maciel da Silva	115$
Joaquim Jovencio Gomes da Silva	115$
Joaquim do Espirito-Santo e Silva	115$
Dr. Marcos Rodrigues de Souza Vianna	115$
Manoel de Medeiros Barbosa	115$
Dr. Pedro Antunes	115$
Roque Francisco da Silva	115$
Antonio Cavalcante de Albuquerque	110$
Alberto de Siqueira Cavalcante de Albuquerque	110$
Constantino Vieira Lima	110$
Francisco Victorino dos Santos	110$
José Francisco Ribeiro Pinto	110$
José Joaquim Alves	110$
João Felix de Oliveira	110$
José A. Correia do Nascimento	110$
João Vieira Braga	110$
João Alves Pimentel	110$
Manoel Pereira da Cunha	110$
Antonio Gomes Paiva	105$
Carlos Frederico de Oliveira	105$
Eliseu Ramos de Barros e Silva	105$
Camillo Lellis da Silva.	105$
Fortunato Roberto Guimarães	105$
João Affonso Borges e Silva	105$
José Ildefonso Carvalho Leão	105$
Manoel José Teixeira Fontes	105$
Joaquim José Ramos	105$
Alberto Castello Branco	100$
Benvenuto da Costa Dantas	100$
Diomedes de Souza Barros	100$
José Pereira de Macedo	100$
Luiz Burlamaqui	100$
Pedro Pontes Ferraz	100$
Antonio Americo Ribeiro de Carvalho	95$
Anselmo Dias Coelho	95$
Antonio Soares Pombo	95$
Dedidio Silvio Ramos da Cruz	95$
Francisco Xavier de Sá Leitão	95$
Regino Ferreira de Carvalho	95$
Zacarias José do Rego	95$
Victor Gonçalves de Souza Beirão	95$
Alfredo Horacio Guimarães	85$
Bento do Rego Barros Temporal	85$
Bellarmino Correia da Silva	85$
Antonio Gomes da Silva Araujo	85$
Ernesto Marques de Amorim	85$
Francisco Amancio da Silva	85$
Joaquim Alcibiades Pereira Caldas	85$
Joaquim do Rego Barros	85$
Luiz de Carvalho	88$
Dr. Antonio da Silva Guimarães	80$
Antonio Joaquim de Paula Motta	80$
Aureliano Socrates de Hollanda Albuquerque	80$
Fortunato Torquato de Araujo Saldanha	80$
Bernardino José Martins	80$
Delfino Correia Braga	80$
Rodolpho Martins Moreira	80$
Francisco Traquilino de Almeida Bastos	80$
Antonio Marques de Amorim	50$
Agostinho Vieira de Lima Junior	50$
Antonio Augusto de Araujo	50$
Antonio Vasco Aragones Cabral	50$
Antonio Gonçalves Pinto	50$
Gustavo Alves Teixeira	50$
José Francisco Pereira	50$
Ernesto José Ferreira	50$
José Henrique de Oliveira Barros	50$
Joaquim Manoel Cordeiro	50$
José Martins do Rio	50$
Pedro Barbosa da Silva Netto	50$
Aristides Guimarães Pereira dos Santos	50$
Damião Bezerra da Silva Albuquerque	35$
João Tavares Coutinho	35$
João Affonso de Araujo	35$
Manoel de Barros Cavalcante Wanderley	35$
Manoel Joaquim de Carvalho	35$
Manoel Ramos da Cunha	35$
Silvestre Thomaz da Silva Ferrão	35$
Antonio José Fernandes	25$
Alfredo da Costa Carvalho	25$
Antonio Henrique Mafra Junior	25$
Alipio Rosado de Oliveira	25$
Antonio Baptista de Araujo	25$
Francisco José de Mello Costa	25$

E que fica marcado o prazo de 8 dias da data deste, para os mesmos juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo este prazo o escrivão remetterá ao Conselho Municipal uma copia do lançamento da imposição das multas, bem como outra ao procurador dos feitos da fazenda municipal, afim de se proceder a cobrança executiva como determina a supra-mencionada lei e o art. 152, §§ 1· e 3· do regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Recife, 9 de Janeiro de 1896.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury o escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

DECLARAÇÕES

COMPANHIA

Industrial e Commercio de Estiva

(Em liquidação)

Na antiga séde desta Companhia, acham se a exposição dos Srs. accionistas o balanço, contas e tudo mais que seja necessario para quaesquer informações.

Recife, 15 de Janeiro de 1896.

Os liquidantes,
José Joaquim Dias Fernandes.
Augusto de Oliveira Maia.

Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas a entrarem com 10 % sobre o valor nominal de suas acções até o dia 1 de Janeiro proximo, no escriptorio da companhia á rua da Aurora n. 173 das 9 horas da manhã ao meio dia.

Recife, 14 de Dezembro de 1895.

O director secretario
Antonio Minervino de M. Soares Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, declaro que, do dia 16 do corrente em diante, se pagará nesta Repartição, das 11 a 1 1/2 horas da tarde, os juros das apolices da divida do Estado, relativamente ao semestre de Julho a Dezembro de 1895.

Thesouraria do Thesouro do Estado de Pernambuco 11 de Janeiro de 1896.

O escrivão da receita,
Paulo Pereira Simões.

Hospital Pedro II

A directoria do serviço sanitario declara ás pessoas interessadas que as matriculas do curso de obstetricia deste Hospital, abrir-se-hão no dia 1º de Fevereiro, e as aulas terão começo no dia 3 de Março.

São condições para a matricula.

1.º Ser maior de 18 e menor de 40 annos.

2.º Saber ler e escrever, ter noções de systema metrico e das 4 operações.

3.º Ter bôa conducta civil e moral e não soffrer molestia contagiosa e ser vaccinada.

Hospital Pedro II, 15 de Janeiro de 1896.

O director,
Dr. Ignacio Alcibiades Velloso.

COMPANHIA

Usina Cansanção de Sinimbu'

Assembléa geral

Os Srs. accionistas são convidados á reunirem se em assembléa geral ordinaria no salão da Associação Commercial Beneficente á 1 hora da tarde do dia 29 do corrente mez, afim de tomarem conhecimento do relatorio, do balanço e contas referentes ao anno proximo findo e do parecer fiscal e tambem para a eleição dos membros do conselho fiscal.

Recife, 15 Janeiro 1896.

George C. Gatis.
Director secretario.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.

Cavalleiros da Cruz

Sess.·. de eleição para Dep.·. e Rep.·., junto á Assembl.·. Ger.·. do Gr.·. Or.·., na segunda-feira, 20 do corrente ás 6 1/2 horas da tarde.

Martins,
Secret.·.

Banco Popular

Convido aos Srs. accionistas deste Banco, á virem receber, do dia 13 do corrente mez em diante, o 9º dividendo a razão de 10 % ao anno, relativo ao semestre findo.

Banco Popular, 9 de Janeiro de 1896

O director secretario,
Albino Narciso Maia.

Companhia De Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

No escriptorio desta Companhia paga-se nos dias uteis das 11 a 1 hora da tarde, juros de acções e obrigações preferenciaes relativos ao semestre findo em Dezembro proximo passado.

Recife, 4 de Janeiro de 1896

Bento Magalhães,
Gerente.

Braz, Silva & C.

Sociedade em commandita por acções

São convidados os Srs. associados a fazerem a 4ª e ultima entrada de seu capital a razão de 20 % no escriptorio da sociedade á rua do Commercio n. 13, 1º andar, dentro de 30 dias, contados de hoje.

Recife, 9 de Janeiro de 1896.

Braz, Silva & C.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGUROCONTRA FOGO

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO

NORTHERN

DeLondres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
eceita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C.

Banco Popular

De conformidade com a lei, acham-se a disposição dos Srs. accionistas, na sede desse Banco á rua do Bom Jesus n. 64, os seguintes documentos:

Copia dos balanços.

Copia da relação nominal dos accionistas.

Copia da lista de transferencia de acções.

Recife, 13 de Janeiro de 1896.

Albino Narciso Maia,
Director secretario.

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.

Fundos accumulados £ 8,274·973,19s.0d.

AGENTE

POLHMANN & C.

THEATRO SANTA IZABEL

COMPANHIA HESPANHOLA

Empreza — I. CIFUENTES

Quinta-feira 16 de Janeiro

Espetaculo offerecido em favor das obras da matriz da Boa-Vista.

MARINA

LA GRAN-VIA

Com o duetto dos Chapeos de So

TH TM

Trem para Olinda, Caxangá, Varzea, Apipucos e bonds.

Companhia Exploradora de productos Calcareos

A directoria desta Companhia, faz pagar em seu escriptorio á rua do caes do Apollo n. 73, do meio dia ás duas horas da tarde dos dias 16 em diante, os juros vencidos em 31 de Dezembro de 1895, dos coupons da sua emissão.

Recife, 10 de Janeiro de 1896.

José de Oliveira Pastos,
Presidente.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

MARITIMOS

Prince Line of Steamers

James Kuott Newcastle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia **23** do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

Asiatic Prince

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

VAPOR

Charente

Entrará no porto

E' esperado da Europa até o dia **19** de Janeiro de 1896 seguindo depois da demora precisa para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações ou faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas em tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42
1. andar

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO SUL

O paquete

Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

Directo á Santos

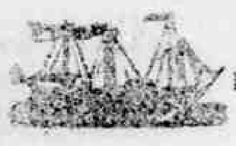

Seguirá por estes dias para o porto acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

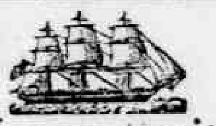

Pará em direitura

Arken E Marlbourogh

Temos engajado o carregamento d'estes dois navios, podendo receber ainda um resto de carga.

PINTO ALVES & C.

Largo Arsenal de Marinha n. 8

Lloyd Brazileiro

O VAPOR

S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do sul no dia **19** do corrente, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que e a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6
1· andar

Para o Pará

O LUGAR PORTUGUEZ

Gaia

Segue n'estes poucos dias, recebendo desde já mais alguma carga para aquelle porto.

A' tratar com

AMORIM IRMÃOS & C.

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete Una

Commandante Alcides Albuquerque

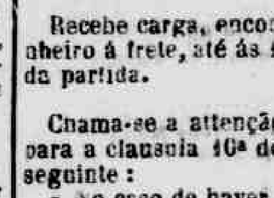

Segue no dia **16** do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Danube

COMMANDANTE G. M. HICKS

Espera-se do sul no dia **19** do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete Nile

Commmandante J. D. Spooner

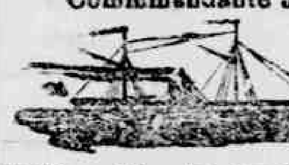

E' esperado da Europa no dia **22** do corrente, e seguirá depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Nota importante

A Royal Mail Steam Packet Company resolveu para commodidade dos Srs. passageiros com destino a Paris, que os seus paquetes tanto na vinda como na ida façam escala por CHERBOURG, a poucas horas de Paris.

Se o numero de passageiros para esta cidade der para cobrir as despezas, a Steam Packet Company terá em Cherbourg um trem especial para a conducção dos mesmos Srs.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3 — Rua do Bom Jesus — N. 3

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO SUL

Directo ao Rio de Janeiro

O paquete

Capibaribe

Commandante 1.º tenente Verissimo Costa

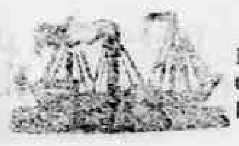

Esperado do norte no dia **17** do corrente, seguirá depois de pequena demora para o porto acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO NORTE

Fernando de Noronha e Roccas

O paquete

S. Francisco

Commandante Antonio Pinto

Segue no dia **18** do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Paranaguá

Commandante Baillemont

Espera-se da Europa até o dia **17** do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios

Este vapor não recebe carga.

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Royal Hungrian Sea Navigation Company Adria Ltd.

O VAPOR HUNGARO

Petofé

E' esperado de Trieste até o dia **16** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

OS AGENTES

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8
1· andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.

O vapor

Porto-Alegre

E' esperado do sul até o dia **17** do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Entra á no porto

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os

Consignatarios

Berstelmann & C.

18—*Rua do Commercio*—18
1· andar

LEILÕES

Sexta-feira, 17, leilão de dous terrenos em boas ... em que se pode construir boas casas.

Leilão

De uma mesa elastica, 1 balcão envidraçado, 1 repartimento, jardineira, 1 fogão e muitos outros moveis, miudezas e quadros.

Sexta-feira, 17 de Janeiro

A's 11 horas

Agente Pinto

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Agente Pestana

Leilão

De uma importante vacca tourina com uma linda cria, nascida ha dias

Sabbado, 18 do corrente

A'S 12 HORAS

No 1º andar sito á rua do Vigario Tenorio n. 26

Agente Pestana

Leilão

De moveis, fazendas, roupas feitas, relogios, cadeias, saccos com rolhas e outros objectos declarados.

Sabbado 18 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá a quem mais der 36 cadeiras de junco novas, 1 dita para piano, 1 lindo apparador com pedra, 1 toilett 1 lavatorio com pedra, 3 relogios de parede, 2 pratilheiras de amarello para armação, 1 grade de amarello para escriptorio, 1 mesa para escola, 1 dita redonda com pedra, diversos saccos com rolhas, relogios de ouro, de prata, cadeias, costumes de casemira, roupas feitas para homens e meninos, chapéos de sol para senhoras, cortes de vestidos de lã 2 quartinheiras, duzias de meias para homem, ditas de copos e outros objectos que estarão a vista dos Srs. compradores, os quaes serão vendidos pelos maiores preços que se derem.

Agente Silveira

2· leilão

Do engenho Boa Esperança

Terça-feira, 21 do corrente,

AO MEIO DIA

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima, por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel e com a sua assistencia, a requerimento de D. Julia Ayres de Almeida Freitas, inventariante dos bens deixados pelo finado Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas, levará a leilão o engenho Boa Esperança, pertencente ao espolio do mesmo finado, e situado na comarca de Panellas de Miranda, o engenho é moente com agua, coneiro com moendas de ferro, casa de telhas, assentamento constante de 6 taxas, grande numero de formas de madeira, 2 caixões para deposito, alambique de cobre com deposito e seus pertences, em casa de telhas, casa de vivenda de tijolo e taipa coberta de telhas, sendo que sua demarcação constante de escriptura de compra e termo judicial, que está em mão do mesmo agente, e mais 5 cavallos novos.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

Leilão

Do terreno, sitio do Vigario, freguezia da Varzea, com 168 millimetros de frente, 140 ditos de fundo, 302 ditos pelo lado do sul e 236 ditos pelo lado do norte.

Freguezia da Boa-Vista

Um terreno ao lado direito da travessa do Pires, com 106 millimetros de frente e 66 ditos de fundo.

Um dito ao lado esquerdo da travessa do Pires com 84 millimetros de frente e 28 ditos de fundo.

Um dito na rua do Atalho com 162 millimetros de frente e 28 ditos de fundo.

Um dito com 84 millimetros de frente e 59 de fundo, na rua do Caminho Novo, na direcção da estrada de ferro do Recife á Caxang

Sabbado, 25 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Leilão

da casa da travessa da Praia do Forte n. 28, freguezia de S. José, pertencente aos herdeiros de Felix Soares de Barcelho, servindo de base a offerta de 2:655$666.

Uma dita n. 45 A na Estrada para o Engenho, freguezia do Fôgo, pertencente a José Rodrigues e avaliada em 1:505$000.

Leilão

da armação de Pinho, balcão, terno de pesos e medidas da casa n. 30 da rua de Santa Thereza, freguezia de Santo Antonio, pertencente a Nunes dos Santos & C.

SABBADO, 25 DO CORRENTE

A's 11 horas

NO ARMAZEM DA RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto levará a leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da fazenda do Estado de Pernambuco, as casas e armação acima mencionadas.

AVISOS DIVERSOS

Hydrosudotherapia

João de Pessoa Oliveira, vulgarisador da Hydrosudotherapia ou novo methodo de curar todas as molestias, com exclusão absoluta de medicamentos e operações, resolveu abrir um curso, onde prorôe e a ensinar as applicações deste systema para cada molestia em particular.

Praça de Dezesete, antigo pateo do Collegio n. 77. 1º andar.

Das 11 1/2, ás 2 horas.

Aviso

Arrenda-se um importante sitio com boa casa para morada, dita para criados, barheiro, muitos arvoredos fructiferos, proximo á estação Casa Amarella: quem pretender dirija-se á Custodio Nunes, estabelecido proximo á dita estação.

MUTILADO

ILEGIVEL

— Aluga-se a casa n. 6 da travessa do Paysandú, com agua da companhia do Beberibe e pequeno sitio. Trata-se com o Dr. Cirne na rua do Crespo n. 4, 1º andar, das 11 horas da manhã ás 4 da tarde.

— Aluga-se o andar terreo do sobrado de [illegible] es do Gazometro n. 3, com agua encanada, apparelho, 2 salas e 3 quartos, a tratar na praça do Herval n. 3.

— NA SOLEDADE [illegible] Macedo n. 66 prepara-se com promptidão [illegible] bolo de noiva, dito da [illegible], pão-de-ló, bolo inglez, dito de arroz, [illegible] de mandioca, [illegible] bolinhos para chá, [illegible] pão-de-ló torrado (kilo), [illegible] de queijo, [illegible], doces de ovos e de [illegible] para o entrudo, aluga-se bandejas grandes e pequenas e faz-se papel o me-[illegible]

— Aluga-se a casa n. 43 sita á rua Luiz do [illegible], com commodos para grande familia, agua [illegible], grande quintal e jardim [illegible] do [illegible] de novo, a tratar á rua do Imperatriz n. 16, loja.

— Aluga-se o sobrado n. 62 da rua da Santa Cruz (freguezia da Boa-Vista), a tratar em [illegible] da Ribeira n. 46.

— Precisa-se comprar 4 apolices do Estado [illegible] juros de 5 %, de 1:000$000 cada uma, emittidas em favor do Barão Exator de Pernambuco: quem as tiver dirija-se á rua do Bom [illegible] n. 45, 1º andar.

Cabriolet

Vende-se um americano com dous assentos do [illegible], sendo um novo e outro usado e [illegible] de sobre-celente, á ver e tratar na cocheira de José Valete.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro de um deposito de seccos, na rua de S. Jorge, [illegible]30.

Julia Leopoldina de Siqueira Mello

João [illegible] Pereira de Magalhães, [illegible] mulher e filhos agradecem as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada filha Julia Leopoldina de Siqueira Mello a ultima morada. [illegible] os convidam, assim como aos seus [illegible], parentes e collegas para assistirem a [illegible] 7º dia, que terá logar ás 8 horas do [illegible] 17 do corrente na igreja do Carmo.

✝

José de Araujo Veiga

Miguel Martins dos Santos e sua familia convidam aos parentes e amigos do seu ex-patrão [illegible] José de Araujo Veiga para assistirem [illegible] que por sua alma manda celebrar [illegible] de S. Francisco, ás 8 horas da manhã de sabbado 18 do corrente 7º dia de seu [illegible], confessando-se desde já gratos.

✝

Manoel Joaquim dos Reis

Manoel [illegible] Cruz Ribeiro e Manoel Joaquim dos Reis extremamente penalisados pela morte de seu presadissimo tio Manoel Joaquim [illegible] fallecido no Porto, rogam a todas as pessoas de sua amizade o caridoso obsequio de [illegible] que, pelo eterno descanso de [illegible], mandam celebrar sabbado, 18 do [illegible] ás 8 horas da manhã, na matriz de [illegible] Antonio, 7º dia do recebimento da noticia, [illegible] por que se confessam desde já agradecidos.

✝

José de Araujo Veiga

Maria Carneiro Veiga, seu filho, sobrinhos e [illegible] mandam rezar missas pelo repouso [illegible] seu marido, pai, tio e cunhado, José Araujo Veiga, sabbado 18 do corrente, 7º dia do seu passamento, na igreja da Ordem 3ª de S. Francisco. Convidam a seus parentes e amigos para assistirem a este acto religioso [illegible] para agradecer a todos que o acompanharam a sua ultima morada.

Vende-se

Uma pequena casa sita á rua Azul n. 32, freguezia de S. José: a tratar á rua do Livramento n. 18, loja.

Vende-se

A casa da rua Velha de Santa Rita n. 69, junto da igreja, a tratar com Manoel Dias da Silva [illegible], á rua do Livramento n. 18.

Ama e criado

Precisa-se [illegible] Olinda, familia de duas pessoas, a tratar á rua 1º de Março 15.

Attenção

Vende-se um terreno na Boa-Viagem, com [illegible] de fundo e 100 de comprimento, a tratar [illegible] rua dos Ossos n. 26.

Amas

Precisa-se de duas amas, a tratar á rua Barão da Victoria n. 65, 2º andar.

Cajú

Compra-se qualquer quantidade: á rua da Madre de Deus n. 4

O Unico remedio

Para EXTINGUIR PULGAS, PERSEVEJOS, TRAÇAS, BICHEIROS etc. é

Brazilin com Seringa insecticida

Privilegiada na Allemanha, na Belgica e registrada em todos os paizes da Europa.

Privilegiada no BRAZIL SOB N. 577.

Na Republica Argentina sob o n. 1377.

Não ha MAIS PRECISAO d'uma SERINGA DE BORRACHA.

BRAZILIN é o MELHOR PÓ insecticida do MUNDO e mata sob garantia MOSQUITOS e os insectos acima mencionados.

Preço de cada Seringa com pó 500 rs.

Encontra-se em TODAS as Pharmacias.

Por atacado nas Drogarias de GUIMARAES BRAGA & C.ª — COMPANHIA DE DROGAS E FARIA SOBRINHO & C.

Escola publica da Magdalena

Grata Candida de A. Conto faz sciente aos pais de familia que sua escola acha-se funccionando na casa em que funccionava a do professor Sebastião de Albuquerque.

Precisa-se

De uma ama que cosinhe e compre, no 2º andar da typographia do «Diario de Pernambuco».

Casa e sitio

Vende-se na Capunga um grande sitio arborisado, com optimas fructeiras e uma magnifica casa terrea moderna, de sotão com janellas, com muitos commodos para grande familia cosinha fóra, quarto de banho e cocheira, agua, e grande portão de ferro na frente, murado, solo proprio, sito a rua Joaquim Nabuco n. 26, fazendo esquina para a travessa da Ventura e defronte do ponto de parada da via-ferrea de Caxangá; a tratar com o capitão Passos Lios, rua da Penha n. 5, 2º andar, e das 10 ás 3 da tarde na rua do Imperador n. 77 1º andar, escriptorio.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar, na rua Velha n. 68, Boa-Vista.

Ama

Precisa-se de uma que saiba bem cosinhar, paga-se bem, a tratar na rua do Livramento n. 24, fabrica a vapor.

Realejos grandes

Importantes realejos com lindissimas musicas, as mais modernas, proprios para cosmorama, kermesses, etc. Vende-se por preço commodo, por ter grande sortimento na relojoaria David, rua do Cabugá n. 14.

Cosinheira

Precisa-se de uma que saiba bem cosinhar: á rua Velha n. 28.

Criadas

Precisa-se duas amas sendo uma para cosinhar e outra para copeira, para casa de pouca familia, paga-se bem, a tratar a rua do Imperador n. 71, 2º andar.

Attenção

Vende-se 2 bois, 2 carroças e 2 cavallos sendo um de corridas e um de sella 2 vaccas paridas, sendo uma tourina e uma bem mestiça; preços commodissimos. A' tratar com o dono, no sitio em frente a praça João Alfredo.

Engenho

Vende-se o engenho Segurança, á margem do rio Taquara, no municipio de Quipapá, uma legua distante do povoado Barra do Jangada; esse engenho tem proporções até para se estabelecer uma usina, pois dispõe de grande somma de terras; tem toda ferragem nova e é movido por um excellente motor a vapor. O engenho Segurança está em condições de não precisar de outras terras para se montar uma bôa usina. Quem pretender poderá ir examinar as obras e tratar com o seu actual proprietario se agradar.

Precisa-se

Um criado de 14 a 16 annos para o 3º andar da typographia do Diario de Pernambuco.

Cavallo furtado

No dia 1º do corrente, furtaram do engenho Barroca, 1 cavallo russo foveiro, descarnado, tendo o ferro NS.

O referido cavallo foi furtado pelo individuo Severino Motta, empregado do mesmo engenho que tambem levou uma cangalha nova com o n. 6 e saccos com marca SNE; pede-se as autoridades a apprehensão do dito cavallo ou do individuo e as pessoas que souberem noticias exactas o favor de dal-as no mesmo engenho, ou no largo do Corpo Santo, escriptorio de J. Baltar & C., que serão recompensados generosamente.

Engenho Barroca—11—1—96.

N. Sodré da Motta.

Vende-se

O sitio do Vigario, freguezia da Varzea. Vide o leilão do dia 17 do corrente.

Um terreno com 168 milimetros de frente, 140 ditos de fundo, 302 ditos pelo lado do sul e 236 ditos pelo lado do norte.

Boa-Vista

Um terreno sem edificação ao lado direito da travessa do Pires, com 105 millimetros de frente e 66 ditos de fundo.

Um terreno sem edificação, ao lado esquerdo da travessa do Pires com 84 millimetros de frente e 28 ditos de fundo.

Um terreno sem edificação, na rua do Atalho, com 162 millimetros de frente e 28 ditos de fundo.

Um terreno sem edificação, com 84 millimetros de frente e 39 ditos de fundo, na rua do Caminho Novo, na direcção da estrada de ferro do Recife a Caxangá.

A' tratar no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, ou na 1ª chacara a direita do becco das Barreiras.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao corpo commercial que nesta data comprou ao Sr. Manoel Baptista de Lyra o seu estabelecimento intitulado A Lyra, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Limoeiro, 9 de Janeiro de 1896.

Bento Pinto Silva.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data vendeu ao sr. Bento Pinto da Silva, o seu estabelecimento intitulado A Lyra, livre e desembaraçado de qualquer onus; e quem se julgar credor queira apresentar seus titulos no prazo de oito dias para serem liquidados.

Limoeiro, 9 de Janeiro de 1896.

Manoel Baptista Lyra.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Producto Calcareos no Caes do Apollo n. 73.

AVE DO PARAIZO

51 Rua da Imperatriz 51

ALBERTO CARDOSO & C.

A's Exmas Noivas. Um variado sortimento de sedas brancas, colchas, cortinados, capellas, véos e saias de seda recebeu a

AVE DO PARAIZO

Quinium Labarraque

VINHO FEBRIFUGO — TONICO E DIGESTIVO

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O VINHO DE QUINIUM de ALFRED LABARRAQUE, eminentemente tonico e febrifugo, deve ser preferido a todas as outras preparações de quina.

O VINHO DE QUINIUM de LABARRAQUE, preparado com o QUINIUM (extracto de verdadeira quina), constitue um medicamento de composição determinada, rico em principios activos, e sobre o qual os medicos e os doentes podem sempre ter confiança.

O VINHO de QUINIUM de LABARRAQUE, é prescripto com grande exito á *pessoas fracas, debilitadas*, seja por *diversas causas d'enfraquecimento*, seja por *antigas molestias*; aos *adultos fatigados por um rapido crescimento*, ás *meninas que têm difficuldade em se formar e desenvolver*; ás *mulheres depois dos partos*; aos *velhos enfraquecidos pela edade ou doença*. No caso de CHLOROSE, ANEMIA, CÔRES PALLIDAS, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Tomado juntamente, por exemplo, com as *verdadeiras* PILULAS de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

PARIZ, 19, rua Jacob — L. FRERE — Casa A. CHAMPIGNY e Cª, Succ^es

E NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:

Bouquet Zamora — Arona du Bengale

Cydonia de Chine

Stephania d'Australie

Heliotrope blanc — Gardenia

Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental

Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros [illegible]

PAPIER AMBRÉ

Para **CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL**

não podendo adherir aos labios

PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS

inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiado s. g. d. g. Marca depositada em França e no Estrangeiro.

SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÇÃO.

França: Paris, Tribunal Correccional, 25 de Novembro de 1882, 3.000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correccional em 21 de Abril de 1888, 9209 francos.

Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1º de Agosto de 1883.

MARCAS DA MESMA CASA:

PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada; LE MÉTROPOLITAIN... com a Borda gommada; LE PÊCHEUR, papel riscado (verge) [illegible]

AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.

Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 26 de Janeiro de 1893. Perdas e damnos e penhora. Confirmado pelo Tribunal de Appellação de 11 de Maio de 1893.

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889

Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE

Ameixas de enxerto

J. FAU

Bordeos (França)

Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

MEDALHAS DE OURO

Xarope (CODEINA TOLU, etc.) Zed

Coqueluche, Bronchites, Insomnias, Tosses,

Xarope (CODEINA TOLU, etc.) Zed

Tos nervosa dos Tisicos, Insomnias, Catarrhos. [illegible]

[illegible], rue Drouot 4 Parmacias.

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé DE DELANGRENIER DE PARIS

Gozão de uma fama universal e possuem efficacia certa CONTRA AS

BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA

e as Irritações do Peito e da Garganta.

Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE

Vende-se em todas as Pharmacias do Mundo.

NÃO HA MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarrho

com os **CIGARROS CLÉRY** e os **PÓS CLÉRY**

Obtiveram as mais altas recompensas

Venda por atacado: Dr. CLÉRY em Marselha (França)

em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chimicos.

Ourives Oculista

TEODORO JOSE' RAMOS DE MELLO

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente a sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura-se, prateia-se qualquer metal, concertos em [illegible] madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Liquidação

A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16

Pernambuco

Chegou! Chegou!

PARA A

AVE DO PARAIZO

A mais alta phantasia d'esta estação lindissimo chifon de seda á — Maria Stuart!

Variadissimo sortimento de phantasias em lã, algodão e seda.

AVE DO PARAIZO

51 RUA DA IMPERATRIZ 51

Alberto Cardoso & C.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos que tenha pratica de molhados, a tratar no pateo do Terço n. 34.

CHEGARAM

AS

Agoas Medicinaes da Fonte Nova em Torres Vedras (Portugal)

Estas agoas recentemente descobertas, já são bastante conhecidas pela sua efficacia sem igual nas doenças intestinaes, as dyspepsias, diabetes e principalmente nas molestias de estomago, de qualquer natureza, bem como do figado.

Para convencer-se eiam os innumeros attestados que acompanham cada garrafinha.

A' venda as principaes pharmacias desta capital.

São seus exclusivos exportadores para o Brazil os Srs.

M. SALDANHA & C.

Rua dos Douradores n. 32

1.º andar (Lisboa)

UNICO RECEBEDOR EM PERNAMBUCO

João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deus n. 21

TIJOLOS

Na Fabrica de Tecidos em Camaragibe, ou á rua do Commercio n. 6 1.º andar vende-se tijolos de superior qualidade proprio para construcção.

Electricidade

Antonio do Carmo Almeida Sobrinho, encarrega-se de installações de luz electrica em usinas e estabelecimentos industriaes, bem como telephones particulares, campas electricas, para-raios e outros trabalhos congeneres.

Pode ser procurado por cima do «Diario de Pernambuco».

Ama

Precisa-se de uma para comprar e cosinhar para duas pessoas, a tratar no pateo do Paraizo n. 12, botequim.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços de casa de pequena familia; a tratar na rua do Rangel n. 25.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores, o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas, etc.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronmetro de marinha, caixa de musicca, aparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Commodos

Mme. Margarida Muller tem aposentos para hospedes: á informar á rua do Bemfica n. 6, mercearia.

Ama

Precisa-se de uma para comprar e cosinhar para duas pessoas, a tratar no pateo do Paraizo n. 12, botequim.

Typographo

Precisa-se de um meio official, á tratar á rua do Imperador—Livraria Boulitreau.

Aproveitem a pechincha

Vende-se a propriedade Pilões de Taquara, em Alagoas, distante apenas 2 a 3 leguas da estação de S. Benedicto: esta propriedade tem proporções para montar uma grande fazenda de café, pois suas terras são proprias e magnificas, haja vista uma que tem junto muito menor, que tem 14,000 pés botando fructo, tendo se mudado os pés em 1894. existe na propriedade 3 riachos fortes, muita madeira de construcção, amarello e louro, dá para levantar um bom engenho para uns 3 000 pães de assucar; vende-se barato por seu dono não usar de plantação e precisar retirar-se para fóra da cidade, a tratar na rua Marquez do Herval n. 165, venda.

Vende-se

Desta data em diante até o fim do mez, vende-se a quem tiver precisão, uma porção de caibros e travessões para andaimes, taboas, portas e rotulas velhas, porção de pedras de cantaria, um mastro e apparelho cadernado para suspensão de madeiras, tudo isto pertencente ao espolio do fallecido Felismino Ferreira das Chagas, para ser apurado o que der, para fazer a liquidação dos debitos do mesmo fallecido, por pedido das orphãs, a tratar com Rufino Cousseiro, á rua do Lima em Santo Amaro das Salinas, travessa de João Veiga n. 19 onde se mostrarão ditos materiaes: tambem se alugará o telheiro e cocheira para bois, em terrenos todo murados com portão na mesma rua d Lima; os pretendentes podem ir ver estes objectos todos os dias das 8 horas as 5 horas da tarde.

Cautella perdida

Perdeu-se a cautella n. 29,594 da Caixa Economica, a pessoa que tiver achado póde entregal-a neste escriptorio.

Criado

Precisa-se de um na rua do Apollo n. 21.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados= MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Aula particular

Anna Bastos Verçosa previne aos Srs. paes de familia que abre no dia 20 do corrente a sua aula particular, na rua Padre Floriano n. 26; constando o ensino das seguintes materias: primeiras letras, geographia, desenho linear, arithmetica, grammatica e alguns trabalhos de agulha.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 73

Caixeiro

Precisa-se de um de 12 a 14 annos, com pratica de molhados, dando fiador de sua conducta, a tratar na rua Marquez do Herval n. 165.

Urgente

Precisa-se de uma bôa cosinheira e de um copeiro de 16 a 20 annos, para casa de duas pessoas, a tratar em Olinda, rua do Sol n. 18 D.

Collegio Accioly, Garanhuns

— As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, se reabrirão no dia 15 de Janeiro.

A directoria do collegio participa aos pais de seus alumnos e a quem interessar possa que admittiu como socio o cidadão Theophilo Cavalcante, ex-empregado interno do Gymnasio, e espera merecer a confiança de seus amigos.

Garanhuns, 1º de Janeiro de 1896.

José Accioly Cavalcante de Albuquerque.

Duas jovens em conflicto

NO THEATRO

De repente ouvio-se grande rumor nos camarotes da 1ª ordem, era grande conflicto entre duas jovens: ataques, choro, mato, morre, apitos, o diabo emfim, chega a policia, indaga do facto e fica sabendo que tinham ido a vias de facto, D. Elvira e D. Genoveva; verificada a causa, tinha razão D. Elvira.

Estava indignada, furiosa mesmo, D. Genoveva, com sua amiga e companheira de camarote pelo facto de ver que todas as pessoas que estavam no theatro, olhavam sómente para sua amiga e não para ella, indignada disse: não é por sua bonita cara Elvira, é este seu lindo vestido que está chamando a attenção de todos, é um vestido de uma bonita phantazia o tão chique, que, sendo o meu de seda, o seu realça muito mais que elle e o que mais me contraria é você não querer dizer me a loja onde comprou a fazenda de seu vestido

Elvira, contrariada, dá uma gargalhada sarcastica e diz: para que não leis os annuncios das lojas? para que não passeias no commercio? ora Sra. D. Genoveva, outro officio, quando eu supponha que a sua raiva era por causa do primo Juca, vem a Sra. dizer que é tão sómente por que meu vestido é muito bonito e que sendo de phantazia realça mais que o seu sendo de séda e porque eu não quiz dizer a Sra. a loja onde comprei. E' o caso, não somos nada neste mundo.

Sra. D. Genoveva tenha juizo, não venha para o theatro dar um espectaculo deste, e quando quizer comprar qualquer fazenda de séda ou phantazia de muito gosto, vá á rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America que, não só encontrará um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e bom com amenidade no trato, agrado, sinceridade na medida e preços commodos.

D. Genoveva requer verbalmente ao commissario que lhe mande D. Elvira dar por escripto o numero da loja, o nome da rua, o da fazenda de seu vestido, o preço e bem assim o nome de todas as fazendas que ella vio na loja referida, o que foi deferido.

Estrellas d'America

12—Rua 1 de Março—12

Antiga do Crespo

MARQUES & LIMA

Agrado a todos, phantazia em tecido de gorgurão, 1$200 o covado.

Sonhei com tigo, phantazia, 1$100 o covado.

Pery, phantazia de salpicos de listras e lavradas 1$200 o covado.

Sêdas de côres, Valdozas.

Ditas de ditas, Suspiros que vão e vem.

Cachemiras de côres, Bombardeio.

Phantazia, Sirandinha.

Lãs com listras de sêda, Adelaide.

Ditas idem idem idem, Elvira.

Ditas idem idem idem. Muraco.

Cachemira de côr, Tenho ciumes de ti.

Lãs com salpicos, Os 3 Jacarés.

Sêdas, padrões novos, As sogras.

Dita tecido gorgurão, Hei de amar-te até morrer.

Cachemira preta de côres, Não quero amores.

Merinó preto para botinas.

Dito café para habito.

Grande sortimento de merinó pretos e lavrados.

Velbotina de todas as côres.

Grande sortimento cambraias bordadas.

Cortes de vestido branco bordados, 18$000.

Vestidos de cartões, bordados á sêda.

Linda phantazia. Beijos de amor.

Fichús de 1$ a 20$000.

Peitilhos de linho lisos e bordados.

Pannos de crochet para sofá e cadeiras.

Camisas bordadas para noivos.

Camisas brancas e de côres.

Vestuarios para baptisados.

Sobretudo de uma e duas vistas.

Flanella liza e de listas.

Chales pretos.

Cortinados de cambraia e de crochet para camas.

Cortinados para janella.

Mantilhas de sêda de côres e pretas.

Ditas de algodão de côres e preta.

Camisas de lã para homem.

Cobertas, colchas e cobertores.

Ditos americanos, 2$500 um.

Bramantes de linho e de algodão.

Lindos padrões de crepe para coberta.

Crepe preto.

Linos, de quadro e de salpicos.

Cachinet de sêda de cores.

Velludilho de cores.

Gorgurão preto, diversos preços.

Setim de todas as côres.

Merinó preto lavrado, 1$800 o covado.

Lãs com salpicos de sêda, Caninha verde.

Sêda de listra, Athayde.

Paletots folha de sêda.

Camisas de meia com listras de côres.

Cachemiras pretas com salpicos de côres, Abre a porta Sinhá.

Buffalo.

Lindissimas casemiras de côres para homem gosto especial.

Cortes de fustões branco e de côres para colete.

Atoalhado de linho e de algodão.

Panno da costa para mesa.

Setá de todas as côres.

Morim da China, 4$500 a peça.

Cretone de barra em metro de largura.

Cassa pubtista fina, 400 réis o covado.

Baeta encarnada e azul.

Dita dita, 200 réis o covado.

Chita perfeita, 240 réis o covado.

E muitas outras fazendas que impossivel é descrever.

RUA DO CRESPO—12

Estrellas d'America

MUTILADO

ILEGÍVEL

O PROGRESSO CENTRAL

Os proprietarios deste mode no estabelecimento, apresentam a admiração dos seus illustres freguezes e ao estimavel publico desta capital convidam a fazerem uma visita ao seu estabelecimento que encontrarão como especialista em cha verde e preto, vinhos do Porto, Jersey, Moscatel, Champagne, Pasto, Collares genuino e o afamado

DOURO CLARETE

Variedades em queijos, conservas allemães, manteiga, fiambres novos, chocolate menier, marmellada, passas, figos, castanhas e o mais que concerne a uma boa dispensa familiar. Alem disso tem a mesma casa diversas marcas de cervejas inglezas e allemães especialisando-se a celebre e afamada

FRANCISCANA

Cognac, vermuth, whiskys de varias qualidades, aguas mineraes Old Tom e a estomacal DRYGIM.

Em todos os demais generos é enorme o sortido, por isto limitamo-nos a chamar a attenção do estimavel publico e dos nossos distinctissimos freguezes para tudo que acabamos de narrar, afiançando a sua boa qualidade e preços excessivamente insignificantes, recebemos encommendas de fructas para embarque.

3— Rua Bom Jesus— 13

COSTA & LUCAS

AO CLERO

Grande sortimento de meias proprias para padres, conegos e bispos.

Merinós pretos, superior qualidade na

AVE DO PARAIZO

51 Rua da Imperatriz 51

ALBERTO CARDOSO & C.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que gyrava sob a firma de Santos Moreira & Braga retirando-se o socio Antonio dos Santos Moreira, pago e satisfeito do seu capital e lucros ficando todo activo e passivo a cargo do socio João Alfredo Braga continuando a gyrar sob a firma individual.

Recife, 31 de Dezembro de 1895.

Antonio dos Santos Moreira.
João Alfredo Braga.

Ave do Paraizo

51 rua da Imperatriz 51

Recebem das principaes praças da Europa, quinzenalmente as mais altas Novidades em fazendas finas.

ALBERTO CARDOSO & C

Sobrado

Vende-se o sobrado n. 161 da rua Imperial, de dous andares, com agua encanada, grande quintal murado, cocheira, portão com gradeamento de ferro, muitos commodos, e com proporção para uma fabrica, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 49, loja.

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA
PRAÇA MACIEL PINHEIRO — PERNAMBUCO

AU PARADIS DES DAMES

38—Rua do Barão da Victoria—38

Tem recebido ultimamente de Paris um variado sortimento em:

Sedas brancas, pretas e de cores para grande escolha.

Ricos cortes de Velludo Flamboyant.
Gazes de seda lizas e com desenhos.
Espartilhos finos em seda e de brim.

Cortinados finos, com pinturas para janellas.
Colchas de seda, lavradas e bordadas.

Camisas de seda e de linho guarnecidas de rendas e fitas.
Leques de madriperola e de phantasia a Luiz XIV.

Cortinados de filó para cama.
Meias de seda e de fio de escossia para homem e senhora.

Esteiras brancas e de phantasia.
Tapetes e alcatifas para forro de casa.

Almofadas bordadas a ouro e em alto relevo.
Grande sortimento em lans de phantasia.

Grande escolha em tecidos de algodão.

GUIMARAES BASTOS & C.

TELEPHONE---59

ACABA DE APPARECER

o mais extraordinario poema

DE

GUERRA JUNQUEIRO

PATRIA

Esta é a ditosa patria minha amada.
CAMOES.

1 grosso volume nitidamente impresso em ma papel 6$000.

A venda em todas as livrarias.

Deposito da edicção— LIVRARIA INTERNACIONAL de Francisco Soares Quintas, Rua 15 de Novembro n. 77—Recife.

Desconto em 10 exemplares 10 ojo.
Franco pelo Correio.

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez e chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

PREÇOS RASOAVEIS

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estad premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C

44--RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO--44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção do seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser o unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e altura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER.—Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, docess eccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermouth, cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*,odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importacção, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do marcado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

FOLHETIM 59

CRIME MYSTERIOSO

TRADUCÇÃO

DE

PALERMO DE FARIA

XXX

(Continuação)

— Mais baixo, disse Gryce, vai acordar sua mãi. Vejamos, responda-me, accrescentou elle, quando o espanto, a estupefacção de miss Firman, haviam serenado, sua mãi não sabe que Orcutt morreu?

— Não, senhor.

— Não sabe tambem que era elle o advogado de Craik Mansell no processo em que este é accusado?

— Como o sabe? perguntou seccamente miss Firman.

— Porque não acredito que lhe dissesse que Craik Mansell era accusado.

— O senhor é feiticeiro.

— Como quizer... O que sabe então de Orcutt, e porque associa o nome delle ao de Mrs. Clemmens?

— Sabe que era seu commensal e que foi o primeiro a descobrir o crime.

— Não é sufficiente para explicar a frequente repetição do seu nome. Sua mãi não terá algumas recordações, que se liguem a esse nome e de que não tenha conhecimento?

— Não, senhor. Ha vinte e cinco annos que habitamos juntas esta casa, e nunca tivemos um pensamento que não partilhassemos. Se minha mãi soubesse alguma cousa a respeito delle ou de Mary Ann, sabel-o-hia tambem. As palavras que acaba de pronunciar são uma confusão mental. E' ás vezes como uma criança.

Gryce sorrio.

— Admitto a confusão mental, disse elle. Mas porque confundiria esses dous nomes com exclusão de todos os outros?

E com tranquilla persistencia notou novamente:

— Talvez se recorde de algum facto antigo. Não ouviria, mesmo depois que vivem juntas nesta casa, algumas confidencias de Mrs. Clemmens?

Neste momento, palavras pronunciadas em tom plangente se ouviram no quarto proximo.

— Mary Ann, Mary Ann, fizeste mal em m'o dizer. Era a Emily que devias ter confiado o teu segredo.

Miss Firman e Gryce olharam-se sorprehendidos.

— Dir-se-hia, observou seccamente miss Firman, que as suas observações são fundadas.

— Tentemos uma experiencia, respondeu Gryce entrando com ella no quarto de sua mãi.

Esta como ha pouco, não se movia.

Gryce occultou-se na sombra, de modo que não fosse visto, e pondo o dedo nos labios, esperou.

Miss Firman admirada, e talvez curiosa, sentou-se junto da cama.

Passaram-se assim alguns minutos.

Então a velha fallou outra vez, repetindo as mesmas palavras, mas em tom que trahia crescente perplexidade.

— Era Clemmens, era Orcutt? Desejava que m'o dissessem.

No mesmo instante, com passo ligeiro, Gryce approximou-se da cama e disse brandamente:

— Creio que era Orcutt.

A velha soltou um profundo suspiro.

— Então o seu nome era Orcutt, murmurou ella, no entanto julgava que sempre lhe havia chamado Clemmens.

Miss Firman recuou com um movimento involuntario, olhando fixamente para Gryce.

— Ella dizia que era Orcutt? proseguio Gryce no mesmo tom.

— Ella dizia...

Mas a velha abrio os olhos, e vendo a filha junto da cabeceira, voltou-se com ar enfadado e metteu com agitação, e muitas vezes, a mão debaixo do travesseiro.

Immediatamente Gryce inclinou-se mais para ella.

— Ella disse?...

Miss Firman não respondeu.

A sua mão parecia haver tocado algum objecto que procurava e evidentemente esquecia qualquer outra cousa.

Miss Firman tocou com o dedo no hombro de Gryce.

— E' inutil. Está acordada agora e não dirá nem mais uma palavra. Venha.

E levou o agente para a outra casa, bem contra sua vontade.

— O que significa isto? exclamou ella, deixando-se cahir sobre uma cadeira.

Gryce não respondeu.

Tinha primeiro que fazer-lhe uma pergunta.

— Porque razão sua mãi mette ua mão debaixo do travesseiro? O que procurava ella?

— Não sei; só se foi para se certificar que tinha lá um grande sobrescripto com papeis. Ha semanas, desde que não se levanta, que conserva aquelles papeis debaixo do travesseiro. O que contém? Ignoro-o, porque finge sempre que não ouve quando lh'o pergunto.

— E nunca teve a curiosidade de ver?

— Não, senhor. Para que a teria tido? Talvez sejam cartas antigas de meu pai, talvez folhas de papel em branco. Minha mãi não está boa da cabeça, como já lhe disse.

— Desejava ver o conteúdo desse sobrescripto. Tem alguma cousa escripta por fóra?

— Não tem.

— Que mal haveria em ver esses papes?

— Minha mãi perceberia que lh'os tinham tirado. Poderia agital-a e fazer-lhe mal.

— Poremos debaixo do travesseiro outro sobrescripto com papeis dentro.

— Seria enganal-a.

— Bem sei; mas se Craik Mansell não poder ser salvo senão com este engano, não estaria disposta a ser culpada desse peccado?

— Craik Mansell? Que relação pode haver entre elle e os papeis de que lhe fallo?

— Não sei dizer-lh'o, mas se esse caso se désse, por exemplo, se o sobrescripto contivesse, não folhas de papel em branco, ou cartas de seu pai, mas um documento, uma certidão de casamento de Mrs. Clemmens e Orcutt, a absolvição de Craik Mansell seria certa.

— Mary Ann mulher de Orcutt! Oh! é impossivel! exclamou miss Firman.

Gryce contentou-se em sorrir.

— Cousas mais inverosimeis do que essa têm sido reconhecidas como verdadeiras neste mundo, disse elle. Mrs. Clemmens pode muito bem ter sido Mrs. Orcutt.

— Julga isso possivel?

Miss Firman correu ao quarto de sua mãi, emquanto Gryce a seguia com o olhar, com ar triumphante.

Quando voltou, alguns instantes depois, estava muito commovida.

— Aqui está! exclamou ella tirando o sobrescripto debaixo do avental e rasgando-o com mão tremula.

O conteúdo era um masso de cartas.

XXX

— Então o que tem que dizer-me?

Era Ferris quem fazia esta pergunta.

A semana que Gryce havia pedido para levar a cabo as suas pesquizas tinha passado, e os tres agentes estavam diante delle promptos a fazer os relatorios.

Foi Gryce quem fallou primeiro.

— Senhor, os descobrimentos que fizemos confirmaram a nossa opinião. Foi realmente o Sr. Orcutt quem assassinou Mrs. Clemmens, e pela razão já indicada. Era um obstaculo ao seu casamento com miss Dare. Mrs. Clemmens era sua mulher.

— Sua mulher!

— Sim, senhor, e o que é mais, ha muitos annos, antes que ambos viessem estabelecer-se em Sibley.

O attorney do districto parecia anniquilado.

— Foi emquanto viviam no Oeste, explicou Byrd. Era então um pobre mestre-escola e ella criada n'um hotel. Era bonita nessa época e elle julgava amal-a Em todo o caso, decidio-se a casar com ella, de modo a que o casamento se conservasse secreto, para que não perdesse o lugar no hotel, onde ganhava bom ordenado. Como vê, já neste tempo havia nelle alguma cousa de miseravel.

— E foi um casamento verdadeiro?

— Aqui está a certidão, disse Hickory.

— E nunca o reconheceu?

— Abertamente não. A vulgaridade de sua mulher pareceu revoltal-o logo que casou com ella, e quando proximamente um mez depois, foi chamado para Leste, onde se lhe abria uma carreira de advogado, decidio-se a deixal-a. Sahio da cidade, sem a prevenir, e conseguio chegar a uma estação de caminho de ferro vinte minutos mais tarde, sem ter sido seguido.

Alli, porém, uma demora na partida do comboyo permittio que ella o alcançasse, e seguio-se uma scena violenta. Orcutt disse-lhe que não era a mulher que suppozera, e que não podia leval-a comsigo como sua esposa, ao passo que ella, tão irritada como elle, respondia que vis o ser tão cobarde, que a deixava assim, não queria viver com elle e que lhe dava a liberdade de ir para onde quizesse; mas que devia reconhecer-lhe os seus direitos de esposa, concedendo-lhe uma pensão para alimentos, em relação aos seus rendimentos.

Em todo o caso, fizeram um contracto, porque elle continuou o caminho para Leste e ella voltou para Swansen. Não esteve alli muito tempo, porque passadas algumas semanas veio para Sibley, onde se estabeleceu tranquillamente.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias 42

MUTILADO